

Pregão Eletrônico 50/2021

Processo Administrativo nº 111/2021

Protocolo nº 25390/2021

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abertura: 02/08/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021

Número do processo: 25390/2021

Número do processo: 0025390/2021

Protocolado em: 12/05/2021 14:27

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Número único: 977.RD8.A01-28



Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

CPF do requerente: 716.616.039-04

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1/971 N° 420 - CEP: 83833-016

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Memorando
3	Memorando
4	Memorando
5	Memorando
6	Memorando
7	Memorando
8	Memorando

Número

Folha 162/2021



Memorando nº 074/2020

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2021.

Ref. Abertura de Licitação – Benefícios Eventuais

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a abertura de processo licitatório para o registro de preço visando atender a Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013 – Concessão de Benefícios Eventuais, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS conforme especificação nos anexos, integrante deste documento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Da Contratada: entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma um produto de marca diversa; responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no almoxarifado central; responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com embalagem danificada ou fora do prazo de validade previsto, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito e/ou fora do prazo de validade.

Da Contratante: proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento; a fiscalização dos itens, bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com o descritivo, ficará a cargo de Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Após, o recebimento da nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela, 247, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/Pr – CEP: 83.820-554. Em situações de emergência provocadas por fenômenos naturais como: enchentes, vendavais, granizo, etc., a empresa vencedora envidará esforços para atender o mais breve possível após a emissão da autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações dos produtos/serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descrita nos anexos deste ofício:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

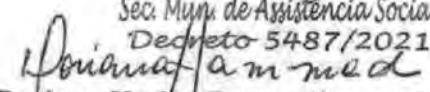
Para suporte das despesas indicamos as Dotações Orçamentárias: 1281; 1283; 396; 407; 446 e 460.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430
Assessor em Contr. Adm. Matr. nº 349430

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580
Decreto 5496/2021


Doriane M.B. Hammad
Sec. Mup. de Assistência Social
Decreto 5487/2021
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

Ilmo Sr.

José Antonio Dasenbrock Júnior
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – COLCHÕES

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de



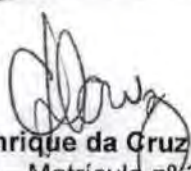
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

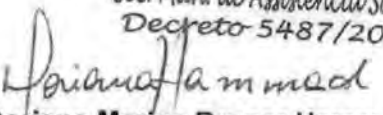
			fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580


Doriane M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, kit higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Fornecer a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, **03 (três) meses** para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I – COLCHÕES



ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

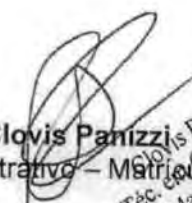
ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas



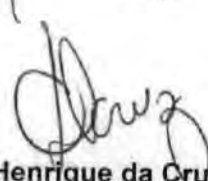
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

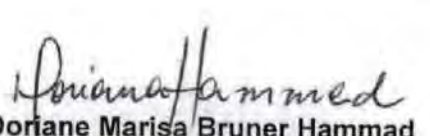
			versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo – Matrícula nº 349430
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Fiscal do Contrato:


Carlos Henrique da Cruz
Fiscal de Contrato – Matrícula nº 358580
Carlos Henrique da Cruz
Matrícula 358580
Decreto 5496/2021


Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5487/2021

⇒ INCLUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA

FLY 11904/2021



MEMORANDO Nº 004/2021

Para: SMA - Compras

De: Divisão de Segurança do Trabalho

Assunto: Solicitação de FISPQ – Ficha de Informações de Segurança para Produtos Químicos

Data: 08/03/2021

Considerando a atividade a ser realizada pela empresa contratada de medicina e segurança do trabalho, avaliações quantitativas dos agentes químicos presentes em alguns ambientes de trabalho.

Considerando que a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) é o documento que traz as informações necessárias para este trabalho e que esta deve ser disponibilizada pelo fornecedor.

Considerando os dispositivos legais previstos na norma regulamentadora NR 26 MTE.

26.2.3 O fabricante ou, no caso de importação, o fornecedor no mercado nacional deve elaborar e tornar disponível ficha com dados de segurança do produto químico para todo produto químico classificado como perigoso.

26.2.3.3 O disposto no item 26.2.3 se aplica também a produto químico não classificado como perigoso, mas cujos usos previstos ou recomendados derem origem a riscos a segurança e saúde dos trabalhadores.

Considerando o processo 33399/2020 e tendo em vista o não recebimento das fichas até o momento.

Por tanto, reitero o pedido que na aquisição de qualquer produto químico seja solicitada a ficha de segurança ao fornecedor e encaminhada a Divisão de Segurança do Trabalho.

Desde já agradeço e fico a disposição para demais esclarecimentos.

Mariana França de Castro

Técnica em Segurança do Trabalho

MTE 7392/ PR



RELATÓRIO INFORMATIVO

Assunto: Solicitação ref. Produtos

Data: 31 de março de 2021

Em resposta ao e-mail referente a manifestação quanto aos produtos, segue solicitação quantitativo para atender a necessidade quanto aos serviços da PSE de Média e Alta Complexidade. Período estimativo para 9 meses, sendo abril à dezembro do corrente ano.

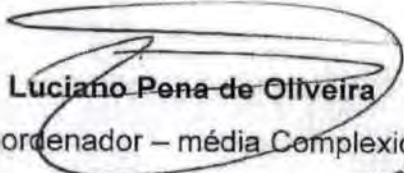
Nº. do Processo: Fornecedor: 3814 – H.A ERBE

PRODUTO	QUANTIDADE
TOALHA – FORNECEDOR - 14	300 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 15	300 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 26	150 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 26	150 UNIDADES
TOALHA – FORNECEDOR - 27	150 UNIDADES
COBERTOR – FORNECEDOR – 16	500 UNIDADES
COBERTOR – FORNECEDOR – 28	100 UNIDADES
LENÇOL DE SOLTEIRO – FORNECEDOR – 17	200 UNIDADES
LENÇOL DE SOLTEIRO – FORNECEDOR – 29	150 UNIDADES

Nº. do Processo: Fornecedor: 12817 – VITAFLEX

PRODUTO	QUANTIDADE
COLCHÃO SOLTEIRO – FORNECEDOR 13	50 UNIDADES

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


Luciano Pena de Oliveira
Coordenador – média Complexidade
Luciano Pena de Oliveira
Coordenador Proteção Especial de
Média Complexidade
Matrícula. 352168


Denise do Rocio Grebos
Secretaria de Assistência Social
Decreto Nº 5496/2021
Diretora -PSE

13/04/2021

Gmail - Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tel: 41 99147-6666 /41 3608-7628



De: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 17:43

Para: fabipalinger@hotmail.com <fabipalinger@hotmail.com>; denissegrebos@hotmail.com <denissegrebos@hotmail.com>; valeriamellopsi@gmail.com <valeriamellopsi@gmail.com>

Assunto: Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Boa tarde,

Segue em anexo, Ata de Registro de Preços nº 25/2019, referente a licitação de Benefícios Eventuais, para análise e indicação de novos quantitativos, se for o caso.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Citação ocultada]

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

5 de abril de 2021 às 10:21

Para: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Bom dia, vou verificar os itens que possam estar vigentes ainda e dar andamento ao processo.

Att.

Clovis Panizzi

[Citação ocultada]

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

13 de abril de 2021 às 14:38

Para: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Boa tarde Fabiana, favor informar o quantitativo para colchões de solteiro e de casal.

Att.

Clovis Panizzi

Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com> escreveu no dia segunda, 5/04/2021 à(s) 09:19:

[Citação ocultada]

Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

13 de abril de 2021 às 14:49

Para: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Colchão solteiro: 150

Colchão casal: 100

Fabiana Palinger Andreczevecz

Diretoria de Área Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tel: 41 99147-6666 /41 3608-7628

De: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 17:38

Para: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

Assunto: Re: Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

[Citação ocultada]



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

6 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 14:15

Para: haerbe@hotmail.com

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

*Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**Projetos, Compras e Licitações**Contato: (41)3608-7620* **Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

23 de abril de 2021 09:49

Para: haerbe@hotmail.com

Segue...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>

23 de abril de 2021 10:24

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

bom dia

Qual e o tamanho dos colchoens.

Nelson

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 10:19

Para: haerbe@hotmail.com <haerbe@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Segue...

----- Forwarded message -----

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Date: sex., 16 de abr. de 2021 às 14:15

Subject: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

To: <haerbe@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620



Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: "H. A. ERBE" <haerbe@hotmail.com>

23 de abril de 2021 10:30

Bom dia Nelson segue o descritivo para os colchões também.
Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Descritivo para Colchões.docx
15K

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

23 de abril de 2021 11:07

bom dia
esta trocado o tamanho do solteiro pelo do casal
Nelson

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:00
Para: H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 11:48

Bom dia Clovis,

Segue anexo o orçamento conforme solicitado.

att,

Geovana

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:00
Para: H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Kit cama e banho - Fazenda R. Grande.pdf



Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 14:04

Para: ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

16 de abril de 2021 16:22

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

boa tarde, segue em anexo proposta de preço

obrigada

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:04

Para: ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Descritivo para Kit cama e banho_Assinado.pdf**
191K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

19 de abril de 2021 08:15

Para: ESCRITORIO DE LOJAS REOLON REOLON <lojasreolon@hotmail.com>

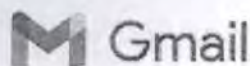
Bom dia, agradeço pelo retorno.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

8 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para Kit cama e banho.doc**

25K

licit@lecruz.com.br <licit@lecruz.com.br>

20 de abril de 2021 11:55

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620**



Cotação de 20.04.2021.pdf

96k

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

20 de abril de 2021 13:09

Boa tarde, peço a gentileza de **carimbar e assinar** a proposta.
Grato!
Clovis Panizzi
(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

—
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

licit@lecruz.com.br <licit@lecruz.com.br>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

20 de abril de 2021 19:10

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.



Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de **carimbar e assinar** a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações**

Contato: (41)3608-7620



Cotação de 20.04.2021.pdf

165K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

22 de abril de 2021 08:12

Bom dia, agradeço pelo retorno.
Att.
Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de carimbar e assinar a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

05/05/2021

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

23 de abril de 2021 13:26

Boa tarde, houve uma alteração nas medidas dos lençóis de solteiro e de casal, peço a gentileza de reenviar a proposta, agora com o novo descritivo, conforme anexo.
Grato!
Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de **carimbar e assinar** a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações
Contato: (41)3608-7620



NOVO descritivo para Kit cama e banho.doc
25K

licit@lecruz.com.br <licit@lecruz.com.br>
Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

3 de maio de 2021 11:26

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila



De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 14:03
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Fwd: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

----- Forwarded message -----

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Date: sex., 23 de abr. de 2021 às 13:26
Subject: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande
To: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Boa tarde, houve uma alteração nas medidas dos lençóis de solteiro e de casal, peço a gentileza de reenviar a proposta, agora com o novo descritivo, conforme anexo.

Grato!

Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de **carimbar e assinar** a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila



De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 14:06

Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Assunto: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620

--

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projetos, Compras e Licitações

Contato: (41)3608-7620



Orçamento 03.05.2021.pdf

182K



Gmail

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

a/c Luzia - Cotação de colchões Prefeitura de Fazenda Rio Grande

5 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 09:53

Para: zaficolchoes@gmail.com

Bom dia, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

*Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**Projetos, Compras e Licitações**Contato: (41)3608-7620***Descritivo para Colchões.docx**

15K

Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>

28 de abril de 2021 18:26

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente

Luzia S. Souza

Zafi Colchões**Descritivo para Colchões.docx**

15K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

29 de abril de 2021 08:07

Para: Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>

Bom dia Luzia, está ótimo assim, só peço que coloque um carimbo e assinatura na proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>

29 de abril de 2021 16:19

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**zafi .pdf**

1004K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

29 de abril de 2021 16:27

Para: Zafi Colchoes <zaficolchoes@gmail.com>

Boa tarde, agradeço pelo envio.

Att.

Clovis Panizzi



Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

**Cotação de colchões - Prefeitura de Fazenda Rio Grande**

3 mensagens

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 09:55

Para: lucashigaki@hotmail.com

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620****Descritivo para Colchões.docx**

15K

Lucas <lucashigaki@hotmail.com>

28 de abril de 2021 15:10

Para: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

Boa Tarde, Segue em anexo a proposta comercial para licitação.

Lucas Shigaki de Barros tel: 41 9958-6045



On 28/4/21 9:55 am, Fazenda Rio Grande Prefeitura wrote:

Boa tarde, segue em anexo, descritivo para cotação de alguns itens, para abertura de processo licitatório. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Lucas Shigaki de Barros Cel:41 9 99586045 Fixo: 41 3608 3399

**Descritivo para Colchões.docx**

70K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>

28 de abril de 2021 15:22

Para: Lucas <lucashigaki@hotmail.com>

Boa tarde, agradeço pelo atendimento.

Att.

Clovis Panizzi

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Nova licitação BENEFÍCIOS EVENTUAIS

7 mensagens

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

29 de março de 2021 às 14:43

Para: fabipalinger@hotmail.com, denissegrebos@hotmail.com, valeriamellopsi@gmail.com

Boa tarde,

Segue em anexo, Ata de Registro de Preços nº 25/2019, referente a licitação de Benefícios Eventuais, para análise e indicação de novos quantitativos, se for o caso.

Att.

Clovis Panizzi

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande**Secretaria Municipal de Assistência Social****Projetos, Compras e Licitações****Contato: (41)3608-7620**

>>> Favor responder até no máximo dia 01/04/2021.



RP 025-2019 - PP 06-2019 - AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS SMAS.pdf

26K

Valéria Mel <valeriamellopsi@gmail.com>

29 de março de 2021 às 15:51

Para: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Cc: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>, Denise do Rocio Grebos <denissegrebos@hotmail.com>

Recebido.

Valéria Maria Silva de Mello**Psicóloga - CRP 08/12138****Diretora de Gestão Estratégica do SUAS****Secretaria Mun. de Assistência Social****Fazenda Rio Grande - Paraná****(41) 3608-7629 - (41) 98848-8005**

[Citação ocultada]

CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

31 de março de 2021 às 08:51

Para: penadeoliveira@gmail.com

[Citação ocultada]

Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>

5 de abril de 2021 às 09:19

Para: CLOVIS PANIZZI CLOVIS <clovispanizzi60@gmail.com>

Bom dia Clóvis,

Nessa licitação pode continuar como está, só retirar os alimentos pois temos outra vigente.
Só uma dúvida, se existe alguma outra licitação vigente de produtos de higiene, como por exemplo: creme dental, shampoo, condicionador, etc.

Att.

*Fabiana Palinger Andreczevecz**Diretoria de Área Proteção Social Básica**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR*

05/05/2021

Gmail - Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

 **NOVO descritivo para Kit cama e banho.doc**
25K

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

26 de abril de 2021 14:03

----- Forwarded message -----

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Date: sex., 23 de abr. de 2021 às 13:26
Subject: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande
To: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>

Boa tarde, houve uma alteração nas medidas dos lençóis de solteiro e de casal, peço a gentileza de reenviar a proposta, agora com o novo descritivo, conforme anexo.

Grato!

Clovis Panizzi

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 19:11, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Boa noite.

Segue assinado digitalmente.

Att

Leila

De: Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de abril de 2021 13:09
Para: Licitação Lecruz - Leila <licit@lecruz.com.br>
Assunto: Re: Cotação de kit cama e banho - Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Boa tarde, peço a gentileza de **carimbar e assinar** a proposta.

Grato!

Clovis Panizzi

(41) 3608-7620

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:56, <licit@lecruz.com.br> escreveu:

Bom dia.

Segue orçamento.

Att

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Casas Bahia	CNPJ: 59.291.534/0001-67
E-mail:	Contato:
Fone: 11-4003-2773	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	769,99	76.999,00
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	560,62	112.124,00

Provis Panizzi
Pse. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021

casasbahia.com.br/colchao-de-espuma-americanflex-casal-pro-coluna-d28-128-x-17-cm-11361003/p/11361803?utm_medium= CPC&utm_source=google_free...
Tubelandia, 1136203-2773 Encerre uma loja Alternar menu

CASASBAHIA O que você está procurando?

COMPRE POR TODA CASA TELEFONIA ELETRODOMESTICOS TVS E VIDEO MOVEIS ELETROPORTATEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS OFERTAS DA TV

pano 2ª via do boleto Chuva de Cupom Me Chama no Zap Mundo Camer Baixe o APP Retire Grátis Venda seus produtos

Casas Bahia com: Móveis Colchões Cadeiras de Casal

(0 avaliações)
Vendido e entregue por Tricas Ltda

Colchão De Espuma Americanflex Casal Pró Coluna D28 128 X 188 X 17 Cm
(Cód Item 11361803) - Onde produzimos Americanflex

Selecione
Cor Única

R\$ 769,99
ou até 10x de R\$77,00 sem juros ver parcelamento

R\$ 769,99
à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 77,00 sem juros. Pague lá e seu

Calcule o frete e prazo de entrega

11:16 07/05/2021



(0 avaliação)
Vendido e entregue por VOU LEVAR OFICIAL
Colchão Herval Solteiro St. Louis, Espuma D28, 17 x 78 x 188 cm
(Código 1510784778) - Outros produtos Herval

Selecione
Baga Médio

R\$ 560,52
ou 3x de R\$ 186,84 sem juros Ver parcelamento

Comprar

R\$ 560,52
é visto na Casas Bahia ou de R\$ 60,28 com juros. Pague o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Anuncie com a Gente | Portal de Privacidade
Venda seus produtos | Política de Privacidade
Prepare-se para Black Friday | Termos e Condições de Uso

ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS



FORMAS DE PAGAMENTOS (INCLUI ALIMENTOS E BEBIDAS)



MARCAS E PRODUTOS MAIS BUSCADOS

Apple	Samsung	iPhone	Wash	Motorola	LG	Brasileira	Conair	Electrolux	P&G	Parsons
P&G	Wash	Adidas	Philips	Lenovo	Dell	Acer	BL	Nutrilac	Yoko	Scotch
HP	Motorola	Positivo	Matlab	Brigadeiro	Seamless	Amor	Translucida	AOC	Tell	Adia

GLOSSÁRIO

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

BAIXE O APP DA CASAS BAHIA



consumidor.gov.br

Imagem sem fins lucrativos e não constitui oferta de venda ou compra de produtos e serviços. Imagem meramente ilustrativa e não constitui oferta de venda ou compra de produtos e serviços. Imagem meramente ilustrativa e não constitui oferta de venda ou compra de produtos e serviços. Imagem meramente ilustrativa e não constitui oferta de venda ou compra de produtos e serviços.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.291.534/0001-67
Razão Social: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 100 / CENTRO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09520-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041600411995303209

Informação obtida em 07/05/2021 11:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 59.291.534/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:14 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: B4C1.FA5F.2503.0A2D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberação conforme despacho e documentos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa 07 308 373 000773

Empresa: ZAFI CONFECCOES LTDA	CNPJ: 07.308.373/0002-54
E-mail: zaficolchoes@gmail.com	Contato: Luzia
Fone: 41 3627- 3307 / 99711- 8999	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	549,00	54.900
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	349,00	69.800

OBS: COTEI O TAMANHO 1,38X1,88 CASAL PADRÃO NO LUGAR DO TAMANHO 1,28 SE QUIZER O DE 1,28 EU ALTERO

ZAFI COLCHÕES

07.308.373/0002-54

07.308.373/0001-73

Luzia de Silva Souza

ZAFI COLCHÕES
07.308.373/0002-54
07.308.373/0001-73

[Signature]
Cleyton Pinazzi
Téc. em Contr. Adm.
Metr. 349430

07/05/2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059266-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.308.373/0001-73

Nome: **ZAFI CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAFI CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 07.308.373/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:59 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **8F89.06BC.7573.8FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Shigaki e Barros Com de Colchoes LTDA	CNPJ: 27.309.280.0001-70
E-mail: lucashigaki@hotmail.com	Contato: 41 99958-6045
Fone: 41 3608-3399	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	R\$:644,00	R\$:64,400
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	R\$:392,00	R\$:78,400

* Especificações podem ser atendidas nas seguintes medidas:

-Casal: 188 cm de comprimento x 128 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).

-Solteiro: 188 cm de comprimento x 78 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 27.309.280/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:55:45 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: **172C.FB6D.4B80.2C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059216-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.309.280/0001-70

Nome: **SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: CWB FLEX IND. E COM. LUCIANO GIRELLI CNPJ: 29.613.455/0001-64
E-mail: CWB FLEX COLCHOES@GMAIL.COM Contato: L. G. ANDREO
Fone: (41) 3047-4748 (41) 99233-4748 Fax: -

ESPECIFICAÇÕES

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	632,00	63.200,00
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	472,00	94.400,00

29.613.455/0001-64

I.E. 90771945-65

CWB FLEX IND. E COM. DE
COLCHOES EIRELI

RUA JUSTO NANFON, Nº 1500
LAVENHA PEQUENA - CEP: 83500-185
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

157.600,00
L. G. ANDREO
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.613.455/0001-64
Razão Social: CWFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES
Endereço: RUA JUSTO MANFRON 1500 / LAMENHA PEQUENA / ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR / 83508-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504470153047249

Informação obtida em 07/05/2021 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.613.455/0001-64
Certidão nº: 15032727/2021
Expedição: 07/05/2021, às 15:05:55
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.613.455/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social



COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Shigaki e Barros Com de Colchoes LTDA	CNPJ: 27.309.280.0001-70
E-mail: lucashigaki@hotmail.com	Contato: 41 99958-6045
Fone: 41 3608-3399	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	R\$:644,00	R\$:64,400
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	R\$:392,00	R\$:78,400

* Especificações podem ser atendidas nas seguintes medidas:

-Casal: 188 cm de comprimento x 128 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).

-Solteiro: 188 cm de comprimento x 78 cm de largura x 16cm de altura. (Marca Gazin).



Cleyvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ: 27.309.280/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:55:45 do dia 21/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2021.

Código de controle da certidão: **172C.FB6D.4B80.2C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059216-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.309.280/0001-70

Nome: **SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO COLCHÕES

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: **CWB FLEX IND E COM LINDO EIRELI** CNPJ: **29.613.455/0001-64**
E-mail: **CWB FLEX COLCHÕES @ GMAIL .COM** Contato: **LG ANDRÉ**
Fone: **(41) 3047-4748 (41) 99233-4748** Fax: **-**

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO		
1	100	un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	632,00	63.200,00
2	200	un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	472,00	94.400,00

29.613.455/0001-64

I.E. 90771945-65

**CWB FLEX IND. E COM. DE
COLCHÕES EIRELI**

RUA JUSTO NUNFON, Nº 1500
LAMENHA PEQUENA - CEP: 83503-165
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

157.600,00

07/05/2021
Erick Figueira
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.613.455/0001-64
Razão Social: CWBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES
Endereço: RUA JUSTO MANFRON 1500 / LAMENHA PEQUENA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83508-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504470153047249

Informação obtida em 07/05/2021 15:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CWFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.613.455/0001-64

Certidão nº: 15032727/2021

Expedição: 07/05/2021, às 15:05:55

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CWFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.613.455/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com



A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

COTAÇÃO KIT CAMA E BANHO

Empresa: H.A.ERBE & CIA. LTDA	CNPJ: 76.518.323/0001-33
E-mail: haerbe@hotmail.com	Contato: Nelson Erbe
Fone: (41) 3286-1991	

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.	R\$ 52,00	R\$ 31.200,00
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão,	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00



H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

			50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m - cores variadas.		
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m - cores variadas.	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00

Valor total do orçamento: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil, trezentos reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Curitiba, 28 de abril de 2021

Claudio Panizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021

H. A. ERBE E CIA. LTDA

Nelson Erbe
H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81730-060 - CURITIBA - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:04 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **8FCA.6424.AC80.FD28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059319-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REOLON E FILHO LTDA ME
CNPJ 10.158.847/0001-52
Ins. Est. 90.447.042-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT CAMA E BANHO

Empresa: REOLON E FILHO ME	CNPJ: 10.158.847/0001-52
E-mail: LOJASREOLON@HOTMAIL.COM	Contato: ANA
Fone: 41 3626-1154	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.	R\$59,90	R\$29.950,00
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.	R\$49,90	R\$24.950,00
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.	R\$110,00	R\$66.000,00
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.	R\$52,00	R\$20.800,00
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.	R\$62,00	R\$24.800,00

TOTAL DA PROPOSTA = R\$166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
FAZENDA RIO GRANDE, 16 de abril de 2021

REOLON E FILHO LTDA ME
LUIZ CARLOS REOLON
RG:3.751.0831/SSP-PR
Sócio Administrador

LUIZ CARLOS
REOLON:
395.381.929-15

Assinatura digital AC SAFEMEB RFB
v8
DADOS: LUIZ CARLOS REOLON
36026122915, DUFPR/PR, CNPJ
2004510965198, CNPJ/PR 08040001
O/41RFB e-CPF A1, CNH/Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, CNH/PR
Brasil, CNH/PR
Data: 2021.04.23
14:15:12 -03:00

Assinatura
Rafael Panizzi
Ass. em Contr. Adm.
Metr. 349430
07/05/2021

Av. Brasil, 717, Centro – Mandirituba – PR. CEP: 83.800-000. Fone / Fax 41 3626-1154.
E-mail: lojasreolon@hotmail.com



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059305-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.158.847/0001-52**

Nome: **REOLON E FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:26 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **9B29.1509.8381.8F2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ:	02.538.222/0001-98
ENDEREÇO:	Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-Pr
TELEFONE:	41-3248-0006
DATA DA COTAÇÃO:	03/05/2021
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	Leila

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
2	pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



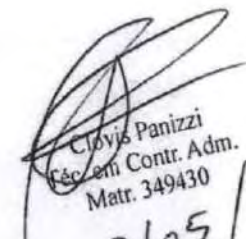
Cláudio Zanetti
Téc. em Cont. Adm.
Matr. 349430



			40 cm de largura – cores claras.		
3	pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.	Não atendemos esse item	
4	pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 1,20 m – cores variadas.	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
5	pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,70 m – cores variadas.	R\$ 78,00	R\$ 31.200,00

Curitiba 03 de Maio de 2021.

Leila dos Santos
Dep. De Licitação


Clóvis Panizzi
Sec. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/05/2021

Endereço: Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:15 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **BFBA.3258.C3B2.2A4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059283-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.538.222/0001-98**

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Empresa: IGUACU COM DE ALIM LTDA	CNPJ: 23.624.217/0001-78
E-mail: supermailtda@gmail.com	Contato: DEISE
Fone: 36271155	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	85g 1,19	714,00
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	4,75	1425,00
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	7,90	2370,00
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	5,15	1545,00
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	1,57	942,00

23.624.217/0001-78

IGUACU - COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - ME

R. RIO TIETE Nº 475 - SALAA
IGUACU - CEP: 83833-332

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.624.217/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:08 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **11B7.F09B.6BB7.21C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.624.217/0001-78**Razão Social:** IGUACU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** RUA RIO TIETE 475 SALA A / IGUACU / / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021**Certificação Número:** 2021041005060949064742

Informação obtida em 06/05/2021 09:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Empresa: SUPER BRILHO

CNPJ: 30.251.558/0001-00

E-mail: vendas1@distribuidorasuperbrilho.com.br

Contato: Léia Rosana

Fone: (41) 3019-9976

Fax:

30.251.558/0001-00

ESPECIFICAÇÕES

SUPER BRILHO COMERCIO DE
PRODUTOS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS
LTDA

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	-	-
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	3,11	933,75
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	5,92	1.776,00
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	6,89	2.067,00
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	1,24	744,00

Clayson Bonizzi
Téc. Contr. Adm.
Matr. 349430

07/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.251.558/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:23:28 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **63EF.3B02.7665.2A60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.251.558/0001-00**Razão Social:** SUPER BRILHO DIST DE PROD DE LIMP LTDA**Endereço:** VICENTE CICCARINO 893 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82540-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504311560348327

Informação obtida em 06/05/2021 09:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

**COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA**

Empresa: CONCORDE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO – EIRELI	CNPJ: 04.247.793/0001-07
E-mail: licitacoes@concordepr.com.br	Contato: FELIPE GOMES
Fone: 41 30256810	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. MARCA DOVE	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS. MARCA TIXAN	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. MARCA QBOA	R\$ 14,08	R\$ 4.224,00
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	R\$ 57,22	R\$ 17.166,00
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00



		eficiência fica de responsabilidade do usuário.		
--	--	---	--	--

Handwritten signature
Giovanni Panizzi
Sec. em Contr. Adm.
Matr. 349430
02/05/2021

04.247.793/0001-07
INSCR. EST. 90226423-05

**CONCORDE LOGÍSTICA &
DISTRIBUIÇÃO - EIRELI**

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1099
GUABIROTUBA - CEP 81510-000

CURITIBA - PR

Handwritten signature
Concorde Logística & Distribuição - Eireli
Felipe Gomes - Fone Direto: (41) 3025-6810
e-mail: licitacoes@concordepr.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCORDE LOGISTICA & DISTRIBUICAO- EIRELI**
CNPJ: **04.247.793/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:46 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **C027.58AB.18B1.FDF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.247.793/0001-07

Razão Social: CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1099 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042721540972553781

Informação obtida em 06/05/2021 09:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

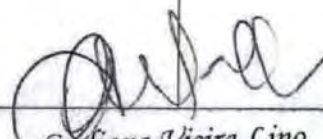
COTAÇÃO KIT HIGIENE E LIMPEZA



Empresa: Extra	CNPJ: 33.041.260/0652-90
E-mail:	Contato:
Fone: 4003 0363	Fax:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	7,02	4212,00
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.		
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.		
5	un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		


Juliana Vieira Lino
Matr. 358738
05/05/2021



☆☆☆☆☆ (O aru Sugō)

Vendido e entregue por RAGÓNHA & SILVA LTDA

Sabonete Tradicional em Barra de Glicerina p/ Bebês 90g - Granado
 (Cód. Item 151002190) Outros produtos Granado

R\$ 7,02
ou até 1x de R\$7,02 sem juros ver parcelamento

Compro

R\$ 7,02

É visto no Cartão Selo ou no final do da fita sem mais. Peça é o seu

Calcule o frete e prazo de entrega



Glossario

[illegible]

Marcas mais acessadas

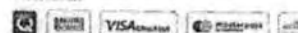
Apple	Samsung	iPhone	Xiaomi	Motorola	LG	Huawei	Google	Pixel	OnePlus	ASUS
100	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50
90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40

Formas de Pagamentos: todos os alimentos e bebidas

4.4 Theorem (Curtis)

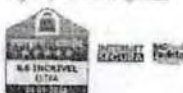


© 2000 Blackwell Science Ltd



Segurança

© 2002 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 252: 105–112



Produsele vandute sunt achizitionate pe cale extracomunitara dintr-o tara din Uniunea Europeana si sunt eluate din stocul de bunuri, care este achizitionat de catre societatea de vanzari.

Via Vareja S.A. | Rua Schwab Filho, nº 10 | 610 Cidade da Cid. - SP | CEP: 09310-120 | CNPJ: 33.042.220/0002-90 | Endereço eletrônico: 050.100.010-112 | Telefones: (11) 4009-8795





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.041.260/0652-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050052777-44

Data e hora da emissão 06/05/2021 09:51:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.041.260/0652-90
Razão Social: VIA VAREJO SA
Endereço: R JOAO PESSOA 83 / CENTRO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09520-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042617174169125102

Informação obtida em 06/05/2021 09:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

H&D

ALIMENTOS



CNPJ: 03.770.422/0001-34

INSCR. EST. 902.0854-30

RUA GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE, 219 - PINHEIRINHO

FONE (41) 3075-7158 FAX (41) 3075-7171 - CEP 81.870-570 - CURITIBA/PARANÁ

E-MAIL: licitacoes@hidalimentos.com.br EMPENHOS/O.C. faturamento@hidalimentos.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência: 3275-1 C/C: 5992-7

PESQUISA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

ITEM	QNT	UND	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	600	un	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	SENSUS	R\$ 1,19	R\$ 714,00
2	300	un	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	KLIP	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
3	300	un	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	BELGA	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
4	300	un	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	AUDAX	R\$ 12,22	R\$ 3.666,00
5	600	un	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	VIDA	R\$ 1,28	R\$ 768,00
TOTAL PROPOSTA: NOVE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS.						R\$ 9.069,00

Curitiba, 19 de Abril de 2021.

H & D ALIMENTOS
LTDA:037704220
00134

Assinado de forma digital
por H & D ALIMENTOS
LTDA:03770422000134
Dados: 2021.04.19
16:01:31 -03'00'

HD ALIMENTOS LTDA

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Marr. 349430
07/05/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059199-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.770.422/0001-34**
Nome: **H & D ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H & D ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.770.422/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:54 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **C855.3521.A65F.1A53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0025390/2021

Número do processo: 0025390/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1

Número do processo: 0025390/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/06/2021 13:46:10

Parecer: Favor enviar: a assinatura com carimbo da empresa SHIKAGI E BARROS; e novas cotações dos itens 3,4,5,6 e 7 em função da discrepância dos valores. Segue o mapa em anexo a fim de que sejam avaliadas as cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2021.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/06/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0025390/2021

Número do processo: 0025390/2021

Situação: Em análise

Em trâmite

Requerente: 28495 - DORIANE MARISA BRUNER HAMMAD

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2

Número do processo: 0025390/2021

Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/06/2021 16:40:12

Parecer: Com relação ao Parecer nº 1, em contato com Sr. Lucas (3608-3399), às 16h32min do dia 22/06/2021, o mesmo ratificou todas as informações prestadas, informa ainda que ASSINOU a mesma cotação em cima do logotipo da empresa "GAZIN" (a rubrica dele está em cima do meu carimbo); seguem anexas também as novas cotações solicitadas (itens 3,4,5,6 e 7).

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Junho de 2021.

CLOVIS PANIZZI



ITEM 3: TOALHA DE BANHO

João Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
22/06/2021



Selecione o Tamanho: Único

< UNICO >

Vendido e entregue por **RCHLO****R\$ 49,90**Cartão de crédito 1x de R\$ 49,90
Cartão Riachuelo 3x de R\$ 16,63

ADICIONAR À SACOLA



Consulte o frete

OK

[Não sei meu cep](#)

Feedback

[Compartilhar esse produto](#)

Descrição

Confeccionadas em algodão de alta absorção, as toalhas Buddemeyer, exclusivas para a Riachuelo, são peças que extra macias ao toque. O modelo tem padronagem geométrica que traz delicadeza e sofisticação para sua linha de banho. Combine toalha de rosto no mesmo padrão para um jogo completo.

Informações

Peso:

370g

Modelo:

Jacquard Corpo

Padronagem:

Lisa

Composição

Principal:

Algodão 100%

Clovis Pinizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



Conteúdo da embalagem: 1 Toalha De Banho

Código Genérico: 13418564

Estilo de Vida: Neo Tradicional

Descrição da Marca: Buddemeyer

Cor: Verde

Gramatura: 420 G/m2

Medidas do Produto: Largura: 70 Cm
comprimento: 1,320 M

Marca: Buddemeyer

Quem viu toalha de banho 100% algodão buddemeyer 70x132cm, acabou comprando

BODY MALHA MINNIE MOUSE DISNEY - ROSA

R\$ 25,90 R\$ 23,90

BLUSA DE MOLETOM MASCULINA BÁSICO LISO
CINZA MESCLA

R\$ 99,90 R\$ 89,90

BLUSA JEANS FEMININA
MÉDIO

Cleonice Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Quem comprou este produto, também comprou

44% OFF AGRESSIVO 2PÇS 20% 3PÇS 30%

MACACÃO PANTACOURT FLORAL - BEGE CLARO

CALÇA JEANS FEMININA MOM CINTURA ALTA DENIM

VESTIDO JEANS CL

R\$ ~~159,90~~ R\$ 89,90MÉDIO
R\$ 119,90

CLARO.

RECEBA OFERTAS E NOVIDADES POR E-MAIL

Interesses

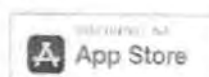


Digite aqui seu e-mail

@

CADASTRAR

BAIXE NOSSO APP



Feedback



Atendimento

Perguntas
FrequentesFatura
e ExtratoTrabalhe
Conosco

SIGA A RIACHUELO



RCHLO

CASA
RCHLO

ACESSIBILIDADE



© Copyright 2017 - 2019. Todos os direitos reservados. Lojas Riachuelo S/A. Rua Landri Sales, 1.070, G02 Anexo B, Guarulhos - SP - Brasil
CEP 07250-130 CNPJ 33.200.056/0441-97 | IE 796.420.926.112 | SAC 4003-0515.

0001-49

Ler mais

Robis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS RIACHUELO SA
CNPJ: 33.200.056/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:56 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **AD0D.918F.DE48.7D2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.200.056/0001-49**Razão Social:** LOJAS RIACHUELO SA**Endereço:** RUA LEAO TREZE 500 / JARDIM SAO BENTO / SAO PAULO / SP / 02526-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

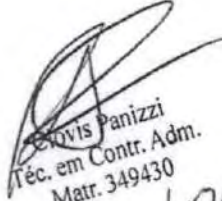
Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040918180102396800

Informação obtida em 22/06/2021 16:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



⇒ ITEM 4: TOALHA DE ROSTO


Eloy Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/06/2021



Selecionar Tamanho: Único

UNICO

Vendido e entregue por RCHLO

R\$ 29,90

Cartão de crédito 1x de R\$ 29,90

Cartão Riachuelo 1x de R\$ 29,90

ADICIONAR À SACOLA



Consulte o frete

OK

[Não sei meu CEP](#)

Feedback

[Compartilhar esse produto](#)

Descrição

Toalha confeccionada inteiramente em algodão com barra maquineta. Possui ótima absorção e é ideal para compor a decoração do seu banheiro, combinado com a toalha de banho da mesma linha.

Informações

Peso:

170g

Modelo:

Jacquard Corpo

Padronagem:

Lisa

Composição

Principal:

Algodão 100%


Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021

Riachuelo | Toalha de Rosto 4100% Algodão Buddemeyer 48x75cm



Conteúdo da embalagem: 1 Toalha De Rosto

Código Genérico: 13418882

Estilo de Vida: Neo Artista

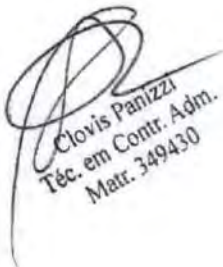
Descrição da Marca: Buddemeyer

Cor: Vermelho

Gramatura: 420 G/m2

Medidas do Produto: Largura: 48 Cm
comprimento: 75 Cm

Marca: Buddemeyer


Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Quem comprou este produto, também comprou

SHORT JEANS FEMININO MOM DENIM MÉDIO

~~R\$ 89,90~~ R\$ 69,90

10% OFF

BIQUÍNI TOP BALCONÊ CANELADO PINK

~~R\$ 79,90~~ R\$ 71,90

10% OFF

BIQUÍNI CALCINHA

~~R\$ 54,90~~

Combina com...

ROUPÃO MICROFIBRA LISO VERDE AK BY
RIACHUELO
R\$ 69,90

KIT SUTIÃ 2 PEÇAS MATERNIDADE DELRIO -
PRETO/NUDE
R\$ 79,90

UEC

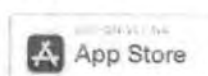


RECEBA OFERTAS E NOVIDADES POR E-MAIL

Interesses*Digite aqui seu e-mail*

CADASTRAR

BAIXE NOSSO APP



Feedback



Atendimento

Perguntas
FrequentesFatura
e ExtratoTrabalhe
Conosco

SIGA A RIACHUELO



RCHLO

CASA
RCHLO

ACESSIBILIDADE



© Copyright 2017 - 2019. Todos os direitos reservados. Lojas Riachuelo S/A. Rua Landri Sales, 1.070, G02 Anexo B, Guarulhos - SP - Brasil
CEP 07250-130 CNPJ 33.200.056/0441-97 | IE 796.420.926.112 | SAC 4003-0515.

Ler mais

Claudio Penazzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS RIACHUELO SA
CNPJ: 33.200.056/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:56 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **AD0D.918F.DE48.7D2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.200.056/0001-49

Razão Social: LOJAS RIACHUELO SA

Endereço: RUA LEAO TREZE 500 / JARDIM SAO BENTO / SAO PAULO / SP / 02526-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040918180102396800

Informação obtida em 22/06/2021 16:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

com.br

Olá
Selecione o endereço

Casa ▾

Olá, faça seu login
Contas e Listas ▾Desenvolva
seus pedidos

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros

Hoje é Prime Day 08:45:00

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis

amazon prime day

Últimas horas
Ofertas espetaculares com frete GRÁTIS

Confira ▸

Casa > Cama, Mesa e Banho > Roupas de Cama > Cobertores e Mantas > Mantas



ITEM 5:
COBERTOR CASAL



Manta Lisa com Cinta
Jolitex Areia Casal
100% Poliéster
Marca: Jolitex

R\$89,90

R\$32,76 de frete. Entrega: 9 -
13 de Jul10
classificações

Por: R\$89,90

Em até 2x R\$ 44,95 sem juros
Ver parcelas disponíveisTransação Política
segura de
devolução

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por: Bazar René

Vendido por: Bazar René

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon

Tamanho Casal

Marca Jolitex

Cor Areia

Tipo de material 100% Poliéster

Instruções Temperatura
de máxima de lavagem
cuidado 30°C processo muito
Ver mais

Sobre este item

- As peças, produzidas com alta tecnologia, garantem toque sedoso, brilho e sutil
- Charme nas estampas e cores modernas
- Conforto para seus momentos de descanso
- Marca: Jolitex



Amazon Assistant
Economize com o
nosso Verificador
de Preços dos
últimos 30 dias.
Saiba Mais

Passe o mouse para ampliar a imagem

Compre com



Preço total: R\$ 183,78

Adicionar os três ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

- ✓ Este item: Manta Lisa com Cinta Jolitex Areia Casal 100% Poliéster R\$ 89,90
- ✓ Manta Solteiro, em Poliéster, Dyuri Lisa, Cacau, Jolitex R\$ 64,00
- ✓ Kit com 4 Desinfetantes Lysoform Bruto Original 1L R\$ 29,88 (R\$ 7,47 / 1 Litro)



Detalhes técnicos

Cor	Areia
Peso do produto	0.95 Gramas
Tipo de material	100% Poliéster
Tipo de material	Poliéster
Instruções de cuidado	Temperatura máxima de lavagem 30°C processo muito suave, não alvejar/não branquear, não secar em tambor, secagem no varal, Temperatura máxima da base do ferro a 110°C vapor pode causar danos irreversíveis, não limpar a seco e limpeza a úmido profissional processo suave.
Precisa de pilhas ou baterias?	Não
Componentes inclusos	1 Manta
Tamanho	Casal
Marca	Jolitex
Dimensões do produto	220 x 180 x 9 cm; 0.95 g
EAN	7896176845339

Informações adicionais

Dimensões do pacote	33.8 x 22 x 18.2 centímetros
Número do modelo	28.0218001.01302
ASIN	B07P81699F
Disponível para compra desde	18 janeiro 2019
Avaliações de clientes	10 classificações 4,2 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 9,481 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 38 em Mantas de Cama

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 5



COBERTOR CASAL
MANTA MICROFIBRA
2,20 x 1,80 CHUMBO
33
R\$ 31,90



Manta Dyuri/Jolitex
Unicolor em Rolo
C/Cinta Jolitex Cacau
Casal Poliéster
22
R\$ 119,90



Manta Dyuri Lisa,
Poliéster, King, Verde
Floresta, Jolitex
142
R\$ 52,47



Manta Unicolor Jolitex
Ouro Casal 100%
Poliéster
93
R\$ 154,49



MANTA DE CA
JACQUARD TR
BEJE 1,80x2,20
R\$ 99,90

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Página 1 de 3





COBERTOR CASAL
MANTA MICROFIBRA
2,20 x 1,80 CHUMBO
33
R\$ 31,90



Manta Dyuri Lisa
JolitecCacau Poliéster
139
R\$ 54,90



Manta Dyuri/Jolitec
Unicolor em Rolo
C/Cinta Jolitec Cacau
Casal Poliéster
22
R\$ 119,90



Manta Dyuri Lisa,
Poliéster, King, Verde
Floresta, Jolitec
142
R\$ 52,47

COBERTOR CA
MANTA MICRO
2,20 x 1,80 AZUL
MARINHO
16
R\$ 39,00

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Relaxe cheio de estilo com as mantas microfibras da Jolitec. Disponível em vários tamanhos, estampas e cores, é uma linha que combina com muitos ambientes e que promete agradar os mais diversos estilos.

Produtos relacionados a este item

Patrocinados

Página 1 de 35



Recipiente de alimentos
NutriChef Air Vacuum
Seal - 1 litro de
capacidade para cozi...
47
R\$ 99,00



VALICLUD 1 Peça de
Impressão Pendurada
Manta Decorativa
Doméstica Parede de...
R\$ 109,12



Luz externa, Romacci
Mini lanterna de
propano lâmpada a gás
de manto único...
R\$ 148,89



VALICLUD Manta de
flaneta baby Milestone
Manta mensal mais fofa
para recém-nascidos...
R\$ 109,59



VALICLUD de li
crianças desen
animado chape
pelúcia adoráv
R\$ 102,16

Cientes que compraram este item também compraram



Manta Dyuri Lisa
JolitecCacau Poliéster
139
R\$ 54,90

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Produtos relacionados a este item

Patrocinados

Página 1 de 20



Recipiente de alimentos
NutriChef Air Vacuum
Seal - 1 litro de
capacidade para cozi...

47

R\$ 99,00



VALICLUD 1 Peça de
Impressão Pendurada
Manta Decorativa
Doméstica Parede de...

R\$ 109,12



Luz externa, Romacci
Mini lanterna de
propano lâmpada a gás
de manto único...

R\$ 148,89



VALICLUD Manta de
flanela baby Milestone
Manta mensal mais fofa
para recém-nascidos...

R\$ 109,59



VALICLUD de i
crianças desen
animado chape
lelúcia adoráv

R\$ 102,16

Patrocinado

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

0
votos

Pergunta: Tem tamanho queen?

Resposta: Olá, boa tarde!
Infelizmente só temos disponível no tamanho Casal mesmo.
Por Guarú Casa VENDEDOR em 6 de Abril de 2020

0
votos

Pergunta: É antialérgica

Resposta: Oi bom dia, é sim.
Por Guarú Casa VENDEDOR em 6 de Agosto de 2020

Avaliação de clientes

4,2 de 5

10 classificações globais

5 estrelas ☐ 56%

4 estrelas ☐ 30%

3 estrelas ☐ 0%

2 estrelas ☐ 0%

1 estrela ☐ 13%

Como as classificações são calculadas?

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros
clientes

Escreva uma avaliação

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil



ANA CLAUDIA

Não recomendo

Avaliado no Brasil em 14 de novembro de 2020

Compra verificada

Não gostei, achei muito fininha e a expectativa não condiz com o material, tem mantas mais barata e com material melhor.

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso



Leonardo Riccioppo

Recomendo

Avaliado no Brasil em 1 de dezembro de 2020

Compra verificada

A cor não agradou muito, a descrição da cor "areia" deve ser referente a areia das Maldivas que é branca. Pq a coberta veio um branco levemente azulado. Mas em questão de conforto é uma coberta muito agradável.

Útil

Informar abuso

Clovis Penizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

[Visualizar todas as avaliações >](#)[Compre agora](#)

Patrocinado

Relacionado aos itens que você visualizou [Ver mais](#)

Página 1 de 5

Manta Lisa com Cinta Jolitex Areia Casal 100% Poliéster 10	Manta Unicolor Jolitex Hibisco Solteiro 100% Poliéster 93	Manta Dyuri Lisa, Poliéster, King, Verde Floresta, Jolitex 142	COBERTOR CASAL MANTA MICROFIBRA 2,20 x 1,80 CHUMBO 33	COBERTOR CASAL MANTA MICROFIBRA 2,20 x 1,80 TABACO 8
R\$ 89,90	R\$ 82,37	R\$ 52,47	R\$ 31,90	R\$ 35,90

Mais Vendidos em Casa

Página 1 de 5

Smart Lâmpada Wi-Fi Positivo Casa Inteligente Smart Lâmpada Wi-Fi 17.202 1º mais vendido em Casa	Mop Spray Slim com reservatório, Nova 1.894 1º mais vendido em Materiais de Limpar e Esfregar o Chão	Pano SCOTT DURAMAX Rolo Multiuso - 174 panos, Scott Duramax 1.141	Desinfetante Lysoform Bruto Original 5 Litros 3.457 1º mais vendido em Produtos de Limpeza de Uso Geral	Lâmpada Inteligente Smart Lamp I2GO Home Wi-Fi LED 10W Bivolt - Compatível com Alexa 3.719
R\$ 64,90	R\$ 79,90 - R\$ 239,9	R\$ 25,90	R\$ 30,49	R\$ 64,90

Seu histórico de navegação [Exiba ou edite seu histórico de buscas >](#)

Veja recomendações personalizadas

[Faça seu login](#)[Cliente novo? Comece aqui.](#)[Voltar ao início](#)

Claudio Bonizzi
Fec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Conheça-nos

Informações corporativas
Carreiras

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros
Seja um associado
Venda na Amazon

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta
Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos

Pagamento

Amazon e COVID-19
Cartões de crédito e Boleto

22/06/2021

Manta Lisa com Cinta Jolitex Areia Casal 100% Poliéster | Amazon.com.br

Anuncie seus produtos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda



Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.


Clóvis Panizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **70FD.A6E2.91C7.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.436.940/0001-03

Razão Social: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 18º 20 A 23 TE L A / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301371769044693

Informação obtida em 22/06/2021 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/06/2021

Lençol Solteiro King Size Liso-Vivaldi Ref 60.06.0001 | Amazon.com.br

com.br

Olá

Selecione o endereço

Casa

Olá, faça seu login
Contas e Listas

Detalhamento
e Pedidos

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros Lançamentos

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis Organização

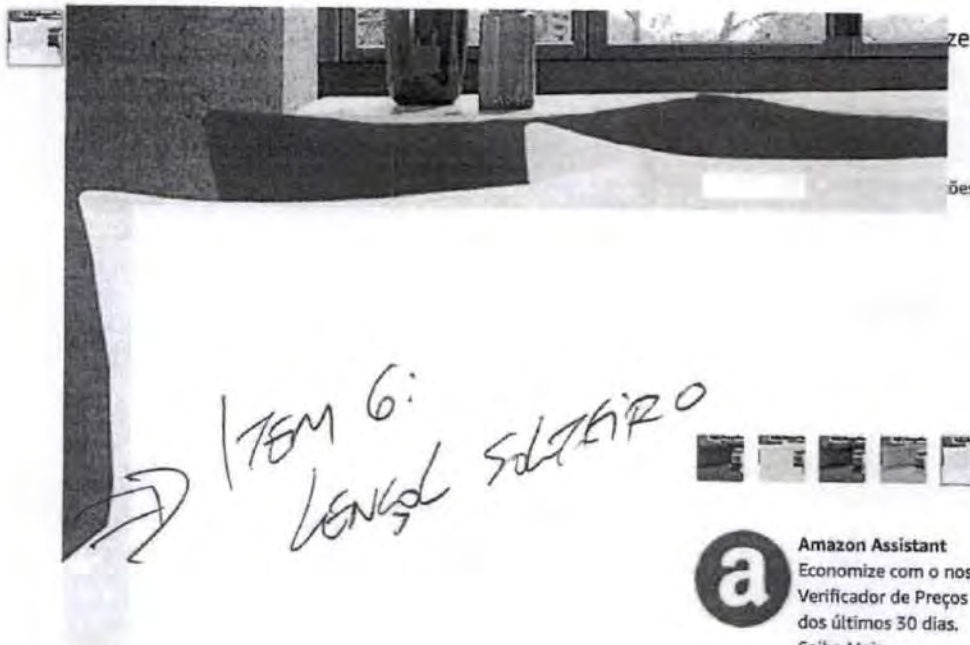
amazon prime day

Últimas horas

Ofertas espetaculares com frete GRÁTIS

Confira

Casa > Cama, Mesa e Banho > Conjuntos de Roupas de Cama



R\$39,70

R\$17,50 de frete. En
de Jul

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao

Comprar

Transação segura

Enviado por SUL BRAS

Vendido por SUL BRAS

Adicionar à Lista

Tem para vend

Venda na Am

a Amazon Assistant
Economize com o nosso
Verificador de Preços
dos últimos 30 dias.
Saiba Mais

Clique para visualizar

Os clientes também visualizaram esses produtos



Lençol de Malha Solteiro
Com Elástico 100%
Algodão - Vivaldi
(Baltico)

69

R\$ 27,99



Lençol Avulso de Malha
Liso com Elástico, Papi
Textil, Verde, Tamanho
Americano

228

14 mais vendido em
Lençóis para Berços e Camas
Infantis
R\$ 25,69



Jogo de Cama Queen
Imperial 04 Peças Bia
Enxovais Palha Queen
Tecido

443

R\$ 215,76



Jogo de Lençol Bianca
Queen Liso 3 Peças
Tecido Microfibra, MR
Enxovais, Preto, Queen

697

2 ofertas a partir de
R\$ 47,90



Lençol com Elástico
Solteiro Santista Linha
Royal, Santista, 100%
Algodão, Branco

51

8 ofertas a partir de
R\$ 44,09



Jog
1 le
Sol
Mai
Enx

R\$

Informações sobre o produto

Cor:beige

Detalhes técnicos

Cor

Beige

Informações adicionais

Referência do fabricante

60.06.0001/1050

22/06/2021

Lençol Solteiro King Size Liso Vivaldi Ref 60.06.0001 | Amazon.com.br

Peso do produto

500 Gramas

ASIN

B08K38BD7G

Tamanho

Solteiro

Disponível para compra desde

25 setembro 2020

Marca

Vivaldi

Avaliações de clientes

3 classificações

Dimensões do produto

27 x 9 x 9 cm; 500 g

4,6 de 5 estrelas

EAN

7899595805526

Ranking dos mais vendidos

Nº 3,851 em Casa (Conheça o Top

100 na categoria Casa)

Nº 24 em Conjuntos de Roupas de Cama



Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Cor: bege

LENÇOL SOLTEIRO KING LISO VIVALDI

Na compra do nosso Lençol Avulso Liso Vivaldi você receberá:

- 01 lençol em malha solteiro king liso com elástico para colchões até 98x208x30cm.

Produto da Linha Vivaldi da empresa Têxtil Sul Brasil.

Características gerais:

- Código do produto: 60.06.0001
- Dispensa o uso de ferro de passar
- Fio 30/1 penteado.
- 100% algodão.
- 120 gr/m².

A imagem contida neste anúncio é meramente ilustrativa.

Clovis Panizzi
Rec. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Patrocinado

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?
- Esse produto é fácil de usar?
- Quais são as medidas desse produto?

Melhores avaliações

Avaliação de clientes

4,6 de 5

3 classificações globais

5 estrelas 64%4 estrelas 36%3 estrelas 0%2 estrelas 0%1 estrela 0%

Como as classificações são calculadas?

Principal avaliação do Brasil



Cliente Kindle

Bom produto

Avaliado no Brasil em 19 de março de 2021

Cor: gray Compra verificada

Na medida para o solteiro king. Só achei meio frágil o tecido lateral do protetor, q parece uma tela. Espero q resista à máquina de lavar.

Útil

Informar abuso

Visualizar todas as avaliações >



Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Patrocinado

Compre agora

Patrocinado

Voltar ao topo

Conheça-nos

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito e boleto

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021

Lençol Solteiro King Size Liso Vivaldi Ref 60.06.0001 | Amazon.com.br

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco



Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.


Clovis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **70FD.A6E2.91C7.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.436.940/0001-03

Razão Social: AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 2041 18º 20 A 23 TE L A / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301371769044693

Informação obtida em 22/06/2021 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/06/2021

Lençol de Malha King Com Elástico 100% Algodão - Vivaldi (Perola) | Amazon.com.br

com.br Olá
Selecione o endereço Casa

Olá, Faça seu login
Contas e Listas

0

Todos Ofertas Prime Day Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros

Hoje é Prime Day 08 10 26

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis do Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis

amazon prime day

Últimas horas

Ofertas espetaculares com frete GRÁTIS

Confira



⇒ Item 7: Lençol CASAL

Casa > Cama, Mesa e Banho > Roupas de Cama > Lençóis e Fronhas > Lençóis com Elástico



Lençol de Malha King
Com Elástico 100%
Algodão - Vivaldi
(Perola)

Marca: Vivaldi

42
classificações
| 9 perguntas respondidas

Por: R\$49,99

Transação Política
segura de
devolução

Cor: Perola



Cor Perola
Material Algodão
Tamanho King
Marca Vivaldi
Dimensões 13 x 24 x 11
do item C centímetros
x L x A

Clique para visualizar

R\$49,99

R\$18,46 de frete. Entrega: 30
de Jun - 6 de Jul

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Central Toalhas

Vendido por Central Toalhas

Adicionar à Lista

Compartilhar

Tem para vender?

Venda na Amazon

Chris Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/06/2021



Amazon Assistant
Economize com o
nosso Verificador
de Preços dos
últimos 30 dias.
Saiba Mais



Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 66,98

Adicionar ambos ao carrinho

- ☒ Este item: Lençol de Malha King Com Elástico 100% Algodão - Vivaldi (Perola) R\$ 49,99
- ☒ Jogo 2 Fronhas Lisa 100% Algodão Várias Cores - Vivaldi (Perola) R\$ 16,99

Informações sobre o produto

Cor: Perola

Detalhes técnicos

Cor	Perola
Peso do produto	940 Gramas
Tipo de material	Algodão
Tamanho	King
Marca	Vivaldi
Dimensões do produto	13 x 24 x 11 cm; 940 g
EAN	6015020076038

Informações adicionais

Referência do fabricante	VV004
ASIN	B087ZMQ69V
Disponível para compra desde	12 abril 2019
Avaliações de clientes	42 classificações 3,9 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 1,116 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 3 em Lençóis de Cama com Elástico

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Jogo de Lençol Classic King 4 peças Floral Atenas

8
R\$ 167,99



Jogo de Cama King Imperial 04 Peças Bia Enxovais Branco King Tecido

443
R\$ 185,99



Lençol com Elástico Casal Santista Linha Royal, Santista, 100% Algodão, Bege

62
R\$ 55,31



Jogo de Cama Casal Imperial 04 Peças Bia Enxovais Cáqui Tecido

106
R\$ 183,09



Jogo de Lençol Queen Liso 3 P Tecido Microfit Enxovais, Preto

65
2 ofertas a par
R\$ 47,90

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Cláudio Panizzi
Tec. em Contr. Adm.
Matr. 349430



Jogo 2 Fronhas Lisa
100% Algodão Várias
Cores - Vivaldi (Perola)
30
1º mais vendido em
Fronhas para Cama
R\$ 16,99



Lençol de Malha Queen
Com Elástico 100%
Algodão - Vivaldi
(Perola)
52
R\$ 42,99



Fronha para Travesseiro
Avulsa Lisa 100%
Algodão Várias Cores-
Vivaldi (Artico)
37
R\$ 8,99



Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações.

Digite sua pergunta ou palavra-chave

Descrição do produto

Cor: Perola

Lençol de Malha com Elástico King Size 100% Algodão - Vivaldi

Pensado para quem preza por conforto e qualidade, o lençol de malha com elástico para King Size é confeccionado em tecido 100% algodão e possui fio penteado 30/1, o que garante maior durabilidade e resistência entre lavagens.

Disponível em cores delicadas, a qualidade do lençol avulso King Size Vivaldi vai conquistar sua família.

Informações importantes sobre o Lençol Avulso Size com Elástico 100% Algodão Vivaldi:

Tamanho: King
Medidas: 190 x 200 x 35cm
Material: 100% Algodão
Fio: 30/1 Penteado
Gramatura: 120 g/m2.

Clientes que compraram este item também compraram



Jogo 2 Fronhas Lisa
100% Algodão Várias
Cores - Vivaldi (Perola)
30
1º mais vendido em
Fronhas para Cama
R\$ 16,99



Jogo 2 Fronhas Lisa
100% Algodão Várias
Cores - Vivaldi
(Amendoa)
30
1º mais vendido em
Fronhas para Cama
R\$ 16,99

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



Patrocinado

Perguntas e respostas dos clientes

Ver perguntas e respostas

Claudio Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Avaliação de clientes

3,9 de 5

42 classificações globais

5 estrelas	☐	55%
4 estrelas	☐	10%
3 estrelas	☐	14%
2 estrelas	☐	9%
1 estrela	☐	13%

Como as classificações são calculadas?

Avaliações com imagens



Ver todas as imagens do cliente

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Cliente Kindle

Tecido de qualidade e tamanho correto

Avaliado no Brasil em 14 de fevereiro de 2021

Cor: Cedro Compra verificada

Tecido com composição ideal para não pinicar a pele nem fazer suar em dias quentes. Tem toque suave e elástico é bom, cabendo em cama king com colchão alto sem soltar durante a noite. Pretendo comprar mais vezes, se mantiver o preço adequado

3 pessoas acharam isso útil

Útil

Informar abuso

Vitorino Francisco Rodrigues Ferreira

Excelente custo benefício.

Avaliado no Brasil em 14 de junho de 2021

Cor: Artico Compra verificada

Gostamos do produto, seria ainda mais perfeito se ele fosse entregue pela PRIME, mas a entrega foi rápida, antes do anunciado, e o produto tem um bom elástico aguentou muito bem um uso diário e duas lavadas sem modificar a cor.

Patrocinado

Mas eles tem que concertar as cores das fotos, uma vez que, a cor anunciada como indico não condiz com o q eu recebi, mas ao meu ver é mais um erro de foto do q de produto pq a cor que eu recebi é o q eu entendo por indico, um azul claro.

1 pessoa achou isso útil

Camila Santana

Ótimo custo x benefício

Avaliado no Brasil em 19 de novembro de 2020

Cor: Amendoa Compra verificada

O lençol é de boa qualidade, coube direitinho na cama king. O preço também é justo, pesquisei bastante antes e esse foi o mais em conta mesmo pagando o frete.

3 pessoas acharam isso útil

MEIRE

ótima experiencia

Avaliado no Brasil em 19 de junho de 2020

Cor: Artico Compra verificada

ótima experiencia, produto, prazo de entrega, tudo dentro do esperado.

4 pessoas acharam isso útil

Danny

Não serve para colchão king

Avaliado no Brasil em 27 de abril de 2021

Cor: Preto Compra verificada

Produto não veste direito o colchão king. Depois de lavar vestiu pior ainda.

1 pessoa achou isso útil

João Carlos Alves De Lima

Veio violado e sem nota

Avaliado no Brasil em 14 de junho de 2021

Cor: Preto Compra verificada

Eu vi o produto chegou dentro do prazo mas infelizmente o lençol estava fora da embalagem normal e com defeito Não gostei da experiência

Marcelli Vianna

A cor passa longe!

Avaliado no Brasil em 23 de abril de 2021

Cor: Rosa Compra verificada

Assim como as fronhas, o lençol não tem essa coloração puxada para o pink, e sim um rosa bb cor de calcinha.

Elizabeth Lopes Alves



Olavio Panzini
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

**Lençol pequeno para o tamanho oferecido.**

Avaliado no Brasil em 15 de junho de 2021

Cor: Branco Compra verificada

O lençol não cobriu as laterais do colchão.

Faltou uns 10 cm em todas as alturas laterais.

Útil

Informar abuso

[Visualizar todas as avaliações](#)[Compre agora](#)

Patrocinado

[Voltar ao início](#)**Conheça-nos**

Informações corporativas

Carreiras

Comunicados à imprensa

Comunidade

Ganhe dinheiro conosco

Publique seus livros

Seja um associado

Venda na Amazon

Anuncie seus produtos

Deixe-nos ajudá-lo

Sua conta

Frete e prazo de entrega

Devoluções e reembolsos

Gerencie seu conteúdo e dispositivos

Ajuda

Pagamento

Amazon e COVID-19

Cartões de crédito e boleto

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia

E não se esqueça: Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | Fale conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

Clóvis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:35 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **70FD.A6E2.91C7.3F94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.436.940/0001-03**Razão Social:** AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 2041 18º 20 A 23 TE L A / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042301371769044693

Informação obtida em 22/06/2021 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-12-0002 - Colchão de espuma, revestido em tecido D28 - Casal									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - (8055)		100,000	769,9900	76.999,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	ZAFI CONFECÇOES LTDA - (20280)		100,000	549,0000	54.900,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - (20;		100,000	644,0000	64.400,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	1	CWBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI -		100,000	632,0000	63.200,00	Não
Preço Médio -->							648,75	64.875,00	

Material: 64-12-0003 - Colchão de espuma revestido em tecido - D28 - Solteiro

162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - (8055)	200,000	560,6200	112.124,00	Não	
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	ZAFI CONFECÇOES LTDA - (20280)	200,000	349,0000	69.800,00	Sim	***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	SHIGAKI & BARROS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - (202	200,000	392,0000	78.400,00	Não	
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	2	CWBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI -	200,000	472,0000	94.400,00	Não	
Preço Médio ->						443,41	88.682,00		

Thiago Martins V. Voites
Assistente Administrativo
1641 358 494

Material: 07-03-0001 - Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho.

162/2021	18/06/2021	18/08/2021	3	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)	500,000	25,0000	12.500,00	Sim	***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	3	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)	500,000	59,9000	29.950,00	Não	
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	3	LOJAS RIACHUELO SA - (20301)	500,000	49,9000	24.950,00	Não	
Preço Médio →						44,93	22.465,00		

Material: 07-03-0002 - Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto,

162/2021	18/06/2021	18/08/2021	4	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. - (2059)	500,000	40,0000	20.000,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	4	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)	500,000	12,0000	6.000,00	Sim
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	4	LOJAS RIACHUELO SA - (20301)	500,000	29,9000	14.950,00	Não
Preço Médio ->						27,30	13.650,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-06-0080 - Cobertor 1,80 x 2,20m - 100% poliéster - cores variadas									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	5	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		600,000	52,0000	31.200,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	5	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		600,000	110,0000	66.000,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	5	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - (14612)		600,000	89,9000	53.940,00	Não
Preço Médio -->							83,97	50.382,00	
Material: 07-06-0081 - Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	6	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		400,000	29,5000	11.800,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	6	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		400,000	52,0000	20.800,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	6	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - (14612)		400,000	39,7000	15.880,00	Não
Preço Médio -->							40,40	16.160,00	
Material: 07-06-0089 - Lençol de casal com elástico, algodão ou poliester									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	7	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. - (14612)		400,000	49,9900	19.996,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	7	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		400,000	32,0000	12.800,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	7	REOLON E FILHO LTDA - ME - (6648)		400,000	62,0000	24.800,00	Não
Preço Médio -->							48,00	19.200,00	
Material: 14-03-0061 - Sabonete c/ glicerina em barra 90gr									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	8	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		600,000	4,1200	2.472,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	8	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		600,000	1,1900	714,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	8	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		600,000	1,1900	714,00	Não
Preço Médio -->							2,17	1.302,00	
Material: 14-03-0058 - Sabão em pó - 1kg									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		300,000	11,0000	3.300,00	Não

Thais Martins V. Vellas
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-03-0058 - Sabão em pó - 1kg									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	4,3800	1.314,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		300,000	4,7500	1.425,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	9	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		300,000	3,1100	933,00	Sim ***
Preço Médio -->							5,81	1.743,00	
Material: 14-01-0001 - Água sanitária com função alvejante e desinfetante									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		300,000	14,0800	4.224,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	8,6900	2.607,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		300,000	7,9000	2.370,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	10	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		300,000	5,9200	1.776,00	Sim
Preço Médio -->							9,15	2.745,00	
Material: 14-03-0144 - desinfetante liquido com ação germecida/bactericida para									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	11	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	12,2200	3.666,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	11	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		300,000	5,1500	1.545,00	Sim ***
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	11	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		300,000	6,8900	2.067,00	Não
Preço Médio -->							8,09	2.427,00	
Material: 14-03-0092 - Detergente liquido neutro para louças									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (11434)		600,000	1,5700	942,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	CONCORDE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - (599)		600,000	2,6200	1.572,00	Não
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		600,000	1,2800	768,00	Não

Thiago dos V. Voltes
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/03/2021 a 30/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 14-03-0092 - Detergente líquido neutro para louças									
162/2021	18/06/2021	18/08/2021	12	SUPER BRILHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E S		600,000	1,2400	744,00	Sim ***
						Preço Médio -->	1,68	1.008,00	
						Total Preço Médio -->	1.363,64	284.639,00	


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 355 995
30/06/21





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25390/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 284.639,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☒ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/06/2021

Thiago Martins do Valle Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586

Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



Protocolo Fly nº: 25390/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em resposta ao parecer nº 3 do Contador, e para suprir as despesas decorrentes destas aquisições, em complemento indicamos as Dotações Orçamentárias: 479; 473 e 492.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

Dorlane M.B. Hammad
Dorlane M.B. Hammad
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto 5487/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25390/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 284.639,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
473	17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
492	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25390/2021

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/07/2021


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.308.373/0001-73

Razão Social: ZAFI CONFECCOES LTDA

Endereço: R DAS CARMELITAS 5073 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2021 a 23/07/2021

Certificação Número: 2021062400363793867000

Informação obtida em 05/07/2021 13:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 25390/2021

Requerente: Secretaria Municipal da Assistência Social

Memorando nº 74/2021

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 356.995

05/08/21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 439/2021

Processo nº 25390/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de colchões, kits de higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, para atender a Lei Municipal 971/2013 – de Concessão de Benefícios Eventuais.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

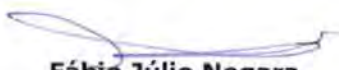
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 25390/2021
Memorando n.º 74/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

03/04/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 25390/2021

Em, 05 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as famílias com acesso precário, em razão a situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08.07.2013, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo: R\$ 284.639,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, Minuta do Edital e minuta do contrato com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRA, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Julho de 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO
18. PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12** ¹³ **- EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item – 2 AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13** são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o **Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O **item 13** será destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o **Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 48/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais



como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.



12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ,
Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e
e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando**



solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:



a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:



a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial*



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta



de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao



Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) parcialmente, conforme demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 10 (dez) dias para entrega dos empenhos.

17.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

17.1.3 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

17.1.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras: Carlos Henrique da Cruz – Matrícula nº 358580, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração



17.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

17.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central, Endereço: Avenida Venezuela, 247 – Bairro Nações.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações



posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28 , medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal;		648,7500	64.875,0000
2	150,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100	66.511,5000
3	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.		44,9300	22.465,0000
4	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras		27,3000	13.650,0000
5	600,000	PÇ	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas		83,9700	50.382,0000
6	400,000	PÇ	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas.		40,4000	16.160,0000
7	400,000	PÇ	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1,40m.Cores variadas.		48,0000	19.200,0000
8	600,000	UN	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		2,1700	1.302,0000
9	300,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.		5,8100	1.743,0000
10	300,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância		9,1500	2.745,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.				
11	300,000	UNI	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalagem poletileno reforçado, inquebravel nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre: data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS		8,0900		2.427,0000
12	600,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051) , Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		1,6800		1.008,0000
13	50,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100		22.170,5000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		284.639,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, kit higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

- a) — Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) — A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) — O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I – COLCHÕES

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	Un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	Un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.



ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	Pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
2	Pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
3	Pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliés – cores variadas.
4	Pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m – cores variadas.
5	Pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
3	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
5	Un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.
--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação
de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande,

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. XX/2020

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO xx/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. A Os produtos deverão ter garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

5.1. Durante o prazo de garantia, no caso de defeito, será acordado o prazo máximo para o conserto e devolução na prestação dos serviços de assistência, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes para a manutenção do produto;

5.2. Havendo necessidade de remoção ou movimentação do mesmo, a empresa vencedora deverá providenciar e cobrir os custos de movimentação, frete, seguro, impostos, taxas, bem como providências das notas fiscais de remessa durante o transporte de remoção e retorno;

5.3. Providências quanto transporte, estadia e alimentação do pessoal que presta serviço autorizado serão de responsabilidade da empresa vencedora; Prazo máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



para o atendimento das solicitações de assistência para conserto ou reparo será de no máximo 48 horas, contadas a partir da data e horário da solicitação;

5.4. Os instrumentais deverão ter assistência técnica, no território nacional.

5.5. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

5.6. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

5.7. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

5.8. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib kAssem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande,

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 461/2021



Processo nº 25390/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição materiais para aquisição de materiais de higiene e limpeza, roupas de cama e banho e também colchões.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por esta Procuradoria Geral a divisão em itens constante do Edital, eis que matéria de ordem técnica.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de julho de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 02 de Agosto de 2021 às 09h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



ÍNDICE GERAL

1. OBJETO DO PREGÃO
2. TIPO DO PREGÃO
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. CREDENCIAMENTO
6. SISTEMA ELETRÔNICO
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. PROPOSTA DE PREÇOS
10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
14. PROPOSTAS DE PREÇO
15. RECURSO ADMINISTRATIVO
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO
18. PAGAMENTO
19. DA GARANTIA
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. CLAÚSULAS ANTICORRUPÇÕES
22. DISPOSIÇÕES GERAIS



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 - EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item – 2 AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 13 será destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 50/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).



8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.9. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s)



detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ,
Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº.02 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e
e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;



- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, **conforme modelo ANEXO II deste Edital**, assinada por representante legal da empresa.



- b) Declaração, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- c) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- d) Declaração Inexistência de parentes na Administração Municipal, **conforme modelo ANEXO V Inexistência de parentes na Administração Municipal deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



- 13.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.5.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o



caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a



proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) parcialmente, conforme demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, no endereço Avenida Venezuela nº 247, Bairro Nações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

17.1.3 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.4. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras: Carlos Henrique da Cruz – Matrícula nº 358580, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração

17.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

17.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.3.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

17.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1 O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução



contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
- ANEXO II - Carta Proposta.**
- ANEXO III - Declaração (Modelo).**
- ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.**
- ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal**
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2021.

Evelyn C. S. A. N. Pereira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	100,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28 , medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal;		648,7500	64.875,0000
2	150,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100	66.511,5000
3	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.		44,9300	22.465,0000
4	500,000	UN	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras		27,3000	13.650,0000
5	600,000	PÇ	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas		83,9700	50.382,0000
6	400,000	PÇ	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas.		40,4000	16.160,0000
7	400,000	PÇ	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliester, nas medidas 2,50 x 1,40m.Cores variadas.		48,0000	19.200,0000
8	600,000	UN	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		2,1700	1.302,0000
9	300,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.		5,8100	1.743,0000
10	300,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância		9,1500	2.745,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1011/2021 - PE

Processo Administrativo: 111/2021
Data do Processo Adm.: 12/07/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 12/07/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.				
11	300,000	UNI	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalagem poletileno reforçado, inquebrável nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre; data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS		8,0900		2.427,0000
12	600,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.		1,6800		1.008,0000
13	50,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 , medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;		443,4100		22.170,5000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		284.639,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2020

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, kit higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania.

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar mais conforto e condições de higiene aos usuários da instituição.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;



Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.



ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

- a) — Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) — A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) — O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almojarifado Central, sito à Rua Venezuela, nº 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 15 (quinze) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I – COLCHÕES

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
1	100	Un	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	200	Un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II – KIT CAMA E BANHO

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
3	Pçs	500	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras.
4	Pçs	500	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras.
5	Pçs	600	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100% poliéster – cores variadas.
6	Pçs	400	Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m – cores variadas.
7	Pçs	400	Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m – cores variadas.

ANEXO III – KIT HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO
8	un	600	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
9	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
10	un	300	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
11	un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.
12	Un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.
--	--	---



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação
de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (____) _____

Fax n.º: (____) _____

Telefone Celular n.º: (____) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto



contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2021 .

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos



resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib kAssem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021



OBJETO: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº155/2021 de 20 de julho de 2021

Página 3

ANEXO I - EDITAL 040/2021 - CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTÓTIPO	DATA DE PUBLICAÇÃO	AUTORIA	CARGO	VALOR	STATUS
34171/2021	20/06/2021	11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEPENIDO	10
2985/2021	18/01/2021	337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEPENIDO	10
33229/2021	26/06/2021	350187	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEPENIDO	10
37056/2021	14/07/2021	350488	TELEFONISTA	DEPENIDO	10
33821/2021	24/06/2021	302296	PAZIRO / SCHEFFER	DEPENIDO	10
38185/2021	05/07/2021	352506	PEDEIRO	DEPENIDO	10
8631/2021	23/07/2021	363206	ESTOQUISTA REPOCITOR	DEPENIDO	10
29329/2021	03/04/2021	354116	ENGENHEIRO CIVIL	DEPENIDO	10
30462/2021	29/09/2021	355748	SERVENTE	DEPENIDO	10
39255/2021	01/09/2021	355607	SERVENTE	DEPENIDO	10

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROTÓTIPO Nº 30/2021
PROTOCOLO 23930/2021
Processo Administrativo nº 111/2021

OBJETO: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e outros, dando preferência a Lei Municipal nº 71 de 05/07/2013 -- que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Sociais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 -- Lei Orgânica da Assistência Social -- LOAS.

Este Edital está no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 09h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.

Mayra Vitorino Silva
Secretaria

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 041/2021 - CPCCR

De 20 de julho de 2021

HOMOLOGA O EDITAL Nº 038/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESQUEMA ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Atende Homologar o Edital nº 038/2021 de resultado do Crescimento por Esquema Especial dos servidores públicos integrantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 002/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 038/2021 dos procedimentos do Crescimento por Esquema Especial dos servidores públicos integrantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 26 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JULIO CESAR RIBEIRO NETO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMARCO
Secretaria da CPCCR
Portaria nº 050/2018

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ nº 16.151.711/0001-02

Citacao nº 163/2021

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2021

A Secretária Municipal de Administração,

Visando a publicidade das ações do Instituto de Previdência encaminhadas para Publicação no Diário Oficial do Município, para que surtam efeitos:

Ato de concessão de Aposentadoria nº 307/2021 - Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria para BEATRIZ TEREZINHA FANTIN, matrícula nº 350290, auxiliar de serviços gerais, conforme processo nº 110/2021.

Para publicação desse Ato de Concessão é necessário esperar o Decreto de Concessão que se encontra na Procuradoria Jurídica, para que ambos sejam publicados conjuntamente.

Sendo o que se apresenta, no aguardo de providências, agradecemos.

Atenciosamente,

DIONÁTAN MATOS DOS SANTOS
SEÇÃO OPERACIONAL - FAZPREV

Atos Oficiais - Secretária de Administração
Prefeitura Municipal
Fazenda Rio Grande - Paraná

Rua General Cavalcanti Salgado, 1189 (JF Autar) - Centro Financeiro
CEP: 83.635-216 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3627.7228 e-mail: cont@fazendariogrande.pr.gov.br

Atividade Cadastro, RFP - Banco Transparência - CTP 83.635-216 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627.8054 - fazprevalfaprecy@fazendariogrande.pr.gov.br - www.fazprevalfaprecy.pr.gov.br

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Nassib Kassem Hammad

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia – Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Conversão de União Estável em casamento:

1- Faço saber que pretendem **CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO** e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro: **FABIO MEYER SOARES** e **DENISE SAYURI MORIZONO**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fe.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia
Tabelião e Registradora Titular

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel, Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - **BRAHIM EL HADDANE** e **LUCIANE APARECIDA FRAGA VALLE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lendo o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia – Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - **ARTUR SEMSKI RODRIGUES** e **CAROLINA CRISPIM BEZERRA SIMON**
2 - **LUAN KOTY SHIMA** e **SANDY SILVA DE MENEZES LABRE**
3 - **SAMUEL SOUZA DO AMARAL** e **DANIELE PEREIRA**
4 - **KAIUAN CEZARINO CALIXTO** e **MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS**
5 - **MARCELO HAGEBOCK GUIMARÃES** e **GIORGIA REGINA LUCHESE**
6 - **ALEXSANDRO NEI CESCONETTO** e **ANDRESSA DE OLIVEIRA PEDROSO**
7 - **GUSTAVO FERREIRA FARIAS** e **NATHALY LIMA PEREIRA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fe.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

Giovanna Manfron da Fonseca Maniglia
Tabelião e Registradora Titular

A Preserve Coleta, Importação e Exportação de Óleo e Gordura Vegetal LTDA - CNPJ 14.680.611/0001-32, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividades de coleta, transporte, reciclagem, armazenamento, comércio de óleos e gorduras animais e vegetais e re-refino de óleo usado, instalada na Rua João Vitorino, nº 56 - Mauá, Colombo/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.278/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.242/2010, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 15.278/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**, que tem por objeto a aquisição de **sami pereirova para atender as necessidades das Secretarias Municipais e itens descritos no prego nº 08/2021. HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI**, com sede na Av. Tuparendi, nº 1.460, Glória, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.663.835/0001-59, vencedora do item 09, pelo valor total de **R\$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco reais); **E LAZAROTTO & CIA LTDA**, com sede na Rua Antônio Gonçalves Sobral, nº 320, sala 02, Rôpava de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.045.155/0001-19, vencedora dos itens 07, 13 e 14, pelo valor total de **R\$ 24.383,05** (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos); **FLAVIA PERANGE DIAS 87911164/21**, com sede na Rua Dário, nº 177, Fátima, Parque Residencial Ana Russa, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.036.856/0001-25, vencedora dos itens 06 e 10, pelo valor total de **R\$ 824,07** (oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos); **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, nº 1.741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.604.118/0001-07, vencedora dos itens 08, 11, 12 e 17, pelo valor total de **R\$39.354,00** (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais); **PACHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vachek, nº 73, sala 01, Taluquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.424.240/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 15 e 16 pelo valor total de **R\$ 756.800,48** (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos); **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Portes, nº 1.105, Retiro, Mandrituba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.131.402/0001-36, vencedora do item 5, pelo valor total de **R\$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 844.716,60** (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezentos e seis reais e sessenta centavos). Público 29 de Janeiro, Preço Prefeito Antônio Alois Zelonka, em 19 de julho de 2021. Josimar Aparecido Knapp Frôes - Prefeito Municipal.

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO

O Gusto & Henri Supermercados LTDA - CNPJ 05.593.000/0011-38, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para atividade de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e transportadora de produtos não perigosos, a ser implantada na Rua Cerro Azul, nº 1445 - Paloma, Colombo/PR.

O Gusto & Henri Supermercados LTDA - CNPJ 05.593.000/0011-38, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e transportadora de produtos não perigosos, instalada na Rua Cerro Azul, nº 1445 - Paloma, Colombo/PR.

Sistema Fisp

Tipo: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0325/2021 - ENTIDADE: SENAI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM AÇO E ALUMÍNIO (BARRAS CHATAS E REDONDAS) PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO WORLD SKILLS 2021
DATA DE ABERTURA: 29 DE JULHO DE 2021 09H00MIN
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fisp.org.br/licitacao/html/> E www.licitacoes.com.br

A Preserve Coleta, Importação e Exportação de Óleo e Gordura Vegetal LTDA - CNPJ 14.680.611/0001-32, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para atividades de coleta, transporte, reciclagem, armazenamento, comércio de óleos e gorduras animais e vegetais e re-refino de óleo usado, a ser implantada na Rua João Vitorino, nº 56 - Mauá, Colombo/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.269/0001-36 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021
Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais, embutidos) para atender às necessidades do PNAE, nos moldes preconizados na legislação pertinente, com entrega ponto a ponto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/07/2021 às 08h00 do dia 05/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações: Poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 03/08/2021.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMM-NET): até as 08h00min do dia 03/08/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2021 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/08/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 845.323,55 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Pregoeira: Larissa Okana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

E-mail: licitacao@uniadautoria.pr.gov.br - **link LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
Site: www.uniadautoria.pr.gov.br
Local: <http://www.bmmnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2021.

Bachir Abbas - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de licença de uso de software autocad, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.841/0001-61, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 98.959,82** (noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O processo encontra-se em fase de homologação, em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2021.

Nassib Kassam Hamoud - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021 / Protocolo nº 25390/2021 - Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de itens de consumo: Higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/08/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2021.

Mayse Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

para atender às unidades básicas de saúde do município de Alto Alegre, sob o regime de execução empreitada por preço global, foi prorrogado para o dia 22 de julho de 2021, edital e anexos poderão ser retirados no portal da transparência e no www.bllcompras.com

Colorado (PR), 19 de Julho de 2021
MARCOS JOSE CONSALTE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 05 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 22 de Julho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 19 de Julho de 2021.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

113888/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de julho de 2021 até às 08h00min do dia 03 de agosto de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 03 de agosto de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

114113/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021 / Protocolo nº 25390/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

114014/2021

Flor da Serra do Sul

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo licitatório nº. 52/2021

Edital de Tomada de preços nº. 0142021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares para atender ao Programa Estradas rurais Integradas aos Princípios Conservacionista - Estradas da Integração, Convenio 072/2021 - SEAB, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético. Área a ser construída: 19.997,70 m²

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
426622821

Documento emitido em 21/07/2021 08:50:30

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10979 | 21/07/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.impressaooficial.pr.gov.br

(e) do edital, passando a ter a seguinte

e capacidade técnica de pessoa física ou jurídica, em nome da qual se encontra o objeto que está sendo licitado, no Acervo técnico do Responsável técnico da

ou declaração(s) em nome da proponente, de direito público ou privado, de execução de, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, e em quantidade igual ou superior, conforme definido a seguir:

Descrição Serviço	Quantidade Mínima
Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares.	9.998,85 M²

Inserir-se ao item 9.1.3 cláusula (f) com a seguinte descrição:

f) "A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (e)s técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada."

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalteradas, devido as alterações feitas no edital altera-se a data e horário de abertura do certame para o dia 17 de Agosto de 2021 às 09:00 (nove) horas. Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 20 de julho de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO

114282/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021- REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 32491/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de projeto "Arena Meu Campinho", de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gilg/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de julho de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

114185/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 11/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 09/2021, de 10/06/2021 foi deserta, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de agosto de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para Instalação de estrutura pré moldada de 20x60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m², fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

Comunica-se aos interessados que fica prorrogada a sessão pública para 03 de agosto de 2021 às 09h00min. O Edital de licitação está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal da Cidadania da Transparência de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em, 20 de julho de 2021.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.

Data: 22 de julho de 2021 à 16 de agosto de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Sessão Pública de habilitação: 17 de agosto às 09:00 (nove) horas.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CP/011/2021-SMOP/OPP

Repetição

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que, após correção do orçamento básico da obra, está promovendo a REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização de calçadas e acessibilidade da rua João Parolin, no trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a rótula da rua Francisco Nunes, bairro Parolin, Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 23/08/2021. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 23/08/2021, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 21 de julho de 2021.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo Adm. nº. 111/2021 / Prot. nº 25390/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 21/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORLANDO PERON, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Florai - Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2021 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2021 às 09:00 horas
Informações: (44) 3242-8300

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará licitação no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Paro, 249, Centro, do Portal BLL (<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço Unitário, por meio da utilização de recurso de tecnologia da Informação INTERNET. Objeto: Aquisição de pneu, câmara de ar e protetores, destinados, para manutenção dos veículos de Transporte Escolar. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Paro 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr, 20 de julho de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Processo Administrativo nº 333/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas, acessórios e de mão de obra para veículos leves, ônibus, caminhões, vans, ambulâncias e equipamentos pesados, da frota da administração municipal (compreendendo todas as secretarias e autarquias municipais), com o maior percentual de desconto sobre as tabelas AUDATEX e DETO, em atendimento as necessidades da administração pública municipal, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote com maior desconto. Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.009.850,00 (quatro milhões, nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021).

Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/08/2021 (cinco de agosto de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 21 de julho de 2021
ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2021, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraima. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 04/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/08/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 66.703,33 (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000, -

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 19 de Julho de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 27/2021

MEHOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03/08/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 146.201,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e um reais). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000, -

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 19 de Julho de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	25390/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1701082440011207833903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	284.369,00		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	02/08/2021	Data Registro	21/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

Protocolo nº. 25390/2021 - Processo Administrativo nº. 111/2021



O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cuja alteração está a seguir elencada:

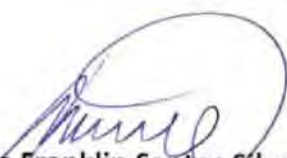
➤ RETIRA-SE do edital o Item 13.7

"13.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras."

Pois no presente Termo de Referência não possui pedido de apresentações de amostras.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 22, do Decreto Federal 10.024/2019, pois o ANEXO I, utilizado para formulação das propostas permanece inalterado, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2021.


Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria 115/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50 /2021

UASG: 989983

Processo Administrativo nº. 111/2021

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52 abaixo assinado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28, medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	PEÇA	MULTIFLEX	100	R\$ 648,00	R\$ 64.800,00
02	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	PEÇA	MULTIFLEX	150	R\$ 443,00	R\$ 66.450,00
						Valor total: 131.250,00

- 1) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
- 2) Nome do banco: Banco do Brasil - Ag 1534-2 C/C 33344-1
- 3) E-mail - multiflexescritorio@hotmail.com
- 4) Telefone para contato (41) 3359-6212 (41) 99912-6212
- 5) O proponente obriga-se a cumprir todos os termos do Edital em epígrafe e seus anexos, bem como os termos do contrato a ser firmado
- 6) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato.

Curitiba(PR), 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6**

Página: 1/5

Os abaixo identificados e qualificados:



RAFAEL SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 09/05/1991, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.049-52, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.630.297-5/SSP-PR, expedida em 03/07/2002, residente e domiciliado na Rua Coronel Ayrton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR

RAYAN SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 26/04/1997, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.059-24, portador da carteira de identidade civil sob nº 12.532.314-6/SSP-PR, expedida em 04/04/2008, residente e domiciliado na Rua Coronel Ayrton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Eduardo Sprada, 6780, Cidade Industrial, CEP: 81290-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.858.330/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667103-6 em 18/01/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RHAVY SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 02/06/1999, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.039-80, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 07197492781/Detran-PR, expedida em 20/01/2020, residente e domiciliado na Rua Coronel Ayrton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6**



CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio retirante **RAYAN SANTOS COSTA**, acima qualificado, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 20.000,00 (vinte mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **RHAVY SANTOS COSTA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor
RAFAEL SANTOS COSTA	80,00	80.000	80.000,00
RHAVY SANTOS COSTA	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6**

Os abaixo identificados e qualificados:

RAFAEL SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 09/05/1991, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.049-52, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.630.297-5/SSP-PR, expedida em 03/07/2002, residente e domiciliado na Rua Coronel Ailton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR.

RHAVY SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 02/06/1999, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.039-80, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 07197492781/Detran-PR, expedida em 20/01/2020, residente e domiciliado na Rua Coronel Ailton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Eduardo Sprada, 6780, Cidade Industrial, CEP: 81290-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.858.330/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667103-6 em 18/01/2010; resolvem atualizar o contrato

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6**



social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de MULTIFLEX DO BRASIL LTDA e tem sede e domicílio na Rua Eduardo Sprada, 6780, Cidade Industrial, CEP: 81290-110, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Colchões e Fabricação de Artefatos Têxteis Para Uso Doméstico.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	%	Cotas	Valor
RAFAEL SANTOS COSTA	80,00	80.000	80.000,00
RHAVY SANTOS COSTA	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **RAFAEL SANTOS COSTA E RHAVY SANTOS COSTA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6



com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6**



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 16 de dezembro de 2020

Rafael Santos Costa

Rayan Santos Costa

Rhavy Santos Costa

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08671203980	RHAVY SANTOS COSTA
08671204952	RAFAEL SANTOS COSTA
08671205924	RAYAN SANTOS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021 12:02 SOB N° 20210187182.
PROTOCOLO: 210187182 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100320064. CNPJ DA SEDE: 11858330000139.
NIRE: 41206671036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.858.330/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2010	
NOME EMPRESARIAL MULTIFLEX DO BRASIL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.04-7-00 - Fabricação de colchões					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R EDUARDO SPRADA		NÚMERO 6780		COMPLEMENTO *****	
CEP 81.290-110	BAIRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3359-6212			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 07:23:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **11.858.330/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:11 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **EF9F.5A83.C3F8.35C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.048.950
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:50 do dia 07/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 2E2381AD3320457F08BF756FC43B993AA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024291263-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.858.330/0001-39

Nome: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Certidão nº: 19231382/2021
Expedição: 21/06/2021, às 11:17:02
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.858.330/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.858.330/0001-39
Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL
Endereço: EDUARDO SPRADA 6780 / CIDADE INDUSTRI / CURITIBA / PR / 81290-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401225399123056

Informação obtida em 18/05/2021 09:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

CNPJ.11.858.330/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 16/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.20
14:16:52 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B122DF2F ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através, atestar para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11858330/0001-39, situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba – Paraná, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

450 Conjuntos Cama box de diversos tamanhos

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2017.

Jose Ricardo de Souza
Setor Administrativo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, -
Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (061) 2025- 3601 / 9475 e Fax: - www.justica.gov.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ministério da Justiça e Cidadania atesta para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº11858330/0001-39, situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba – Paraná, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

800 COLCHÕES ANTI CHAMA D33

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Diretor-Geral Substituto do Departamento Penitenciário Nacional

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

CPF sob nº 066.215.148-83,

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR

Curitiba, 03 de março de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, CNPJ – **11.858.330/0001-39**, forneceu para o Hospital de Clínicas – UFPR, colchões hospitalares, através do processo licitatório nº. 038661/2014/43, pregão nº. 130/2014, modalidade de registro de preço e que cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante e data de entrega e especificações do material.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jeferson Dolato
Supervisor de Contratos
Mat. 6157 – CRA 200227
UHH-HC/UFPR



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL –
DEAM**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

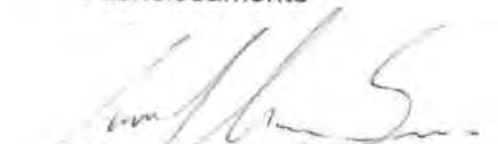
O Departamento de Administração de Material do Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11858330/0001-39, situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitiba, estado do Paraná, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

8500 Colchões Diversos

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017

Atenciosamente



Marlene Guimarães de Souza





REGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO V - Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito Vice- Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa
RG 9630297-5



REGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa
RG 9630297-5



REGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas. Local, DIA de MÊS de 20

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa
RG 9630297-5



**DECLARAÇÃO E QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º
11858330/0001-39 Sediada na Rua Eduardo Sprada, 6780, na Cidade
Industrial de Curitiba, Curitiba – Paraná Cep 81290-110

Declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 11 do Decreto n.º
6.204/2007, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como

() Microempresa

(X) Empresa de pequeno porte,

estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a
49 da lei complementar n.º 123/06.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa

RG 9630297-5



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Multiflex do Brasil Ltda, CNPJ/MF Nº 11858330/0001-39, sediada na Rua Eduardo Sprada, 6780 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa
RG 9630297-5



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico, que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11858330/0001-39, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa
RG 9630297-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº: 1.251.132**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2015, a:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
R. EDUARDO SPRADA - Nº 6780

INSC. IMOB.: 78.3.0006.0508.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 0586463-8

CNPJ: 11.858.330/0001-39

Taxação: COM IND**Tipo de Instalação: INDÚSTRIA**→ **Fabricação de colchões**→ **Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.

» CB - SMMA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**RENOVADO PELA PORTARIA Nº 020/2015-SMF**

CURITIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**IMPORTANTE:**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730



8406.8166.76C5.4C73-6.8295.C76F.68A9.951C-5

1 de 1



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50 /2021

UASG: 989983

Processo Administrativo nº. 111/2021

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52 abaixo assinado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28, medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	PEÇA	MULTIFLEX	100	R\$ 378,50	R\$ 37.850.00
02	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	PEÇA	MULTIFLEX	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500.00
						Valor total: 81.350,00

- 1) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
- 2) Nome do banco: Banco do Brasil - Ag 1534-2 C/C 33344-1
- 3) E-mail - multiflexescritorio@hotmail.com
- 4) Telefone para contato (41) 3359-6212 (41) 99912-6212
- 5) O proponente obriga-se a cumprir todos os termos do Edital em epígrafe e seus anexos, bem como os termos do contrato a ser firmado
- 6) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato.

Curitiba(PR), 05 de agosto de 2021.

Rafael Santos Costa

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

AO

Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

Processo Administrativo n.º 111/2021



OBJETO A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

DADOS EMPRESA

Razão Social: **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 42.106.787/0001-10

INSC. EST.: 90894412-74

Optante pelo SIMPLES? Sim

Endereço: MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463

Bairro: São Braz

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 82.300-350

Email: rimalehotelaria@gmail.com

Telefone: (41) 99651-2270

Banco da Licitante: SICREDI COOP

Conta Bancária da Licitante: C/C: 10714-7

Nº da Agência: 0730

Representante: MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER

Email: marialuizarimale@gmail.com

A empresa **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, com sede na Rua Manoel Das Chagas Lima, 463, na cidade de Curitiba/PR, propõe fornecer o(s) objeto(s) licitado(s), nos seguintes preços e condições:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	500	UN	BREXPORT	44,93	22.465,00
04	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	500	UN	BREXPORT	27,30	13.650,00
05	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas	600	UN	ETRURIA	83,97	50.382,00
06	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas	400	UN	BREXPORT	40,40	16.160,00
07	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1, 40m.Cores variadas.	400	UN	BREXPORT	48,00	19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Cento e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais						RS 121.857,00

**RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- IE.: 9089441274 -
CNPJ Nº 42.106.787/0001-10**

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:063770
30908

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
DN: cn=BERGER, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Módulo de Assinatura Digital
Assinatura Digital: 06377030908
Data: 2021.07.29 12:46:47 -03'00'

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

CONDIÇÕES GERAIS:

- Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- Validade da proposta: 60 sessenta dias.
- Prazo de entrega:** De acordo com o edital.
- Prazo de garantia:** De acordo com o edital;
- Prazo para pagamento:** De acordo com edital.
- Local de entrega:** De acordo com edital.
- Declaramos que cumpriremos com todas as cláusulas constantes no edital.
- DECLARAMOS** sob as penas da lei que é "microempresa ou empresa de pequeno porte", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- Se vencedora da licitação, assinará a ata de registro, na qualidade de representante legal a Sra. MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER portadora da Carteira de Identidade RG n.º 85029312 e CPF n.º 063.770.309-08, residente à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2538 bairro: Ecoville, na cidade de Curitiba, no estado PR. EMAIL: rimalahotelaria@gmail.com.



CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA
LUIZA
ZANANDREA
A
BERGER/063
77030908

Assinado de forma digital
por MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER/06377030908
DN: cn=BER, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=2018173500176,
sig=Presencial,
serial=Certificado PF A1,
c=BR
ZANANDREA
BERGER/06377030908
Data: 2021.07.29 12:47:13
+03'00'

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
RG 8.502.931-2 - CPF 063.770.309-08

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- IE.: 9089441274 -
CNPJ Nº 42.106.787/0001-10

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 21/08/1993, nº do CPF 046.071.589-50, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, nº 463, SAO BRAZ, CEP: 82300-350;

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 09/09/1992, nº do CPF 063.770.309-08, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA CONSELHEIRO LAURINDO, nº 1138, REBOUCAS, CEP: 80230-180;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, e usará a expressão RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, nº 463, SAO BRAZ, Curitiba - PR, CEP: 82300350.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e será

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA



integralizado até o dia 31/05/2023, em moeda corrente do País o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e assinado em 01/05/2020 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RICARDO DE ANDRADE PROENCA	150000	150.000,00	50,00
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER	150000	150.000,00	50,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RICARDO DE ANDRADE PROENCA, MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 01 de maio de 2020

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
Sócio/Administrador

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
04607158950	RICARDO DE ANDRADE PROENCA
06377030908	MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 09:30 SOB N° 41209925411.
PROTOCOLO: 213359413 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103734730. CNPJ DA SEDE: 42106787000110.
NIRE: 41209925411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2021.
RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.106.787/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2021
NOME EMPRESARIAL RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL DAS CHAGAS LIMA	NÚMERO 463	COMPLEMENTO *****
CEP 82.300-350	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIMALEPRODUTOSHOSPITALARES@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9651-2270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **16:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8502931-2 SESP PRCPF DATA NASCIMENTO
063.770.309-08 09/09/1992FILIAÇÃO
MAURICIO BERGERMARIA MARTHA ZANANDREA
BERGERPERMISSÃO ACC CAT. HAB.
BNº REGISTRO
05505878269VALIDADE
24/10/20211ª HABILITAÇÃO
01/06/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PRDATA EMISSÃO
02/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

66732065151
PR912407008

PARANÁ

DENATRAN

CONT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1389108198PROIBIDO PLASTIFICAR
1389108198



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.106.787/0001-10

Certidão nº: 16747837/2021

Expedição: 27/05/2021, às 15:27:02

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.106.787/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.106.787/0001-10

Razão Social: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Endereço: PR MANOEL DAS CHAGAS LIMA 463 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR /
82300-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021072300455247741656

Informação obtida em 28/07/2021 20:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024235720-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.106.787/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.032.525

CNPJ: 42.106.787/0001-10

Nome: CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO NA BASE DE DADOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:51 do dia 27/05/2021.

Código de autenticidade da certidão: 277F2A7CC1F042E05A656EE98D51060AE3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/08/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.106.787/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:05 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **0A9E.BB39.3552.92E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA
HOSPITALAR LTDA #**

CNPJ.42.106.787/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 17/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de junho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33,66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.06.21
14:49:31 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A8532FE7 ***

**CRIE & BORDE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA.**

Rua Gago Coutinho, 529 - Boa Vista - CEP: 82.510.230 - CURITIBA-PR

CGCMF: 12.201.204/0001-70 CIDAD: 90525899-05

www.crieborde.com.br F: (41) 3356.2040



À

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

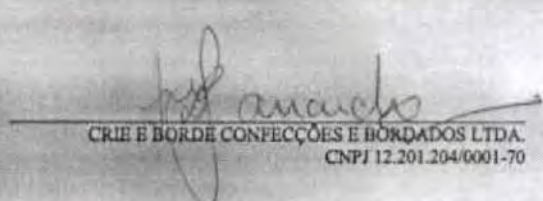
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR, com sede na Rua MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463, bairro São Braz, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ: 42.106.787/0001-10 forneceu os produtos abaixo relacionados em nossa empresa:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	LENCOL, de solteiro, adulto em tecido 50% poliéster e 50 % algodão, na cor branca, dimensões 1,70 x 2,70 m, com 180 fios, bainha com costura reforçada, sem elástico, estampada em toda extensão do lençol. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN.	150
2	FRONHA - 100% algodão - Branca - tam 0,50 x 0,70m	UN.	150
3	Toalha de Banho, 90% algodão 10% poliéster - tam 1,50 x 0,75m - Cor branca	UN.	100
4	Toalha de Rosto, 90% algodão 10% poliéster - tam 0,48 x 0,85m - Cor branca	UN.	100

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, e no prazo pactuado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de Julho de 2021.


CRIE E BORDE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA.
CNPJ 12.201.204/0001-70

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR



AO

Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

Processo Administrativo n.º 111/2021

OBJETO A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

ANEXO III DECLARAÇÃO

A empresa **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ n.º **42.106.787/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o Srta **MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER**, portador da carteira de identidade n.º **8.502.931-2** e do CPF n.º **063.770.309-08**, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, com data de emissão não superior a 90 noventa dias

CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
RG 8.502.931-2 - CPF 063.770.309-08

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- I.E.: 9089441274 -
CNPJ N.º 42.106.787/0001-10

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

AO

Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

Processo Administrativo n.º 111/2021



OBJETO A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

ANEXO IV Declaração Anticorrupção

A empresa **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ n.º 42.106.787/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Srta **MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER**, portador da carteira de identidade n.º 8.502.931-2 e do CPF n.º 063.770.309-08, DECLARA que:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, com cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
RG 8.502.931-2 - CPF 063.770.309-08

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- IE: 9089441274 -
CNPJ N.º 42.106.787/0001-10

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR



AO

Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

Processo Administrativo n.º 111/2021

OBJETO A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

ANEXO V Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

A empresa **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ n.º **42.106.787/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o Srta **MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER**, portador da carteira de identidade n.º **8.502.931-2** e do CPF n.º **063.770.309-08**, DECLARA que que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa não possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa declaração
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:063770
30908

Assinada de forma digital por MARIA
LUIZA ZANANDREA
RG: 8.502.931-2
CPF: 063.770.309-08
Data: 2021.07.29 13:19:38 -0100

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
RG 8.502.931-2 - CPF 063.770.309-08

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- IE: 9089441274 -
CNPJ N.º 42.106.787/0001-10

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

AO

Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

Processo Administrativo n.º 111/2021



OBJETO A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

ANEXO I TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ n.º **42.106.787/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o Srta **MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER**, portador da carteira de identidade n.º **8.502.931-2** e do CPF n.º **063.770.309-08**, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
RG 8.502.931-2 - CPF 063.770.309-08

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- IE: 9089441274 -
CNPJ N.º 42.106.787/0001-10

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

AO

Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

Processo Administrativo n.º 111/2021



OBJETO A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital

DADOS EMPRESA

Razão Social: **RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 42.106.787/0001-10

INSC. EST.: 90894412-74

Optante pelo SIMPLES? Sim

Endereço: MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463

Bairro: São Braz

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 82.300-350

Email: rimalehotelaria@gmail.com

Telefone: (41) 99651-2270

Banco da Licitante: SICREDI COOP

Conta Bancária da Licitante: C/C: 10714-7

Nº da Agência: 0730

Representante: MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER

Email: marialuizarimale@gmail.com

A empresa **RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, com sede na Rua Manoel Das Chagas Lima, 463, na cidade de Curitiba/PR, propõe fornecer o(s) objeto(s) licitado(s), nos seguintes preços e condições:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	500	UN	BREXPORT	14,30	7.150,00
05	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas	600	UN	ETRURIA	35,00	21.000,00
06	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas	400	UN	BREXPORT	16,80	6.720,00
07	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1,40m.Cores variadas.	400	UN	BREXPORT	24,25	9.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais.						RS 44.570,00

CONDIÇÕES GERAIS:

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350

CURITIBA/PR

- I.E.: 9089441274 -

CNPJ Nº 42.106.787/0001-10

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:063770309
08

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:063770309
DN: cn=BR, ou=CP-Sicredi, ou=AC SOLUT, Multipla vs; ou=20161735009176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.04 12:27:28 -03'00'

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR

- Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- Validade da proposta: 60 sessenta dias.
- **Prazo de entrega:** De acordo com o edital.
- **Prazo de garantia:** De acordo com o edital;
- **Prazo para pagamento:** De acordo com edital.
- **Local de entrega:** De acordo com edital.
- Declaramos que cumpriremos com todas as cláusulas constantes no edital.
- **DECLARAMOS** sob as penas da lei que é "microempresa ou empresa de pequeno porte", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- Se vencedora da licitação, assinará a ata de registro, na qualidade de representante legal a Sra. MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER portadora da Carteira de Identidade RG n.º 85029312 e CPF n.º 063.770.309-08, residente à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2538 bairro: Ecoville, na cidade de Curitiba, no estado PR. EMAIL: rimalhotelaria@gmail.com.

CURITIBA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA
LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA ZANANDREA
BERGER:06377030908
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTIM, ouCN=vS,
serial=20181735500176,
ou=Presencial,
c=BR, s=Curitiba, o=PR,
ou=Curitiba, ouCN=ZANANDREA
BERGER:06377030908
Data: 2021.08.04 12:27:54
+03'00'

RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR
MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
RG 8.502.931-2 - CPF 063.770.309-08



Rimale Hotelaria

RUA MANOEL DAS CHAGAS LIMA, 463 - BAIRRO SÃO BRAZ - CEP 82.300-350 -
CURITIBA/PR
- IE.: 9089441274 -
CNPJ Nº 42.106.787/0001-10



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021

Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

CNPJ: 30.759.356/0001-74

Inc. 0330022229

Cidade/UF: RS

Telefone: 55 3524 1721

Endereço: Av Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000

Email: licitacornelius@gmail.com

Dados Bancários: BANRISUL AGENCIA: 0593 CONTA: 06.080608.0-6

AQUISIÇÃO DE BENS DO CONSUMO HIGIENE E LIMPEZA ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO COLCHÕES

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	1	100	UNIDADE	Colchão de espuma revestimento tecido convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura	ORTOBOM	R\$ 944,00	R\$ 94.400,00
	2	200	UNIDADE	Colchão de espuma revestimento tecido convencional D 28 medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura	ORTOBOM	R\$ 586,00	R\$ 117.200,00
	3	500	PÇ	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO DE 130 CM COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA CORES CLARAS	ARJOTEC	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
	4	500	PÇ	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO DE 70 CM COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA CORES CLARAS	ARJOTEC	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
	5	600	PÇ	COBERTOR NAS MEDIDAS APROXIMADO 1,80 X 2,20 M 100% POLIESTER CORES VARIADAS	JOLITEX	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
	6	400	PÇ	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO 50 % ALGODÃO 50% POLIESTER COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,40 X 0,98 M CORES VARIADAS	SULZ	R\$ 39,60	R\$ 15.840,00
	7	400	PÇ	LENÇOL DE CASAL COM ELÁSTICO 50 % ALGODÃO 50% POLIESTER COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,50 X 1,40 M CORES VARIADAS	SULZ	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
Total						R\$	382.740,00

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente colados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.

Data: 2 de agosto de 2021

BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS

EIRELI:30759356000174

Assinado de forma digital por
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
EIRELI:30759356000174
Dados: 2021.07.28 16:06:12
+03'00'

CELSON CHARLES SCHULZ CPF:
008.911.730-13
Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE TRES PASSOS

ER DE TRES PASSOS



18/235.869-1



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800101606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CRISSIUMAL
Local

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**

Telefone de Contato: (55) 9912-92378

Assinatura: *Beatriz S. Cornelius*

14 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☒

☐

21 JUN, 2018

Data

Responsável

César R. Gazola
Mat 825
JUCISRS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

MICRO 24 - TRÊS PASSOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 217.333.090-04, documento de identidade 3024580676, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1233, APT 04, bairro / distrito CENTRO, município TRES PASSOS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, número 670, APT 1, bairro / distrito CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP 98.640-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 21/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

132.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RS58404567

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFCC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/4

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI



Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES PASSOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



TRES PASSOS, 14 de Maio de 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
Titular/Administrador

TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 80 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Beatriz Sulzbach Cornelius.
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 12 de Junho de 2018

Tabelião Substituto: Cleiton Cassol Ioner - 11.15.12-28968
Emolumentos: R\$5,00 + Selo digital - R\$1,40 0700.01 100004.31499

anilma



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

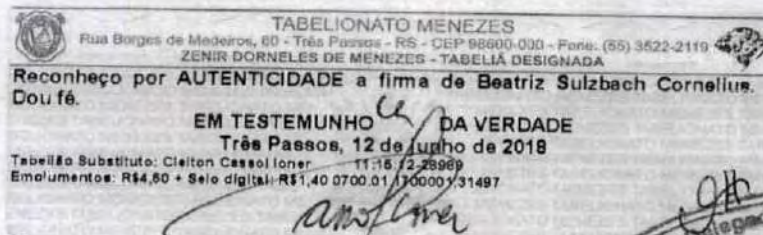


A Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1, bairro CENTRO, CRISSIUMAL, RS CEP: 98.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CRISSIUMAL - RS, 14 DE MAIO DE 2018.

Beatriz Sulzbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS : Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: RS2201800101606 RS558404567



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600355727 em 21/06/2018 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 182358691 - 21/06/2018. Autenticação: 1CD4CE88D3B846681CA42428BEFFFC48EA452F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/235.869-1 e o código de segurança MjHV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600355727	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSN1992859520		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
CRISIIUMAL Local 5 Novembro 2019 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR					
☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da ____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, estabelecida na Avenida Pres. Castelo Branco n. 670 Apt.1 Bairro Centro, Município de Crissiumal/RS, CEP: 98640-000, inscrita no CNPJ sob n. 43600355727 e CNPJ n. 30.759.356/0001-74, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Crissiumal/RS, 01 de Setembro de 2019.

Beatriz Sulzbach Cornelius

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/440.927-9	RSN1992859520	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIA,
DATA DE NASCIMENTO 09/06/1955, RG Nº 3024580676 SSP-RS, CPF 217.333.090-
04, AVENIDA JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 1233, BAIRRO CENTRO, CEP 98600-000,
TRES PASSOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Três Passos, 05 de Novembro de 2019.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, de nire 4360035572-7 e protocolado sob o número 19/440.927-9 em 01/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5193562, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.333.090-04	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Porto Alegre, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.179.380-34	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SPIERCART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193562 em 06/11/2019 da Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, Nire 43600355727 e protocolo 194409279 - 01/11/2019. Autenticação: 75626DC0701A2F326F311B5EF26023AFC9DFB1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/440.927-9 e o código de segurança 8leP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.759.356/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/06/2018

NOME EMPRESARIAL
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SULZBACH CORNELIUS EIRELI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PRES CASTELO BRANCO

NÚMERO
670

COMPLEMENTO
APT 1

CEP
98.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CRISIIUMAL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MATHEUS.CORNELIUS@GMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3524-1721

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2021** às **16:04:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1890727172



NOME
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR(A)
3024580670 RJ/11 RJ

CNPJ
217.332.090-04

DATA NASCIMENTO
09/04/1955

FORMAÇÃO
MATHIAS ERVIN SULZBACH

OLINDA SULZBACH

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01420141050

VALIDADE
18/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/12/1981

OBSERVAÇÕES

A

Beatriz Sulzbach Corneli

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES PASSOS, RS

DATA EMISSÃO
19/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32685867784
83223826952

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



SERVIÇOS NOTARIAIS DE TRÊS PASSOS **TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 10.464.- PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 30.759.356/0001-74, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apartamento nº 1, centro, na cidade de Crissiumal, com seus atos constitutivos arquivados e registrados nestas notas, no Livro de Registro n. 77, folha n. 188/192, sob número de ordem 11909, em data de 23/07/2019, neste ato representada por **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**, brasileira, filha de Mathias Ervin Sulzbach e de Olinda Sulzbach, empresária sócia, portadora da carteira de identidade nº 3024580676, expedido pela SSP/RS em 15/05/1981, CPF nº 217.333.090-04, casada, residente e domiciliada na Avenida Julio de Castilhos nº 1233, bairro centro, na cidade de Três Passos, com seus atos constitutivos arquivados e registrados nestas notas, no Livro de Registro nº 73, folhas nºs 153 à 157, sob número de ordem 11.683, em data de 22/08/2018, como segue: **SAIBAM** quantos este público instrumento virem que aos vinte e três (23) dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, perante mim Tabelião, compareceu a outorgante supra citada, por mim identificada documentalmente, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, e disse, que nomeia e constitui seus bastante procuradores, onde preciso for, e com esta se apresentarem, para agirem em conjunto ou separadamente: I) **MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS**, brasileira, filha de Jose Javier Palomas Garcia e de Magnolia Altermann, empresária, portadora da carteira de identidade nº 8094937301, expedido pela SSP/RS em 04/04/2012, CPF nº 026.184.670-19, solteira, maior, declara que não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Senhor dos Passos nº 235, apartamento 503, bairro centro, na cidade de Porto Alegre/RS, lauraaltermann@gmail.com; e II) **CELSON CHARLES SCHULZ**, brasileiro, filho de Valdir Schulz e de Ilse Kruger Schulz, vendedor, portador da carteira de identidade nº 2094254246, expedido pela SSP/RS, CPF nº 008.911.730-13, casado, residente e domiciliado na rua Dr. Becker, apto. 103, na cidade de Crissiumal/RS, parte não possui e-mail, a quem confere poderes especiais para representar a empresa perante às Prefeituras no que se referir a qualquer modalidade de licitação, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo. Inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de



interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e demais documentos necessários, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante; podendo para isso ditos procuradores concordar, discordar, fazer declarações, apresentar documentos, assinar guias e requerimentos, efetuar pagamentos de impostos, taxas, emolumentos ou qualquer outro valor ou tributo, receber valores e dar quitação; e, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. (Lavrada sob minuta). Assim me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, CLEITON CASSOL IONER, Tabelião Substituto, digitei, conferi e assino.

Emolumentos: Procuração: R\$72,10 (0700.04.0800001.16835 = R\$3,30);
Processamento eletrônico: R\$4,90 (0700.01.1700001.77795 = R\$1,40) - R\$81,70.

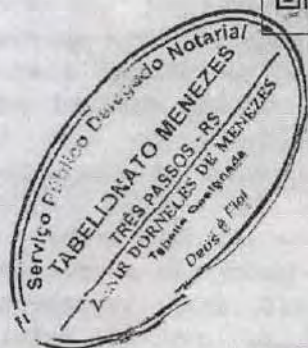
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS PASSOS, 23 DE JULHO DE 2019

Beatriz Sulzbach Cornelius
Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli

Cleiton Cassol Ioner
Cleiton Cassol Ioner
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100461 51 2019 00022181 56



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé. 0155.01.2000001.09465 a 09466



Crissiumal/RS, 4 de novembro de 2020
Alicia Neumann Queiroz - Escrevente Autorizada
EMOL. R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80

Alicia Neumann Queiroz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SOLTEIRO EM 1986
2ª TITULIDADE NACIONAL

1372309025

NOME
CELSON CHARLES SCHULZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2094254246 SJB/11 RS

CPF
008.911.730-13

DATA NASCIMENTO
26/07/1988

PLACAO
VALDIR SCHULZ

ILSE KRUGER SCHULZ

PERMISSÃO
ACQ. CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
04026984207

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2007

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Celson Charles Schulz
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SANTA ROSA, RS

DATA EMISSÃO
23/11/2016

Felipe José Gonçalves
15303948188
R\$187300585

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDA PLACATAGEM

1372309025



TABELIONATO DE NOTAS DE CRISSIUMAL - RS

RUA XV DE NOVEMBRO, 403 - SL. 01 - CENTRO - CRISSIUMAL - 96640-000 - FONE: (55) 3524-1049

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

0155.01.2000001.04123

Crissiumal/RS, 4 de junho de 2020

Nalara de Oliveira Machado - Escrevente Autorizada

EMOL: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Certidão nº: 10709150/2021
Expedição: 25/03/2021, às 15:54:09
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.759.356/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Crissiumal

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 432



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 22984
Nome.....: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ/CPF...: 30.759.356/0001-74
Endereço...: PRES CASTELO BRANCO, 670 -
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Crissiumal UF: RS CEP: 98640000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Crissiumal, 23 de Julho de 2021

Código de controle de autenticidade: 160561058704967



Daniela Francisco
Daniela de O. Francisco
Oficial Administrativo
Matrícula 2155168



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0017006976

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
Endereço: **AV PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1
CENTRO, CRISSIUMAL - RS**
CNPJ: **30.759.356/0001-74**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026893710

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:06:26 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **ACA3.2BEE.70E4.7730**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.759.356/0001-74

Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670 / CENTRO / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504324523571770

Informação obtida em 05/05/2021 13:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA PRESEDENTE CASTELO BRANCO n 424, neste ato representado por seu representante, **ROQUE ROBERTO FERGUTZ- DIRETOR DE COMPRAS**, inscrito no CPF: 406.392.400-97, portador da identidade n 1029582895, residente e domiciliado neste município, atesta para os devidos fins e sob as penas da Lei que a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, inscrição Estadual sob nº 0330022229, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 670, APTO 01 – Centro, no Município de Crissiumal/RS, forneceu materiais de **CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, COLCHÕES, PRODUTOS DE ARMARINHO, TECIDOS E AVIAMENTOS, UNIFORMES, CONCHOARIA, TAPEÇARIA, TAPETES, CORTINAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, VESTUÁRIO INFANTIL, KITS GESTANTES, ENTRE OUTROS** para este Município, em várias licitações em que se sagrou vencedor, que a entrega ocorreu no prazo estipulado e atendeu o disposto em Edital.



por ser verdade, firmamos a presente declaração

Crissiumal/RS 01 de abril de 2020.

ROQUE ROBERTO FERGUTZ.

87613147/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISSIUMAL

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 424
CEP: 98640-000

CRISSIUMAL - RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O **MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, nº 1316, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.214.401/0001-03, nesse ato representado pelo Secretário da Administração e Fazenda, Sr. **ROBERTO LUIS MULLER**, atesta para os devidos fins que a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 670, apto 01, Bairro Centro, Crissiumal/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.759.356/0001-74, realizou a entrega dos seguintes itens:

<u>Código</u>	<u>Produto</u>	<u>Marca/Fabricante</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
0007	TESOURA TITANIUM (QUE CORTA TECIDO)	CORNETA	20 UN	R\$ 15,16	R\$ 303,20
0024	FITA MIMOSA DE CETIM 01 CM LARGURA COR ESTAMPADAS 100 METROS CADA	GITEX	10 RL	R\$ 29,06	R\$ 290,60
0044	TNT VERDE 50M CADA	NOW WOVEN	4 RL	R\$ 85,00	R\$ 340,00
0045	TNT VERMELHO 50M CADA	NOW WOVEN	4 RL	R\$ 85,00	R\$ 340,00
0046	TNT AZUL MARINHO 50M CADA	NOW WOVEN	4 RL	R\$ 89,00	R\$ 356,00
0047	TNT AMARELO 50M CADA	NOW WOVEN	4 RL	R\$ 89,00	R\$ 356,00
0048	TNT LARANJA 50M CADA	NOW WOVEN	4 RL	R\$ 90,00	R\$ 360,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

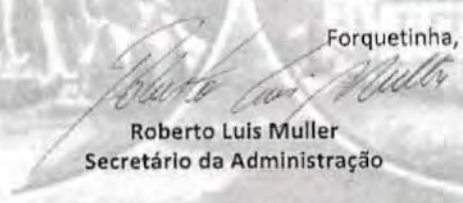


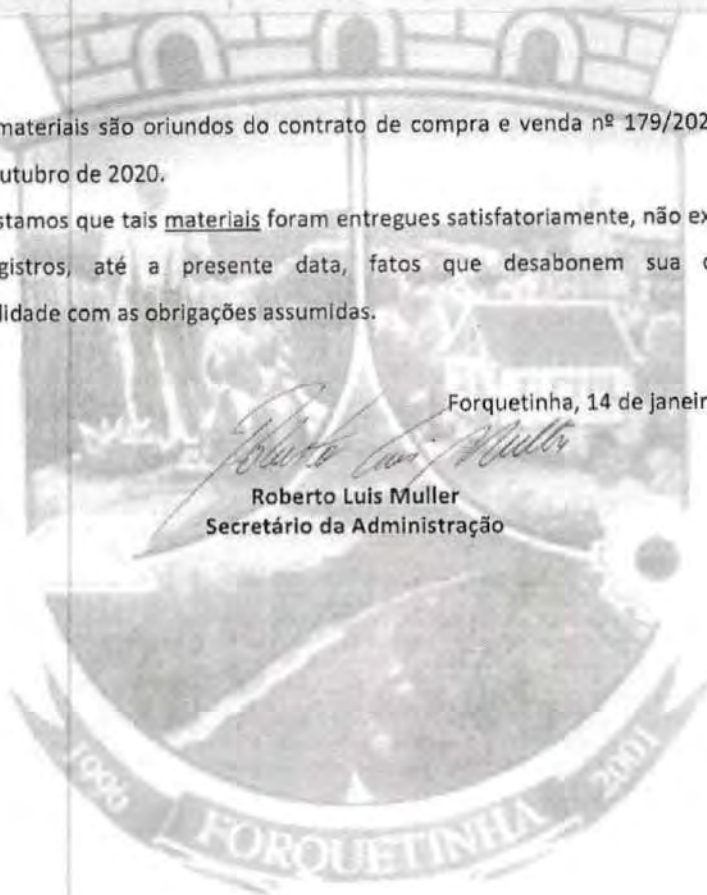
Código	Produto	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0049	TNT PINK 50M CADA	NOW WOVEN	4 RL	R\$ 92,00	R\$ 368,00
0050	TNT BRANCO 50M CADA	NOW WOVEN	6 RL	R\$ 93,50	R\$ 561,00

Os materiais são oriundos do contrato de compra e venda nº 179/2020, firmado em 05 de outubro de 2020.

Atestamos que tais materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Forquethina, 14 de janeiro de 2021.


Roberto Luis Muller
Secretário da Administração





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Santos Dumont, 75, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Sra. Cristiane Seidel, brasileira, em união estável, inscrita no CPF sob o nº 991.402.090-91, residente e domiciliada na cidade de Três Passos/RS, **ATESTA** para os devidos fins e sob as penas da Lei que a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.759.356/0001-74, com inscrição estadual 0330022229, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 670, apto 01, Centro, Crissiumal/RS, forneceu panos de copa, panos de limpeza em geral, tecido blackout, tecidos feltro, conjunto cama box, fibras siliconadas para este Município, na licitação em que se sagrou vencedor, que a entrega ocorreu no prazo estipulado e atendeu o disposto em edital.

Por se verdade, firmamos a presente declaração.

Três Passos/RS, 13 de janeiro de 2021.

Cristiane Seidel

Secretária de Administração

Portaria nº 01/2021

Cristiane Seidel
Sec. Mun. de Administração
Portaria 0001/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ 30759356000174, Endereço - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670 AP 01.

2 de Julho de 2021, às 13:58:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f6827247b1773076c411bfd221027bd2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021.



A empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, CNPJ nº 30.759.356/0001-74, por meio de seu Responsável Legal, que:

- I. Declaram que o licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

- b) Declara, para os devidos fins de direito, que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas e fatos supervenientes previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital;

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR

- c) Declara que não possui em seu quadro funcional servidor público, ou assemelhados, comprometemo-nos a informar a V. Sas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da sua ocorrência, em caso de algum sócio se tornar servidor público, através de ofício protocolado junto ao Depto;

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO EDITAL E RESPONSABILIDADE

- d) Declara, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,

b) possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- e) Declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos;

DECLARAÇÃO CEIS

- II. Declaram que o licitante não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

- III. Declaram que atendem à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS
EIRELI:3075935600
0174

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SULZBACH CORNELIUS
EIRELI:3075935600174
Dados: 2021.07.27
17:35:30 -03'00'



DECLARAÇÃO CIENCIA DO OBJETO LICITADO

IV. Declaram que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos, e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

V. Declaram a comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/06, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial:

- a) enquadra-se na situação de Empresa de pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

f) Declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e Sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Crissiumal/RS, 02 de agosto de 2021.

BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS

EIRELI:30759356000174

Assinado de forma digital por
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
EIRELI:30759356000174
Dados: 2021.07.27 17:35:42
+03'00'

CELSON CHARLES SCHULZ
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 008.911.730-13



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021

Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

CNPJ: 30.759.356/0001-74 Inc. 0330022229

Cidade/UF: RS Telefone: 55 3524 1721

Endereço: Av Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000

Email: licitacornelius@gmail.com

Dados Bancários: BANRISUL AGENCIA: 0593 CONTA: 06.080608.0-6

AQUISIÇÃO DE BENS DO CONSUMO HIGIENE E LIMPEZA ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO COLCHÕES

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	4	500	PÇ	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO DE 70 CM COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA CORES CLARAS	ARJOTEC	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
Total						R\$	3.100,00

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (qualquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.

Data: 5 de agosto de 2021

BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS

EIRELI:307593560001

74

Assinado de forma digital por
BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS
EIRELI:30759356000174
Dados: 2021.08.05 14:30:06
-03'00'

CELSON CHARLES SCHULZ CPF:
008.911.730-13

Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. -ME

CNPJ: 39.592.821/0001-08

ENDEREÇO : AVENIDA LONDRES, 491, COLOMBO – PARANA

EMAIL: contatosgaraujo@gmail.com

Item	Descrição	MARCA	Quant	Unid	VLR UND	VLR TOTAL
03	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	BARTIRA	500	UN	44,90	22.450,00
04	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	PRINCESA	500	UN	27,30	13.650,00
06	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas.	CM	400	PÇ	40,40	16.160,00
07	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1,40m. Cores variadas	CM	400	PÇ	48,00	19.200,00
08	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	MOTIVUS	600	UN	2,17	1.302,00
09	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MS.	KLIP	300	UN	5,80	1.740,00
10	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	CLARAIND	300	UN	9,15	2.745,00
11	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre: data da fabricação, validade, número do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS	CLARAIND	300	UN	8,09	2.427,00
12	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051) , Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	KLIP	600	UN	1,68	1.008,00

Validade proposta 60 dias

DECLARAÇÃO

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS
 DE LIMPEZA LTDA:39592821000108

Assinado de forma digital por SG ARAUJO
 COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 LTDA:39592821000108
 Dados: 2021.07.31 19:28:58 -03'00'



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício N° 0836 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2021.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente as despesas com Abertura de Licitação para Contratação de empresa para realizar prestação de serviços técnicos de Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores, com fornecimento de peças, conforme solicitado via e-mail (Memorando 140/2021) indicamos as Dotações Orçamentárias: 822 – Serviço de terceiro pessoa jurídica.

A fiscalização quanto a verificação da execução do contrato ficará a cargo de Ismar Debatin, Matrícula 353850. De acordo com Decreto 5823/2021 o fiscal de gestão será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando que trata-se de contrato de uso comum.

Atenciosamente,


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021


Ismar Debatin
Matrícula 353850

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

O abaixo identificado e qualificado:

SELMA GOMES DE ARAUJO, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Céu Azul/PR, nascido em 26/06/1975, residente e domiciliado na Rua Germano Beckert nº 242 – Bairro Alto – CEP: 82.840-230 – Curitiba/PR, portadora da Carteira nacional de identidade RG: 7.055.270-1/SSP/PR e CPF n.º 017.239.869-09. RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de "SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA" e terá sede e domicílio na **Avenida Londres nº 419 – Rio Verde – CEP: 83.405-110 – Colombo/PR.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:



Cnae	Descrição
4789-0/05	Comércio varejista produtos de limpeza domestica.
4789-0/99	Comércio varejista de Embalagens.
4759-8/99	Comércio varejista de Utensílio domésticos.
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho.
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos.
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.
4751-2/01	Comércio varejista de peças e acessórios para informática.
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**



INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
SELMA GOMES DE ARAUJO	120.000	100	120.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao **SELMA GOMES DE ARAUJO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA



§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA PRO-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA



Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**



RÉGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de COLOMBO/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de Outubro de 2020.

Selma G. Araujo
SELMA GOMES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 08:21 SOB Nº 41209580066.
PROTOCOLO: 206009160 DE 23/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005209072, CNPJ DA SEDE: 39592821000108.
NIRE: 41209580066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.592.821/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2020
NOME EMPRESARIAL SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LONDRES	NÚMERO 419	COMPLEMENTO *****
CEP 83.405-110	BAIRRO/DISTRITO RIO VERDE	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9154-6314/ (41) 9612-7017
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2021** às **15:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024633088-26



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.407.827/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.592.821/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:18 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **2787.31F4.F4C4.E1CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31269/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25604694 - SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08
Endereço: AVENIDA LONDRES, 419
Complemento:
Bairro: RIO VERDE **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 05/08/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 31269/2021

Colombo, 6 de julho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.592.821/0001-08

Certidão nº: 15974683/2021

Expedição: 18/05/2021, às 16:50:57

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.592.821/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.592.821/0001-08

Razão Social: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: AV LONDRES 419 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602225773378181

Informação obtida em 01/06/2021 14:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SG ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, estabelecida na rua: Londres, 149-Rio Verde – Colombo – Paraná, vendeu produtos de copa e cozinha ao Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro em Bocaiuva do Sul, para uso diário deste estabelecimento de ensino.

Registramos, ainda que a negociação acima referida apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercial, até a presente data.

Bocaiuva do Sul, 19 de Julho 2021

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Ensino Fundamental e Médio
REORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Resolução Nº 2.994 de 14/12/1981
Travessa Jacob Budel, 36
Fone/Fax: 3658-1335
BOCAIUVA DO SUL - PR - CEP: 83450-000

MANOELA DE MOURA ROSA

Secretaria do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro

Manoela de Moura Rosa
Secretária
Res. 04400/16 - D.O.E. 17/10/2016





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SG ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, estabelecida na rua: Londres, 149-Rio Verde – Colombo – Paraná, vendeu produtos de limpeza e higiene ao Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro em Bocaiuva do Sul, para uso diário deste estabelecimento de ensino.

Registramos, ainda que a negociação acima referida apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercial, até a presente data.

Bocaiuva do Sul, 19 de Julho 2021

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Ensino Fundamental e Médio
REORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Resolução Nº 2 994 de 14/12/1981
Travessa Jacob Budel, 36
Fone/Fax: 3658-1335
BOCAIUVA DO SUL - PR - CEP: 83450-000

MANOELA DE MOURA ROSA

Secretaria do Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro

Manoela de Moura Rosa
Secretária
Res. 04400/16 - D.O.E. 17.10.2016



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO-E FN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ n.35992821/0001-08, sediada Rua av Londres 419 – Colombo – Paraná, forneceu ao COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO, CNPJ nº 76416965/0001-21, de entrega de materiais de limpeza e expediente.

Registramos, ainda, que as entregas acima foram entregues com operacional excelente, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bocaiúva do Sul, 11 de novembro de 2020

Sibelle Rodrigues Braine
Sibelle Rodrigues Braine
RG: 6.257.720-7
Agente Educacional II
C.E. Carlos Alberto Ribeiro - EFM



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

EMPRESA: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. –ME, CNPJ: 39.592.821/0001-08 ENDEREÇO : AVENIDA LONDRES, 491, COLOMBO – PARANA, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente, os termos do edital em epigrafe;
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui socio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comercio – DNRC, com data não superior a 90 dias.

SG ARAUJO COMERCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA:39592821000108

Assinado de forma digital por SG
ARAÚJO COMERCIO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA LTDA:39592821000108
Dados: 2021.07.31 19:52:34 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

EMPRESA: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. –ME, CNPJ: 39.592.821/0001-08
ENDEREÇO : AVENIDA LONDRES, 491, COLOMBO – PARANA, DECLARA que:

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar, qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

SG ARAUJO COMERCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA:39592821000108

Assinado de forma digital por SG ARAUJO
COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA:39592821000108
Dados: 2021.07.31 19:52:49 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

EMPRESA: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. –ME, CNPJ: 39.592.821/0001-08
ENDEREÇO : AVENIDA LONDRES, 491, COLOMBO – PARANA, **DECLARA** que:

Os sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SG ARAUJO COMERCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA:39592821000108

Assinado de forma digital por SG ARAUJO
COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
LTDA:39592821000108
Dados: 2021.07.31 19:53:02 -03'00'



Certificado digitalmente por:
ELISANGELA MASCHIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 39.592.821/0001-08, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 01 de Junho de 2021

ELISANGELA MASCHIO



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. -ME
CNPJ: 39.592.821/0001-08
ENDEREÇO : AVENIDA LONDRES, 491, COLOMBO - PARANA
EMAIL: contatosgaraujo@gmail.com

Item	Descrição	MARCA	Quant	Unid	VLR UND	VLR TOTAL
08	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número lote e marca do produto.	MOTIVUS	600	UN	1,63	978,00

Validade proposta 60 dias

DECLARAÇÃO

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos operacionais, incluindo despesas com frete para a entrega dos produtos, seguros, todos os tributos incidentes, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

SELMA GOMES DE
ARAÚJO:0172398
6909

Assinado de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAÚJO:01723986909
Dados: 2021.08.05 15:48:00
-03'00'

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com JACKSON 41 99865-0133		

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os materiais abaixo,

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS:21782356000102

Assinado de forma digital por KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.06.01 21:19:02 -03'00'

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

(descrição dos itens em planilha anexa.)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra.

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

Cargo: Administradora

R.G. n.º 80714718/SESP PR

C.P.F. n.º: 047.556.019-16

Brasileira, casada, empresária.

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no

CPF sob o nº 005.498.189-10, fone 41 3367-5931

41 99786-1313

e-mail: licitatudo2@yahoo.com

Curitiba, 02 de junho de 2021.

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE
PRODUTOS:21782356000102

Assinado de forma digital por KELLY A D S MINIOLI COMERCIO
DE PRODUTOS:21782356000102
Dados: 2021.06.01 21:19:12 -03'00'



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIM

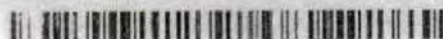
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-S
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro do Estado - Jd. Fátima - CEP 05104-000 - São Paulo/SP - Tel. 011 3244-1001 - Fax: 011 3244-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 65280510171230590601-1; Data: 05/10/2017 12:36:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73875-1SCG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO SCHERER	LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF
18/11/1983	80714718	SSP	PR
CPF (número)		047.556.019-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI			120
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
		BAIRRO ALTO	82820250
MUNICÍPIO			UF
CURITIBA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI			120
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
		BAIRRO ALTO	82820250
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CURITIBA	PR	BRASIL	licitatudo@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
4759899			
4757100			
4781400			
4772500			
4753900			
4755501			
4755502			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/02/2015		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/01/2015	Kelly Angelica D. Scherer Minioli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICA		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB NÚMERO: 41107718875 Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015			
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIME

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Cartório CUI nº 873-3
R. Presidente João Pinheiro, 110 - Barra do Guaratã - Jd. Pinheiros - CEP 05508-000 - www.cartoriosn.sp.rj.br - R5 1243464 - Fone: 011 2542-0401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 12 da Lei Federal 8.222/1991 e Art. 1º, Inc. XII da Lei Estadual 7.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65280510171230590601-2; Data: 05/10/2017 12:36:23

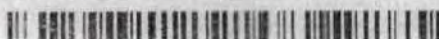


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73874-L6JT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rei, Válio, de Miranda Gonçalves
Tribunal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (opcional)		Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73874 Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)					
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M ☐ F ☒		COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
PEDRO SCHERER			LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		Órgão Emissor	UF
18/11/1983		80714718		SSP	PR
CPF (número)		Assinatura			
047.556.019-16					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
ENDEREÇO DA (LOGRADOURO rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI					120
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO	CEP
				BAIRRO ALTO	82820250
MUNICÍPIO					UF
CURITIBA					PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO				
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL					
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA GUGLIELMO MARCONI					120
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO	CEP
				BAIRRO ALTO	82820250
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CURITIBA		PR	BRASIL	licitatudo@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)				
20.000,00	VINTE MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
22.99.01-00					
22.99.01-00					
47.89.00-5					
48.51.60-2					
47.63.60-2					
47.54.70-2					
47.61.00-3					
47.55.50-3					
47.51.20-1					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2015		NIRE anterior			1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)					
KELLY A. D. S. Minioli comercio de produtos					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
07/01/2015	Kelly Angelica D. Scherer Minioli				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO.			AUTENTICA		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.					
14/01/15					
			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
			CERTIFICOU O REGISTRO EM 15/01/2015		
			SOB NÚMERO: 41107718875		
			Protocolo: 15/039068-8, DE 13/01/2015		
			KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		
			SEBASTIÃO MOTTA		
			SECRETARIO GERAL		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2020 18:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65280510171230590601-1 a 65280510171230590601-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ff16ea7888102e003f3e24d574d32bbccc329177f19f09b02276be626834d121d94ada91767cb8a6c73e909d1c133752bdba949576e6bcec5682a4993bfb58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107718375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO SCHERER	(mãe) LAZI DEUSINA DELGADO SCHERER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 80714718	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 047.556.019-16	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Bruno Lobo			NÚMERO 737
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Bairro Alto	CEP 82820-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GUGLIELMO MARCONI			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	CEP 82820-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) licitatudo2@yahoo.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 4651602, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4757100, 4761003, 4763602, 4772500, 4781400, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.782.356/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kelly Angelica D Scherer Minioli		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO PR2190002673964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 11:16 SOB N° 20193374390.
PROTOCOLO: 193374390 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902629887. NIRE: 41107718375.
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			Protocolo: PRC2107661818
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107718875	CNPJ 21.782.056/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/01/2015	Início de Atividade 01/02/2015
Endereço Completo Rua GUGLIELMO MARCONI, Nº 120, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR- CEP82620-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/06/2019	Número 20193374390	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI Identidade: 80714718 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 047.556.019-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 18:18:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFUAQHDK.



PRC2107661818





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.782.356/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2015

NOME EMPRESARIAL
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LICITA TUDO 2

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GUGLIELMO MARCONI

NÚMERO
120

COMPLEMENTO

CEP
82.820-250

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO ALTO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITATUDO2@YAHOO.COM

TELEFONE
(41) 3367-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2021 às 16:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024374940-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**

Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 21.782.356/0001-02**Razão Social:** KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME**Endereço:** R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042202061208307470

Informação obtida em 03/05/2021 17:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.053.633

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:02 do dia 09/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5ADC37EF3E2643598AA4BE69A25E462603

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão nº: 8301500/2021

Expedição: 09/03/2021, às 18:35:17

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:09 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **BD97.FCEF.9CF8.0889**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME**, com CNPJ sob o número 21.782.356/0001-02, sediada na rua Guglielmo Marconi, Nº 120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, foi vencedora do Pregão Presencial Nº 37/2016 tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal a fim atender diversas Secretarias**. Nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 206/2016 no valor de R\$ 495.547,10) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1068	Álcool etílico hidratado em gel com 70%, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml, INPM. (01-03-0622)	INPM	R\$ 3,45	R\$ 3.684,60
10	18	Antiderapante para pisos embalagem de 5 litros. (01-03-0628)	KARINA	R\$ 88,00	R\$ 1.584,00
11	2592	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificantes. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	MULTILINK	R\$ 1,59	R\$ 4.121,28
13	124	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	ANADONA	R\$ 118,81	R\$ 14.732,44
16	122	Avental tipo bata tamanho grande, cor branca. (01-03-0634)	VEIGA	R\$ 11,35	R\$ 1.384,70
17	139	Avental tipo bata tamanho médio, cor branca. (01-03-0635)	VEIGA	R\$ 11,35	R\$ 1.577,65
21	36	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 5 litros. (01-03-0639)	ARQPLAST	R\$ 2,04	R\$ 73,44



DCL - Pág. 1/6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	282	Balde plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante com capacidade 15 litros. (01-03-0641)	ARQPLAST	R\$	3,55	R\$	1.001,10
27	4	Bobina plástica picotada 16 CM X 30 CM, Solda pelo fundo, capacidade 1 KG com 1000 unidades. (01-03-0894)	MEGAMIL	R\$	18,66	R\$	74,64
31	303	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 35 cm x 50 cm contem 1000 unidades, 5 kg, especificação rolo. (01-03-0646)	MEGAMIL	R\$	26,50	R\$	8.029,50
32	472	Bobina plástica, tipo picotada, tamanho 40 cm x 60 cm contem 1000 unidades, 10 kg, especificação rolo. (01-03-0647)	MEGAMIL	R\$	41,40	R\$	19.540,80
37	17	Caixa plástica tipo supermercado 46lt c/ 36 x 31,5 x 55,6, cor branca. (01-03-0651)	RAUF	R\$	34,27	R\$	582,59
39	79	Caixa plástica para mercadoria, funda e preta. (01-03-0653)	RAUF	R\$	23,00	R\$	1.817,00
45	30	Cera Líquida Auto Brilho Incolor 5L pronto uso. Restauradora indicada para todos os pisos possui brilho espontâneo indicado para todos os pisos laváveis (01-03-0899)	FAZ	R\$	42,50	R\$	1.275,00
46	19	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais ameno. (01-03-0658)	POLISOL	R\$	174,50	R\$	3.315,50
53	107	Coletor / Lixeira Profissional com tampa e pedal injetado confeccionado em polipropileno, sistema de pedal muito bem dimensionado, material de primeira qualidade, identificado para lixo comum (Produto dentro das normas: ANVISA NBR 7500) capacidade 50 litros. Cor branca. (01-03-0666)	PLASUTIL	R\$	97,90	R\$	10.475,30
55	553	Condicionador Infantil 200 ml (01-03-0668)	ANJINHO	R\$	7,60	R\$	4.202,80
58	761	Copo descartável, material poliestireno 180 ml (pct c/2500 und.). (01-03-0671)	IBRASDE	R\$	59,90	R\$	45.583,90
67	718	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição ácido Benzeno Sulfônico Linear, Tensoativo não iônico, Neutralizante, Espessante, Emoliente, Conservante, corante e água diluição 1X100, galão de 5 litros, registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0680)	NED CLEAN DETERGENTE	R\$	35,34	R\$	25.374,12
68	2617	Detergente neutro, composição tensoativos anionicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, característica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. (01-03-0681)	MALTEX	R\$	2,14	R\$	5.600,38
70	10	Detergente desincrustante alcalino com ação decarbonizante no principio ativo: Hidrato de sódio ph (sol 1%) 12,0+- 1,0 registros ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0903)	CLARALUX LIMPA FORNO	R\$	49,09	R\$	490,90



DCL - Pag. 2/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71	60	Detergente enzimático 04 enzimas - protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade igual ou superior à RIOQUÍMICA	ENZIMAX3	R\$ 147,15	R\$ 8.829,00
77	1254	Escova dental infantil, com cerdas macias pontas arredondadas. (01-03-0687)	MEDFIO	R\$ 0,74	R\$ 927,96
87	311	Espunja de fibra para limpeza pesada de 30 mm de altura (tipo 3M). (01-03-0698)	BRITISH	R\$ 3,22	R\$ 1.001,42
88	1321	Espunja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 8 unidades (tipo Bombini). (01-03-0699)	TOP BRILHO	R\$ 0,97	R\$ 1.281,37
89	7648	Espunja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	BETTANIN	R\$ 0,50	R\$ 3.824,00
92	1730	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	RN	R\$ 1,79	R\$ 3.096,70
98	517	Frasco contendo spray aromatizante, 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	ULTRA FLESH	R\$ 6,90	R\$ 3.567,30
100	3460	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 24 x 22 cm, pacote c/ 50. (01-03-0710)	GF DUPL0	R\$ 1,95	R\$ 6.747,00
101	3200	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, princípio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12,0 - 13,0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha técnica. 01-03-0711)	INDEBA	R\$ 24,54	R\$ 78.578,00
105	778	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades. (01-03-0715)	USEIT	R\$ 10,00	R\$ 7.780,00
109	150	Lixeira 15 Litros Branca c/ Pedal em polipropileno Cor: Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com ou sem adesivo indicativo; Capacidade: 15 Litros; Dimensões: Altura: 39 cm / Largura: 32 cm / Profundidade: 28 cm. Apresentar amostra (01-03-0907)	AGRAPLAST	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50
110	338	Lustra móveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rótulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	AUDAX	R\$ 2,85	R\$ 963,30
115	226	Luva de Vinil sem amido. Luva plástica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atóxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação, multiponteadas em médio relevo, não perceptível espessura de 0.0025 mm. Ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuários expostas a umidade com líquidos (água, detergentes e sabão) indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	VOLK	R\$ 21,35	R\$ 4.825,10



DCL - Pág 3/5
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	150	Luva em látex forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho pequeno da embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. (01-03-0909)	VOLK	R\$ 5,45	R\$ 817,50
121	110	Mamadeira plástica bico de silicone 240ml. (01-03-0728)	NEW BABY	R\$ 15,30	R\$ 1.683,00
126	2	Mop pó algodão, ponta cortada, dimensões 40x16cm, embalagem com 20 unid. (01-03-0733)	BETTANIN	R\$ 333,84	R\$ 667,68
135	700	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	MARTINS	R\$ 2,17	R\$ 1.519,00
137	1345	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	PARANÁ	R\$ 4,00	R\$ 5.380,00
138	1481	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	NESS	R\$ 53,02	R\$ 78.522,62
139	10125	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade, fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branca extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm. Pcte de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	LUNA	R\$ 7,20	R\$ 72.900,00
141	48	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	SANTA CLARA	R\$ 4,69	R\$ 225,12
147	232	Pulverizador sem frasco com bico ajustável muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alta resistência, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	PLASUTIL	R\$ 8,74	R\$ 2.027,68
150	120	Refil para aparelho de tomada (para pernilongo). (01-03-0914)	MATINSET	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
153	10	Removedor de cera a base de água dos sistemas Ls, Hs e UHS composição Tenso ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12, 5 - 13,5 alcalinidades 1,040 - 1045, galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. (01-03-0755)	KARINA	R\$ 77,16	R\$ 771,60
156	122	Rodo 100% plástico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plástico, cor cinza. (01-03-0758)	HARACEM	R\$ 7,72	R\$ 941,84
160	20	Rodo para limpeza de vidros profissional BRALIMPIA 2 em 1 35cm cb350 com cabo extensor	BRALIMPIA	R\$ 50,07	R\$ 1.001,40
171	341	Sabonete líquido glicerinado, fragrância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	SMELL	R\$ 12,55	R\$ 4.279,55
173	113	Sabonete líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recém nascido). (01-03-0771)	TRALALA	R\$ 9,30	R\$ 1.050,90
179	3089	Saco para limpeza de algodão alvejado bem fechado e de primeira qualidade igual ou superior ao usado para pano de prato com a medida de 55x80 (un). (01-03-0783)	MARTINS	R\$ 3,80	R\$ 11.738,20
		200g. (01-03-0789)	ANJINHO	R\$ 5,90	R\$ 5.505,20



DCL - Pág. 4/5
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

187	149	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal, características adicionais com vitamina com 500 ml. (01-03-0790)	YAMA	R\$ 1,85	R\$ 1.169,65
189	828	Solução para limpeza pesada de superfície rústicas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Frasco contendo 500 ml. (01-03-0793).	SUPER PLUS	R\$ 2,40	R\$ 2.061,72
192	50	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, ácido sulfônico izotizolinona e essência, Galão de 05 litros. Apresentar amostra.	SUPER PLUS	R\$ 17,50	R\$ 875,00
194	89	Suporte dispenser de papel toalha, com chave, toalheiro em ABS para papel 2 ou 3 dobras, cores cinza com branco, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, como kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, medindo 37 cm (altura) x 28 cm (largura) x 12 cm (profundidade). (01-03-0795)	BELLPLUS	R\$ 18,98	R\$ 1.689,22
195	92	Suporte dispenser para saboneteira, com chave com reservatório de 800ml, saboneteira de parede fabricado em termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave múltipla, acompanhado de buchas e parafusos para instalação, dimensões: altura 26,3 cm, largura 13,8 cm, profundidade 12,6 cm nas cores branco e cinza. (01-03-0796)	BELLPLUS	R\$ 17,79	R\$ 1.636,68
196	71	Suporte para papel higiênico redondo com chave, em PVC para rolo de papel de 300 m. (01-03-0797)	BELLPLUS	R\$ 19,99	R\$ 1.419,29
202	720	Toalhão, tipo saco alveado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicional pré-amaciado e com barra deita, material 100% algodão. (01-03-0804)	MARTINS	R\$ 8,09	R\$ 5.824,80
203	646	Touca, sanfonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	ANADONA	R\$ 8,10	R\$ 5.232,60
209	451	Vassoura de palha de primeira qualidade (un): (01-03-0808)	HARACEM	R\$ 9,76	R\$ 4.401,76
211	224	Vassourão para varrer a quadra. (01-03-0810)	PEROVINHA	R\$ 10,75	R\$ 2.408,00
VALOR TOTAL				R\$ 495.547,10	

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

GIAN RRIINO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação



DCL - Pág. 5/5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Morretes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, estabelecida na Rua Guglielmo Marconi nº 120 – Bairro Alto – Curitiba/Paraná – é fornecedor de Material de Higiene e Limpeza, deste Município, em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº 060/2015, originada pelo Pregão Presencial 36/2015.

Atestamos ainda, que as mercadorias vem sendo fornecidas de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Segue os itens constantes da Ata de Registro de Preços em epígrafe:

Lote: 1

<u>Ordem</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
1	Esponja para lavar louça - sintética - Dupla face - Pacote com 3 unidades. Composta de manta verde não-tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência, colada em espuma amarela de poliuretano. As informações descritas devem constar na embalagem do produto. Ref. SCOTCH BRITE.	Bettanini	Pete	150,0000	4,2900	643,50
2	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio mínimo 2% 1 litro - água sanitária, a base hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem com capacidade para 1 litro. Embalagem / frasco em polietileno. As informações descritas devem constar na embalagem do produto. Ref. Qboa.	Onixx	Unidad	600,0000	2,9900	1.794,00
3	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio mínimo 2% 2 litros - água sanitária, a base hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem com capacidade para 2 litros. Embalagem / frasco em polietileno. As informações descritas devem constar na embalagem do produto. Caixa com 6 unidades. Ref. Qboa.	Maltex	Cx.	700,0000	31,2300	21.861,00
4	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio mínimo 2% 5 litros - água sanitária, a base hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem com capacidade para 5 litros. Embalagem / frasco em polietileno. As informações descritas devem constar na embalagem do produto. Ref. Qboa.	Onixx	Unidad	25,0000	13,6200	340,50





Prefeitura Municipal de Morretes



5	Álcool etílico em gel 65° INPM 500gr - álcool etílico hidratado em gel, com teor alcoólico em peso de no mínimo 65° INPM, translúcido e isento de material em suspensão, viscosidade de 5000 CP (+/-1000CP), com ação antimicrobiana. Embalagem plástica totalmente transparente cristal, frasco de 500ml, Contendo nome do responsável técnico, nome do fabricante, data de fabricação e validade. Ref. Germiderme.	Germiderm	Frasco	50,0000	5,8400	292,00
6	Álcool etílico em líquido 70% INPM 1 litro - Embalagem em PVC cor leitosa, capacidade para 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992. Ref. Da Ilha.	Santa Cruz	Unidad	200,0000	8,2300	1.646,00
7	Álcool etílico em líquido 70% INPM 500ml - Embalagem em PVC cor leitosa, capacidade para 500ml. O produto deve seguir a norma NBR 5992. Ref. Da Ilha.	Santa Cruz	Unidad	30,0000	6,9400	208,20
8	Amaciante de roupas de 2 litros com fragrância. Ref. Ypê.	Lily	Unidad	50,0000	7,1300	356,50
9	Aparelho elétrico contra insetos + pastilhas. Com mínimo 4 refs, sem fragrância, duração mínima de 12h. Embalagem de papelão lacrada contendo 1 aparelho + 4 pastilhas. Ref. Raid.	Matinset	Kit	2,0000	18,5500	37,10
10	Avental de tecido algodão com 2 pontas para amarração e gola. Embalado individualmente.	Veiga	Unidad	3,0000	18,9800	56,94
11	Avental impermeável (tipo napa) 2 pontas para amarração e gola. Embalado individualmente.	Veiga	Unidad	10,0000	27,2000	272,00
12	Balde Plástico resistente, com alça, capacidade para 20 litros.	Arqplast	Unidad	10,0000	16,4800	164,80
13	Balde Plástico resistente, com alça, capacidade para 30 litros.	Arqplast	Unidad	10,0000	20,4800	204,80
14	Balde Plástico resistente, com alça, capacidade para 5 litros.	Arqplast	Unidad	10,0000	8,6900	86,90
15	Cera líquida, incolor, boa qualidade, especial para pisos Paviflex e Cerâmicos, com no mínimo 750ml. Embalagem anatômica e com alça. Ref. Poliflor.	Canário	Unidad	50,0000	10,2400	512,00
16	Cera líquida, vermelha, boa qualidade, especial para pisos Paviflex e Cerâmicos, com no mínimo 750ml. Embalagem anatômica e com alça. Ref. Poliflor.	Canário	Unidad	20,0000	12,3900	247,80





Prefeitura Municipal de Morretes



17	Cesto de Lixo na cor branca, com tampa, material em polipropileno de media densidade, formato quadrado/retangular, na medida aproximada de 94,0 H x 40,5 (54) L x 40,5 C, suporte para fixação do saco de lixo, com pedal, capacidade mínima de 92 litros.	Bolivar	Unidad	3,0000	214,9800	644,94
18	Corda de Varal extra forte nº 5 com no mínimo 10 metros, resistente e que não manche roupas. Embalagem individual, As informações descritas devem contar na embalagem do produto.	Varal	Pacote	3,0000	4,4400	13,32
19	Creme dental 90gr, Embalado individualmente.	Icefresh	Unidad	20,0000	3,2300	64,60
20	Creme para cabelo tipo condicionador, cabelos normal, uso infantil, essência, água, metolsulfato de bebenil trimetil, amonioalcohol cetosteárilico, ciclometicone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, EDTA dissodio, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Frasco c/ no mínimo 250ml.	Seda	Unidad	5,0000	11,1300	55,65
21	Curativo com adesivo, Embalado individualmente e acondicionado em caixinha de papelão. Caixa com no mínimo 40 unidades. Ref. Band aid.	York	Cx.	5,0000	8,7400	43,70
22	Desinfetante liquido com fragrância de Eucalipto. Embalagem contendo 2 lt. Ref. Pinho Sol.	Superplus.	Unidad	600,0000	8,4500	5.070,00
23	Desinfetante liquido com fragrância de Eucalipto. Embalagem contendo 500ml. Ref. Pinho Sol.	Superplus	Unidad	60,0000	5,9000	354,00
24	Desinfetante liquido com fragrância de Lavanda. Embalagem contendo 2 lt. Ref. Pinho Sol.	Superplus	Unidad	500,0000	8,4400	4.220,00
25	Desinfetante liquido com fragrância de Lavanda. Embalagem contendo 500ml. Ref. Pinho Sol.	Superplus	Unidad	200,0000	4,3300	866,00
26	Desodorizador / Aromatizador de ar, aerosol , com fragrância, Embalagem com no mínimo 360ml. Ref. Glade.	Ultrafresh	Unidad	50,0000	12,4000	620,00
27	Desodorizador sanitário em Pedra, Composição: Dobencilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume, corante, higienizante, bactericida e germicida, com fragrância. Embalagem contendo um suporte e uma pedra com no mínimo 20gr.	Sany	Unidad	50,0000	4,2300	211,50





Prefeitura Municipal de Morretes



28	Detergente líquido, aplicação: Remoção de gorduras de louças, talheres e panela PH neutro, tensoativo biodegradável. Embalagem com no mínimo 500ml. Ref. YPê	Ypê	Unidad	500,0000	2,9200	1,460,00
29	Escova com Cabo para Lavar Roupa, Composição: Pigmento, matéria sintética e metal. Ref. Condor.	Condor	Unidad	10,0000	6,6800	66,80
30	Escova Dental Infantil, com cerdas macias. Embalagem apropriada.	Med Fio	Unidad	30,0000	3,5300	105,90
31	Escova para limpeza de Unhas/mãos, composição: Matéria sintética, metal e pigmento. Ref. Condor.	Perovinha	Unidad	10,0000	4,2900	42,90
32	Escova Sanitária com Suporte, composição: Material sintético, pigmento e metal.	Chick Clean	Unidad	10,0000	9,1400	91,40
33	Esfregão plano de microfibra ou algodão com cabo.	Bettanin	Unidad	10,0000	18,4800	184,80
34	Esfregão plano esponja com cabo. Ref. Condor.	Bettanin	Unidad	10,0000	16,4800	164,80
35	Esponja para Banho. Composição: Poliuretano. Embalada individualmente.	Betabanhô	Unidad	10,0000	4,6400	46,40
36	Fósforo Pacote com 10 Caixas com 40 unidades cada caixa. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ref. Pinheiro.	Zebra	Pacote	10,0000	3,0300	30,30
37	Guardanapo de Papel Folha Simples 33cm x 30cm com 50 Unidades. Ref. SNOB CLASS	Jully	Pacote	30,0000	3,4200	102,60
38	Hastes Flexíveis Cotonetes caixa com no mínimo 75 Unidades. Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidróxido de celulose e triclosan. Ref. JOHNSONS	Cotonella	Caixa	10,0000	3,4200	34,20
39	Hipoclorito de sódio 1lt 1%, com Registro na ANVISA. Ref. Nascente. Embalagem contendo 1lt.	Ricie	Unidad	1.500,0000	6,6600	9.990,00
40	Inseticida Aerosol Multiplação com no mínimo 300ml. Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Eficiente para matar mosquitos, (inclusive o da Dengue), pernilongos, marujocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Usa água como solvente. Deve estar de acordo com os regulamentos técnicos e as exigências da ANVISA, e ter certificação do INMETRO. Ref. SBP.	Ultraset	Frasco	30,0000	15,3500	460,50





Prefeitura Municipal de Morretes



41	Inseticida Isca para Baratas. Caixa com 6 unidades. Mata baratas e seus ovos. Ref. BAYGON	Matinset	Cx.	10,0000	63,5200	635,20
42	Inseticida Pastilha, refil com no mínimo 10 unidades. Ref. Raid.	Matinset	Pacote	10,0000	8,3300	83,30
43	Lã de Aço Pacote 60g com 8 Unidades. Composição: Aço carbono. Ref. Bombril.	Astro	Pacote	20,0000	4,4200	88,40
44	Limpador desengordurante composição Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo e toxilado, éter glicólico, água e perfume. Embalagem com 500 ml. Ref. Veja.	Facille	Unidad	30,0000	7,0500	211,50
45	Limpador Multi-uso 500ml, com Álcool. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragrância; para uso em pias de cozinha, fogões, geladeiras, pias de banheiro. Ref. Veja.	Superplus	Unidad	50,0000	5,7400	287,00
46	Limpador para Vidros. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água e álcool. Ref. VEJA Vidrex Bio Álcool 500ml.	Maltes	Unidad	50,0000	5,2900	264,50
47	Lixeira escritório telada 12 litros, cor cinza.	Arqplast	Unidad	5,0000	24,9800	124,90
48	Lixeira plástica com pedal 50 lts.	Plasutil	Unidad	2,0000	104,4800	208,96
49	Lustra Móveis Lavanda. Frasco 200ml. Composição: Agente formador de filme, cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, 3(CMIT): 1(MIT), fragrância e veículo. Ref. PEROBA.	Lustrax	Unidad	10,0000	9,6300	96,30
50	Luva Multi Uso Forrada Média. Ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Embalada individualmente. Ref. Sanro.	Volk	Par	10,0000	6,3800	63,80
51	Luva Multi Uso Forrada Pequena. Ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. Tamanho Pequena. Embalada	Volk	Par	10,0000	6,3800	63,80





Prefeitura Municipal de Morretes



individualmente. Ref. Sanro.

52	Naftalina - 50gr.	Galitos	Pacote	5,0000	3,5000	17,50
53	Óleo de Peroba, frasco 200ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.	King	Frasco	5,0000	10,4400	52,20
54	Pá para Lixo com cabo longo em madeira. Ref. Condor.	Perevinha	Unidad	5,0000	10,6300	53,15
55	Palha de Aço Médio Nº1 25g. Composição: Aço carbono.	Mundial	Pacote	10,0000	2,9900	29,90
56	Palito para dentes caixa com 100 Unidades. Composição: Produzido com madeira 100% reflorestada. Ref. Gina	Gina	Caixa	10,0000	1,4500	14,50
57	Pano de chão atalhado medidas mínimas 50 X 70cm.	Martins	Unidad	100,0000	4,2400	424,00
58	Pano de limpeza, tipo flanela, para móvel, 100% algodão, Para uso geral, bainha padronizada, 400x600mm - cor amarela.	Lem	Unidad	30,0000	3,2300	96,90
59	Pano de Prato. Composição: 50% viscose, 50% poliester, látex e agente fungicida. Embalado individualmente. Medida mínima 45X70cm.	Martins	Unidad	50,0000	5,2900	264,50
60	Pano para limpeza multi uso. Pacote com 5 unidades. Ref. Perfex.	Nobre	Pacote	50,0000	7,0400	352,00
61	Papel higiênico 30mx10cm, 1ª linha, alta absorção, folha simples, macio, picotado, gofrado(texturizado). não reciclado, biodegradável, com 100% de fibras de celulose virgem, na cor branca, alvura mínima de 80%, Fragrancia neutra, fardo com 16 pacotes cotendo 4 rolos cada .Ref. Personal.	Familiar	Fardo	1.000,0000	61,0000	61.000,00
62	Papel toalha de 1ª qualidade, padrão Luxo, interfolhado formato 2 dobras, cor branca, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas mínimas 20,5cm x 23cm. Pacote c/ 1000	Jully	Pcte	2.000,0000	15,7300	31.460,00
63	Prendedor para Roupas de Madeira com 24 Unidades.	Reluz	Pacote	5,0000	2,4000	12,00
64	Querosene 1 Litro. Composição: 100% hidrocarboneto alifático. Para ser usado na remoção de manchas, no piso, na limpeza de fogões, auxilia na limpeza de tapetes e carpetes, na lavagem de automóveis e em uso doméstico em geral.	Polissol	Unidad	50,0000	10,6300	531,50





Prefeitura Municipal de Morretes



65	Raticida 25gr.	Straik	Pacote	20,0000	9,4300	188,60
66	Removedor de Cera 1 Litro. Composição: Tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água. - Para uso em pisos de madeira com sinteco ou cascalho, cerâmica, paviflex e pisos frios. Ref. K&M	Faz	Unidad	10,0000	14,0400	140,40
67	Repelente de insetos, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e batata. Embalagem com no mínimo 300ml, tampa com trava de segurança. Ref. Detefon.	Ultraset	Unidad	100,0000	16,7900	1.679,00
68	Rodo com base de metal, borracha, 45cm.	Haracem	Unidad	30,0000	16,6000	498,00
69	Sabão em pó, biodegradável, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem caixa de 1kg, conforme norma ASTM D 460. Ref. Ypê.	Tixan	Caixa	50,0000	9,4400	472,00
70	Sabão em pó, biodegradável, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem caixa de 500gr, conforme norma ASTM D 460. Ref. Ypê.	Tixan	Caixa	50,0000	7,6900	384,50
71	Sabão glicerinado em barra. Sabão glicerinado em barra contendo ácidos Graxos, glicerina e água coadjuvante. Produto saneante notificado na Anvisa. Acondicionado em embalagem plástica contendo cinco unidades de 200 gramas cada e demais componentes aceitos. Ref. Ypê	Ypê	Pacote	20,0000	8,0500	161,00
72	Sabonete anti-septico para lavagem de mãos de uso hospitalar à base de de Triclosan 0,5% a 1%. Lauril éter Sulfato sódico, perolado, sem perfume. Galão de 05 Litros.	Germiderm	Galão	50,0000	40,9800	2.049,00
73	Sabonete em tablete, embalagem com 90 gr. Sabonete em tablete, aspecto físico sólido, com finalidade de higienização corporal. Embalagem contendo 90 gramas. Ref. LUX.	Lux	Unidad	10,0000	2,1300	21,30
74	Sabonete Líquido Suave PH 7,0 a 8,0, concentrado, fragrâncias diversas. biodegradável, para lavagem de mãos. Galão de 05 Litros.	Smell	Galão	10,0000	23,9300	239,30
75	Sapólio cremoso 300gr. Caixa com 12 unidades. Ref. BOMBRIIL.	Perfect	Caixa	2,0000	60,6200	121,24





Prefeitura Municipal de Morretes



76	Saponáceo em pó 300gr. Caixa com 12 unidades. Ref. Perfect BOMBRILO	Perfect	Caixa	2,0000	47,9500	95,90
77	Talco infantil, aspecto físico: pó branco com perfume suave. Embalagem com 200gr. Ref. Johnsons.	Anjinho	Unidad	3,0000	11,5000	34,50
78	Toalha de rosto 100% algodão, medidas mínimas 80X50CM.	Santa Joana	Unidad	30,0000	19,9900	599,70
79	Vassoura de cerda sintética (NYLON), 1ª Qualidade, cabo de madeira, comprimento cepa 70cm. Aplicação limpeza de ruas.	Perovinha	Unidad	30,0000	15,7900	473,70
80	Vassoura de palha com cabo.	Haracem	Unidad	30,0000	23,6200	708,60
81	Vassoura de pelo, 1ª Qualidade cabo de madeira, comprimento cepa 30cm. Aplicação limpeza de piso.	Haracem	Unidad	10,0000	25,9800	259,80
82	Vassoura macia de material cerda sintética (NYLON COLORIDO), 1ª Qualidade, cabo metal, comprimento cepa 30cm. Aplicação limpeza de piso.	Haracem	Unidad	30,0000	11,9800	359,40
83	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado. Características: Papeleira para papel toalha Interfolha: 2 ou 3 Dobras, Tipo de Material: Plástico.	Belplus	Unidad	2,0000	39,9500	79,90
84	Porta sabonete líquido/alcool em gel com capacidade mínima de 350ml.	Belplus	Unidad	2,0000	27,5000	55,00
85	Removedor Solvente mineral para uso geral, sem fragrância. Embalagem transparente de 900 ml.	Zulu	Pcte	10,0000	17,5000	175,00

Lote 2

<u>Ordem</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
1		Saco para armazenar lixo hospitalar 100 litros /30Kg. Informações Tamanho: 75x105x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades. Descrição Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Detalhes Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Valplastic	Pcte	10,0000	118,9900	1.189,90





Prefeitura Municipal de Morretes



2	Saco para armazenar lixo hospitalar 30 litros / 9 Kg Informações Tamanho: 59x62x0.02 cm Embalagem: 100 unidades. Descrição Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Detalhes Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Valplastic	Pacote	10,0000	57,4800	574,80
3	Saco para armazenar Lixo Hospitalar 50L com 100 unid. Saco de lixo hospitalar 50 litros / 15Kg. Informações: Tamanho: 63x80x0.02cm. Embalagem: 100 unidades; Descrição: Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Detalhes: Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Valplastic	Pcte	5,0000	90,0000	450,00
4	Saco para armazenar Lixo Reforçado 100 Litros Pacote com no mínimo 05 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 75cmx1,05cm, suportando até 20kg., com no mínimo 8 micras. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	Licitatudo	Pacote	1,000,0000	7,2500	7.250,00
5	Saco para armazenar Lixo Reforçado 15 Litros Pacote com no mínimo 20 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 39cmx58cm, suportando até 3kg. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	Licitatudo	Pacote	50,0000	5,3500	267,50
6	Saco para armazenar Lixo Reforçado 30 Litros Pacote com no mínimo 10 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 59cmx62cm, suportando até 6kg., com no mínimo 8 micras. Essas informações devem constar na embalagem do produto.	Licitatudo	Pacote	400,0000	4,8900	1.956,00
7	Saco para armazenar Lixo Reforçado 50 Litros Pacote com no mínimo 10 Unidades Azul ou Preto - Dimensões mínimas 63cmx80cm, suportando até 10kg., com no mínimo 8 micras. Essas informações	Licitatudo	Pacote	500,0000	7,3800	3.690,00





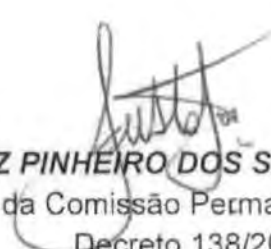
Prefeitura Municipal de Morretes



devem constar na embalagem do produto.

8	Saco para armazenar lixo 100lt reforçado, cor vermelha. Embalagem com 100 unidades.	Licitatudo	Pete	25,0000	85,0400	2.126,00
9	Saco para armazenar lixo 50lt reforçado, cor vermelha. Embalagem com 100 unidades.	Licitatudo	Pete	10,0000	74,9800	749,80
10	Saco para armazenar lixo 100lt reforçado, cor azul. Embalagem com 100 unidades.	Licitatudo	Pete	50,0000	89,9700	4.498,50
11	Saco para armazenar lixo 50lt reforçado, cor azul. Embalagem com 100 unidades.	Licitatudo	Pete	50,0000	74,9900	3.749,50
12	Saco plástico transparente 100lt, reforçado. Embalagem com 100 unidades.	Licitatudo	Pete	100,0000	94,9800	9.498,00

Morretes, 10 de Novembro de 2015.


JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 138/2015
Fone: 41 3462-1266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:04:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65280510171230590749-1 a 65280510171230590749-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

07005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e512d4a2ba28b61f61682f01abb16609965e2422fb7142b3c962171e663da907e152bdba949576e6bcec5682a4993bfb58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME**, sito a rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto, CEP 82.820-250 – Curitiba – Paraná, CNPJ 21.782.356/0001-02 - nos forneceu nos anos de 2016 a 2019 materiais de Higiene e Limpeza, papel toalha, álcool etílico 70, caixas térmicas com termômetro e saco plástico picotado em bobina, descritos abaixo, sempre cumprindo com o contratado nas questões de preço qualidade do objeto e prazo de entrega sendo que até a presente data não há nada que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NF
25.000	Fardos – papel toalha 1250 folhas – celulose virgem	2115, 2116, 2139, 2161, 2179, 2224, 2235, 2236, 2264, 2265, 2280, 2315, 2321, 2347, 2358, 2368, 2384, 2441, 2442
12.500	Litros – álcool etílico 70	1415
100	Caixa Térmica com termômetro – 26 a 28 litros	6863
150	Caixa Térmica com termômetro – 12 a 15 litros	6863
397	Bobina - Saco plástico picotado - 20x30 com 1000	7369
300	Bobina - Saco plástico picotado - 40x60 com 500	7369
334	Bobina - Saco plástico picotado - 15 x 20 com 1000	7369
240	Bobina - Saco plástico picotado - 25x30 com 1000	7369
200	Bobina - Saco plástico picotado - 30x40 com 1000	7369

Curitiba, 17 de maio de 2019.


EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Chefe do DEMP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
RUA LOTHARIO MEISSNER, 350 - J. BOTÂNICO
CURITIBA - PR - CEP 80210-170
FONE: 3360-6740
CNPJ: 08.597.121/0001-74

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SAÚDE
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3360-6780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:29:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65282305191504190740-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e52ea50135c7fd780229dcd44ea0f7c784ca11c218053dfce2da56266c3005f01e52bda949576e6bcec5682a4993bfb58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS, QUE A EMPRESA **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME.** INSCRITA NO CNPJ **21.782.356/0001-02** LOCALIZADA NA **RUA: GUGLIELMO MARCONI, nº 120 - BAIRRO ALTO- CEP: 82820-250 - CURITIBA-PR.** **FONE: (41) 3238-0437**

FORNECEU OS ENXOVAIS E TECIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:

PRODUTO	QUANTIDADE
TOALHA DE BANHO	1200 unid
COBERTOR SOLTEIRO	300 unid
TECIDO BRIM PESADO	1050 mts

POR ATENDER AS NOSSAS SOLICITAÇÕES EM QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS ESTABELECIDOS, DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ NADA QUE DESABONE SUA ATUAÇÃO COM ESSA INSTITUIÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2018.


Joseane Quirrenbach,
Chefe do NÚCIIH.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65281906181207030654-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e55bd755fa9cc725cdc61c3500ca7a7daf74d5b6e813de416d6a23a70b80d2849352bdba949576e6bcec5682a4993bfb58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GAA



ATESTADO DE FORNECIMENTO

O Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, através do Grupo Auxiliar Administrativo – GAA, Órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada a Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – Centro Cívico, Curitiba/PR -, CEP: 80530-280 ATESTA para os devidos fins que a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, CEP: 82.820-250, Curitiba - Paraná forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, referente ao Pregão Eletrônico 354/2019, Conforme Contrato 1046/2018.

- 6.293 Toalhas, De Banho, COR: Branca, COMPOSIÇÃO : 100% Algodão, DIMENSÃO: 120cm de comprimento por 70cm de largura, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com 10 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 17.895 Lençóis, Solteiro, COR: Clara, MODELO: Liso, sem estampa, COMPOSIÇÃO: 100% algodão (mínimo 150 fios), DIMENSÃO: Aprox. 140x220cm, ACABAMENTO: Sem elástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pré-lavado, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR, 27 de agosto de 2020.

André Skodowski da Cruz
Chefe do GAA/DEPEN



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65282708203986926013-1
Data: 27/08/2020 14:42:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK57741-1LWJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:34:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KELLY ADS MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65282708203986926013-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e52671f6d5be5ba563925ebbb82852cb2b49576e9aceb769d35dd2992cf50ad18952bdba949576e6bcac5682a4993bf58



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001





SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELL
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE
PRODUTOS ME #

CNPJ.21.782.356/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 20/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.22
15:31:13 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0559720D ***

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, neste ato por sua representante, Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da carteira de identidade n.º 8.071.471-8/PR e CPF n.º 047.556.019-16, abaixo assinada, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.07.30 19:07:19 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82-820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, neste ato por sua representante, Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da carteira de identidade n.º 8.071.471-8/PR e CPF n.º 047.556.019-16, abaixo assinada, DECLARA para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.07.30 19:07:28 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, neste ato por sua representante, Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, portadora da carteira de identidade n.º 8.071.471-8/PR e CPF n.º 047.556.019-16, abaixo assinada, DECLARA Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.07.30 19:07:38 -03'00'

Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
CNPJ	21.782.356/0001-02		
Inscrição Estadual	90.685694-83		
Inscrição Municipal	711577-6		
Fone	41 3367-6135		
Endereço	Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Banco	ITAÚ	Banco	DO BRASIL
Agência	3722	Agência	3007-4
Conta Corrente	34011-8	Conta Corrente	123749-7
Titular	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME		
Representante Legal	Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli		
Função	Administradora		
RG Nº	8.071.471-8/PR		
CPF Nº	047.556.019-16		
Endereço:	Rua Bruno Lobo, 737, Bairro Alto, Curitiba – PR		
Telefone:	41 3238-0437		
e-mail	licitatudo2@yahoo.com		
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com JACKSON 41 99865-0133		

A empresa **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os materiais abaixo,

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com



conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	UN.	QTE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNT	TOT
9	un	300	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.	BLUE	4,00	1.200,00
12	Un	600	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	KLIP	1,41	846,00
13	50	Un	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	SONHOS	287,00	14.350,00

Valor total da proposta: R\$ 16.396,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e seis reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

Cargo: Administradora

R.G. n.º 80714718/SESP PR

C.P.F. n.º: 047.556.019-16

Brasileira, casada, empresária.

E-mail: licitatudo2@yahoo.com

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250

E-mail: licitatudo2@yahoo.com



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no

CPF sob o nº 005.498.189-10, fone 41 3367-5931

41 99786-1313

e-mail: licitatudo2@yahoo.com

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por
KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.05 14:09:46 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021
ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ/MF sob o nº **72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6 SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	DESCRICAO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	UND	300	da casa	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
11	desinfetante liquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalgaem poletileno reforçado, inquebravel nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre; data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS	UND	300	duvali	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br

12	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	UND	600	LIMPS	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
----	--	-----	-----	-------	----------	--------------



R\$ 6.102,00

TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 6.102,00 – seis mil, cento e dois reais

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6)
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Cláudio Pfeiffer Karam
 Telefone Fixo n.º: (41) 3273-6234
 Telefone Celular n.º: (41) 99153-2181
 E-mail: claudio.karam@hotmail.com



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
 Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villasceas.com.br



DADOS DO FORNECEDOR:

VB Comercio de Produtos Alimenticios Eireli - 72.131.402/0001-36

RUA FRANCISCO PORTES, 1105 – RETIRO - MANDIRITUBA – PR – 83800-000

FONE: 41-32736234 – 9153-2181 FAX: 41-30796283

claudio.karam@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB (756), agencia 4368, conta 9282-7

Represent. Legal: Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6

Mandirituba, 265 de junho de 2021

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ: 71.131.402/0001-36
NIRE: 41600500903



LAURA JOSELIA VILAS BOAS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba, Paraná, maior, nascida em 05/11/1967, empresaria, residente e domiciliada em Mandirituba - Paraná, a Rua Francisco Portes, nº 1321, Bairro - Retiro, CEP 83.800-000, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº 4.180.900-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 629.740.509-30, titular da **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira nesta praça sob a denominação social de "**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**", com sede e foro á **Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600500903**, em sessão de **16/04/1993**, inscrita no **CNPJ: 71.131.402/0001-36**, resolve através deste instrumento particular, alterar seu Ato Constitutivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital da Eireli totalmente integralizado no Valor de **R\$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais) é elevado para **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) divididos em **200.000** (Duzentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma.

§ 1º - Forma e Prazo: O aumento de capital previsto e consolidado, no Valor de **R\$ 112.000,00** (Cento e Doze Mil Reais) é inteiramente subscrito e integralizado provenientes da seguinte forma: **R\$ 88.000,00** (oitenta e Oito Mil Reais) provenientes da conta **Reserva de Lucros** e o Valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais) provenientes da conta **Lucros Acumulados**, pela titular na proporção de suas quotas.

§ 2º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital da Eireli fica assim distribuído a Titular:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
LAURA JOSELIA VILAS BOAS	100,00	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a Alteração processada, resolve a Titular consolidar o Ato Constitutivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 72.131.402/0001-36
NIRE: 41600500903

LAURA JOSELIA VILAS BOAS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba, Paraná, maior, nascida em 05/11/1967, empresaria, residente e domiciliada em Mandirituba - Paraná, a Rua Francisco Portes, nº 1321, Bairro - Retiro, CEP 83.800-000, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 4.180.900-0, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 629.740.509-30, titular da **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira nesta praça sob a denominação social de "**VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**", com sede e foro á **Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba - PR, CEP:**

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ: 71.131.402/0001-36
NIRE: 41600500903



83.800-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41600500903**, em sessão de **16/04/1993**, inscrita no **CNPJ: 71.131.402/0001-36**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de: **"VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME"** e tem sede e domicílio á **"Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da Eireli totalmente integralizado no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em **200.000** (duzentas mil) quotas de valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim a titular.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
LAURA JOSELIA VILAS BOAS	100,00	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli tem como objeto **"Comércio de cestas básicas; comércio de produtos alimentícios; Comércio de produtos para tratamentos de água e efluentes; Comércio de produtos de papelaria, escritório e didático; Comércio de produtos de higiene e limpeza geral"**.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciou suas atividades em data de **16/04/1993**, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá a Administradora **JULIANA VILAS BOAS** e a sócia **LAURA JOSÉLIA VILAS BOAS** com os poderes e atribuições de administrador, cabendo a eles, assinando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica Facultado as administradoras, atuarem individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurados assim nomeados.

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ: 71.131.402/0001-36
NIRE: 41600500903



PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de "**MICROEMPRESA**", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, e nem condenada ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de **Fazenda Rio Grande – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato.

A Titular assina o presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em **Via Única**, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ: 71.131.402/0001-36
NIRE: 41600500903



Mandirituba – PR, 16 de Dezembro de 2020.

LAURA JOSELIA VILAS BOAS
Titular

JULIANA VILAS BOAS
Administradora

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06671698902	JULIANA VILAS BOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 13:51 SOB Nº 20207822891.
PROTOCOLO: 207822891 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006317553. CNPJ DA SEDE: 72131402000136.
NIRE: 41600500903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2020.
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL: 10.214.583-6 DATA DE EMISSÃO: 22/01/1991	
RG: 10.214.583-6		NOME: JULIANA VILAS BOAS	
FELICIAÇÃO LAURO JOSE VILAS BOAS		FILIAÇÃO LAURO JOSE VILAS BOAS	
NATURALIDADE: CURITIBA/PR		DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1991	
DOC. ORDEM: COMANDA-CURITIBA/PR, 1.000		C. NASC: 22/01/1991, LANTONIA, POLIANA-PR	
CPF: 000.715.883-62		CURTIBA/PR	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO DETENTOR	
CARTeira DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.115 DE 20/06/73	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTeira DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
NOME: LAURO JOSE VILAS BOAS	
FILIAÇÃO: JOSE MINELINI	
NATURALIDADE: CURITIBA/PR	
DOC. ORDEM: COMANDA-CURITIBA/PR, 1.000	
C. NASC: 22/01/1991, LANTONIA, POLIANA-PR	
CPF: 000.715.883-62	
CURTIBA/PR	
ASSINATURA DO TITULAR	
ASSINATURA DO DETENTOR	
CARTeira DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.115 DE 20/06/73	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.131.402/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FRANCISCO PORTES	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO RETIRO	MUNICÍPIO MANDIRITUBA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVILASBOAS0@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8703-9018/ (41) 4187-0930
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**
CNPJ: **72.131.402/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:10 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **FB31.6981.BB33.2C65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024048929-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.131.402/0001-36
Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.131.402/0001-36
Razão Social: V B INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI ME
Endereço: RUA FRANCISCO PORTES 1105 / RETIRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001544090249141

Informação obtida em 18/05/2021 13:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/07/2021 08h00min

Número 3144 Validade 22/08/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 72131402000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWE03UIOJUQJJP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 23 de Julho de 2021

Praca São João, 44 - Centro
Mandirituba (PR) - CEP: 83900000 - Fone 4135201122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.131.402/0001-36

Certidão n°: 18537627/2021

Expedição: 11/06/2021, às 14:54:05

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.131.402/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

CNPJ 72.131.402/0001-36, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 23 de Junho de 2021

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb23/06/2021 14:35:08 -03:00



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



Serviço Público Federal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 72.131.402/0001-36, com endereço na Rua Francisco Portes, nº 1105, bairro Francisco Portes, CEP 83800-000, Mandrituba/PR, forneceu para este Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRCPR, autarquia federal inscrita no CNPJ sob nº 76.592.559/0001-10, os produtos abaixo listados, procedentes do Pregão Eletrônico CRCPR nº 02/2019:

Item	Unidade	Quantidade
Água sanitária de 2 litros, em embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	Galão de 2L	82
Alcool em gel antisséptico, dermatologicamente testado, com 5 litros.	Galão de 5L	3
Balde de plástico, com alça, capacidade de 20 litros.	Unidade	4
Bandeja de papelão laminada nº 4 - liso prata, retangular, para doces e salgados (28 x 34 cm)	Unidade	50
Coador de café, malha de algodão tam g (16 x 27 cm) com 2 cabos de madeira.	Unidade	10
Desentupidor de pia grande, material: borracha flexível, cor preta, altura 7 cm, diâmetro 11 cm, cabo de madeira, comprimento do cabo de 10 cm.	Unidade	2
Desentupidor grande de vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura: 10 cm, diâmetro 16 cm, cabo em madeira, comprimento do cabo: 50 cm.	Unidade	3
Desinfetante líquido para uso geral, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde. Galão de 5 litros - perfume lavanda.	Galão de 5L	29
Detergente de louças líquido neutro, galão de 5 litros, fórmula biodegradável, incolor, alto rendimento e de 1ª qualidade.	Galão de 5L	8
Dispenser de papel toalha bobina auto corte branco sem alavanca - bobina até 200m, com diâmetro de 173 mm (diâmetro do rolo) - com até 20 cm de largura - gramatura de 28 a 42 g/m² - puxa folha com 25 cm de comprimento. Dimensões do produto: l 33 cm x a 34,5 cm x p 20,5 cm - caixa: l 34 cm x a 38 cm x p 22 cm.	Unidade	10
Dispenser saboneteira porta sabonete líquido ou álcool gel c/ reservatório branca capacidade de 700 ml.	Unidade	10
Escova multiuso de mão, material plástico, cerdas em polipropileno, com cabo ergonômico.	Unidade	3
Esponja de lã de aço para panela, 60gr, com 8 unidades.	Pacote	20
Filme de pvc, com trilho, para alimentos - 28cm x 100m x 0,8 micras.	Unidade	1
Flanela de limpeza, cor branca, 100% algodão, no mínimo 40cm x 60cm, com costura nas bordas (pacote com 12 unidades)	Pacote	14
Caixa de fósforos com 40 palitos (pacote com 10 caixas).	Pacote	11
Guardanapos de papel branco, 100% celulose, de 33 cm x 30 cm, folha dupla, alta classe (pacote com 50 folhas).	Pacote	198
Limpador multiuso líquido 500 ml, com tampa flip top, do tipo squeeze, para limpeza e remoção de resíduos, incolor, perfume lavanda ou floral.	Unidade	87

1

Caritiba: Rua XV de Novembro, 1707 - Rê de XV - 81040-000 - Fone (41) 3363-0700
Canoas: Rua Sargento Faria, 1492 - Centro - 95081-000 - Fone (51) 3233-2700
Maringá: Av. Caravello Leite, 133 - 54.044 - Centro - 87012-002 - Fone (41) 3363-0700
Londrina: Rua Espírito Santo, 139 - Centro - 86015-040 - Fone (43) 3370-0340
Ponta Grossa: Rua Rê de Novembro, 1310 - 84040-000 - Fone (41) 3363-0700
Foz de Iguaçu: Av. Marechal, 1303 - Centro - 85913-000 - Fone (41) 3370-0340
Francisco Beltrão: Rua Porto Grande, 1777 - 84401-000 - Fone (41) 3370-0340
Guarapuava: Rua Carlos de Jesus, 494 - Centro - 85019-000 - Fone (41) 3370-0340
Tolstoi: Largo São Vicente de Paula, 1333 - 84800-000 - Fone (41) 3370-0340
Piraquara: Rua Toledo, 215 - 83300-000 - Fone (41) 3370-0340
Bocanoville: Rua Corre, 2530 - Fone 4 - 84100-000 - Fone (41) 3370-0340



CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ



Serviço Público Federal



Lustra móveis, frasco de 200 ml, componente à base de silicone. Aspecto físico cremoso, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Perfume lavanda.	Unidade	22
Luva de procedimento em vinil transparente, descartável, caixa com 100 unidades (silicone) sem talco - tam m.	Caixa	11
Par de luvas de borracha para limpeza pesada. Material: látex natural. (tamanho m).	Par de luvas	19
Esfregão, vassoura esfregão com reservatório, para limpeza profissional, sistema de gatilho de pulverização spray, cabo em aço inoxidável, sistema de gatilho borrifador, base giratória, reservatório com capacidade de 650ml p/ produtos de limpeza, pad limpadora (almofadinha) de tecido em microfibra, com sistema de fixação por velcro para fácil retirada e troca do refil, altura do cabo 1,50 m. Kit acompanha: aparelho com gatilho borrifador e reservatório, pad (almofadinha), 1 refil em microfibra	Unidade	4
Refil em microfibra da vassoura esfregão com reservatório do item acima.	Unidade	11
Odorizante de ambiente, tipo aerosol, frasco de 360 ml. Perfume baunilha. (referência: bom ar/ glade).	Unidade	73
Pano de prato alvejado, 100% algodão, de boa qualidade - medindo no mínimo 80cm x 45cm - cor branca.	Unidade	94
Rolo de pano multiuso picotado, tipo perfix, cor verde, com 20 x 300m.	Rolo	2
Toalha de papel em bobina, cor branca, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado, 100% celulose, alta alvura, largura de 20 cm, para ser utilizada em dispenser picotador, bobina com 200m de comprimento, auto corte 28gr/m². Caixa com 6 bobinas.	Caixa	12
Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), subdivididas em pacotes de 200 ou 250 fls. Para utilização em dispenser do CRCPR da marca premissa e que não produza resíduos dos picotes - caixa com 5.000 unidades)	Caixa com 5.000 folhas	97
Papel toalha para cozinha, 100% pura celulose, pacote com 2 rolos de 20 cm x 22 cm, picotado e gofrado, com 60 folhas brancas duplas cada.	Pacote c/ 2 rolos	60
Querosene perfumado 1 l - perfume lavanda	Unidade	7
Refil purificador de água (c+3), em microfibra de polipropileno de densidade graduada para purificador de marca IBBL, modelo PFN 2000, capacidade de filtragem de 3.000 litros.	Unidade	14
Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, com duas lâminas de borracha.	Unidade	6
Sabão em pó 1kg - 1ª qualidade	Unidade	16
Sabonete líquido erva doce 5 litros.	Galão de 5L	14
Saco de algodão (pano de chão), tipo: cru, tamanho: 85 cm x 60 cm cor: branca, aplicação: limpeza de chão, características adicionais: grosso, alvejado, material: 90% algodão e 10% poliéster.	Unidade	53
Saco plástico de lixo preto, capacidade de 40 litros, em conformidade com as normas ABNT, fardo com 100 unidades, alta densidade, espessura de no mínimo 0,10 microns	Fardo	10
Saco plástico de lixo preto 200 litros, em conformidade com as normas da ABNT, embalagem com 100 unidades (grosso), alta densidade, com etiqueta de identificação do fabricante, espessura de no mínimo 0,10 microns.	Fardo	18
Saponáceo cremoso, biodegradável, frasco com 300 ml - perfume suave	Unidade	49
Vassoura de palha caipira com cabo de madeira de 120 cm	Unidade	12





Serviço Público Federal



Vassoura de pvc com cerdas em nylon, com cabo de madeira plastificado, 1ª qualidade.	Unidade	5
Vassoura de pelo natural, com base de madeira, medindo, no mínimo, 30cm de comprimento. Cabo em metal ou madeira, plastificado, medindo no mínimo 1 a 10cm, com rosqueamento em plástico e terminador na parte superior do cabo para acomodar a vassoura em suporte suspenso.	Unidade	4

Esclarecemos que os produtos foram fornecidos de acordo com as especificações exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem a conduta ou a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser verdade firmamos o presente,

Curitiba-PR, 31 de janeiro de 2020.


GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente



Prefeitura de
MANDIRITUBA



Mandirituba, 06 de março de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, principalmente para fins de habilitação em licitações, que a empresa VB COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ 72.131.402/000-36, estabelecida na Rua Francisco Portes, nº1105 – Retiro – Mandirituba-PR, forneceu Cestas Básicas, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza de boa qualidade e atende com pontualidade na entrega dos seus produtos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, CNPJ: 76.105.550/0001-37, estabelecida na Praça Bom Jesus, n.º44 – Centro, Mandirituba-PR.

Rosilene Vonsovicz Weber
Secretária Municipal da Assistência Social

*Secretaria Municipal de Ação Social
Mandirituba - PR*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.131.402/0001-36, com sede na Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandrituba – PR, prestou os serviços relacionados abaixo de forma satisfatória:

Modalidade	Ata	Data	Especificação Do Serviços
Pregão Eletrônico nº 019/2018	Ata de Registro de Preços nº 004/2018	22/05/2018 a 22/05/2019	Eventual fornecimento de produtos de higiene pessoal com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos (dispenser) para armazenamento e disponibilização dos produtos
PRODUTO		QUANT. ATA	
PAPEL HIGIENICO		9100	
ALCOOL SPRAY		314	
SABONETE LIQUIDO		800	
TOALHA B SIMPLS		8400	
TOALHA ESPECIAL		25	
Pregão Eletrônico nº 024/2018	Ata de Registro de Preços nº 012/2018	01/08/2018 a 01/08/2019	Eventual e futura aquisição de café torrado e moído, açúcar refinado, chás e adoçante líquido para esta Assembleia Legislativa

Diretoria de Apoio Técnico – D.A.T.

Praça Nossa Senhora de Saetia, s/nº, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, Cep: 80530-911
Palácio XIX de Dezembro, 4º andar/administração – Fone (41) 3330-4004



V

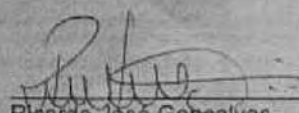


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO	QUANT. ATA
LOTE 1	CAFÉ	11.700
LOTE 2	AÇÚCAR	4800
	ADOÇANTE LIQUIDO	115
	CHA CAMOMILA	110
	CHA ERVA CIDREIRA	80
	CHA ERVA DOCE	80
	CHA HORTELA	40
	CHA MORANGO	17
LOTE 3	CHA VERDE	60

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos contratados, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba 26 de junho de 2019.


Ricardo José Gonçalves
Matrícula nº 16408



Vinicius Augusto Moura
Diretor de Apoio Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021



Ref. Pregão Eletrônico nº 50/2021

VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº . CNPJ/MF sob o nº **72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6 SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Mandirituba, 26 de julho de 2021

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante **VB Comercio de Produtos Alimenticios Eireli,, inscrito no CNPJ sob o nº . CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6 SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Mandirituba, 26 de julho de 2021

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6 -

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal



Objeto:

A **VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli.,** inscrito no CNPJ sob o nº . CNPJ/MF sob o nº **72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6 SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandirituba, 26 de julho de 2021

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6 -

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villasceas.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021
ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli,, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ/MF sob o nº72.131.402/0001-36** sediada na cidade de MANDIRITUBA/PR, na RUA FRANCISCO PORTES, 1105, RETIRO, 83800-000, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Juliana Vilas Boas**, portador do RG. 10.214.583-6 SSPR e inscrito no CPF. 066.716.989-021, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	DESCRICAO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	UND	300	da casa	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
11	desinfetante liquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalgaem poletileno reforçado, inquebravel nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre; data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS	UND	300	duvali	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00

R\$ 4.149,00



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villasceas.com.br



TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 4.149,00 – quatro mil, cento e quarenta e nove reais

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).
Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6)

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Cláudio Pfeiffer Karam
Telefone Fixo n.º: (41) 3273-6234
Telefone Celular n.º: (41) 99153-2181
E-mail: claudio.karam@hotmail.com



COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villasceas.com.br

DADOS DO FORNECEDOR:

VB Comercio de Produtos Alimentícios Eireli - 72.131.402/0001-36

RUA FRANCISCO PORTES, 1105 – RETIRO - MANDIRITUBA – PR – 83800-000

FONE: 41-32736234 – 9153-2181 FAX: 41-30796283

claudio.karam@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB (756), agencia 4368, conta 9282-7

Represent. Legal: Juliana Vilas Boas-CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6



Mandirituba, 02 de agosto de 2021

Juliana Vilas Boas

CPF: 066.716.989-02 - RG: 10.214.583-6

TELEFONES: 041 3273-6234 – 041 91532181 – CLAUDIO



Rua Francisco Portes, 1105 - Retiro - Mandirituba - Pr - 83800-000 - CNPJ: 72.131.402/0001-36
Inscrição Estadual: 90722168-70 - Telefone: 41-3626-1279 e 41-3273-6234 - vendas@villascestas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00050/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



11.858.330/0001-39 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Colchonete ginástica</u>	Unidade	100	R\$ 64.875,0000	R\$ 378,5000	R\$ 37.850,0000

Marca: MULTIFLEX

Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL

Modelo / Versão: MULTIFLEX D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.

2	<u>Canopla</u>	Unidade	150	R\$ 66.511,5000	R\$ 290,0000	R\$ 16.576,5000
---	----------------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: MULTIFLEX

Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL

Modelo / Versão: MULTIFLEX D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

Total do Fornecedor: R\$ 81.350,0000

21.782.356/0001-02 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Canopla</u>	Unidade	300	R\$ 1.743,0000	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000

Marca: BLUE

Fabricante: BLUE

Modelo / Versão: BLUE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS.

12	<u>Canopla</u>	Unidade	600	R\$ 1.008,0000	R\$ 1,4166	R\$ 850,0000
----	----------------	---------	-----	----------------	------------	--------------

Marca: KLIP

Fabricante: KLIP

Modelo / Versão: KLIP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.

13	<u>Canopla</u>	Unidade	50	R\$ 22.170,5000	R\$ 287,0000	R\$ 14.350,0000
----	----------------	---------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: SONHOS

Fabricante: SONHOS

Modelo / Versão: SONHOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

Total do Fornecedor: R\$ 16.400,0000

30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Canopla</u>	Unidade	500	R\$ 13.650,0000	R\$ 6,2000	R\$ 3.100,0000

Marca: ARJOTEC

Fabricante: ARJOTEC

Modelo / Versão: ARJOTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:



Olá, como posso ajudar ?

39.592.821/0001-08 - SG ARAUJO C

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Canopla</u>	Unidade	600	R\$ 1.302,0000	R\$ 980,0000

Marca: MOTIVUS

Fabricante: MOTIVUS

Modelo / Versão: MOTIVUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE EM BARRA DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Total do Fornecedor: R\$ 980,0000

42.106.787/0001-10 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Canopla	Unidade	500	R\$ 22.465,0000	R\$ 14,3000	R\$ 7.150,0000
Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo / Versão: BREXPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.						
5	Canopla	Unidade	600	R\$ 50.382,0000	R\$ 35,0000	R\$ 21.000,0000
Marca: ETRURIA Fabricante: ETRURIA Modelo / Versão: ETRURIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas						
6	Canopla	Unidade	400	R\$ 16.160,0000	R\$ 16,8000	R\$ 6.720,0000
Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo / Versão: BREXPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas						
7	Canopla	Unidade	400	R\$ 19.200,0000	R\$ 24,2500	R\$ 9.700,0000
Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo / Versão: BREXPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1,50m. Cores variadas.						

Total do Fornecedor: R\$ 980,0000

72.131.402/0001-36 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Canopla	Unidade	300	R\$ 2.745,0000	R\$ 6,6666	R\$ 2.000,0000
Marca: da casa Fabricante: quimibel Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.						
11	Canopla	Unidade	300	R\$ 2.427,0000	R\$ 7,1666	R\$ 2.150,0000
Marca: duvali Fabricante: quimibel Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: desinfetante liquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre: data da fabricação, validade, número do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS						

Total do Fornecedor: R\$ 4.150,0000

Valor Global da Ata: R\$ 150.550,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Olá, como posso ajudar ?

Pregão Eletrônico

989983.502021 .8604 .4802 .8331111932

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2021

Às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria 115-2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25390/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Colchonete ginástica**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64.875,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37.850,0000 .**Item: 2****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66.511,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43.500,0000 .**Item: 3****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.465,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.150,0000 .**Item: 4****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.650,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .**Item: 5****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.382,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000 .**

Item: 6**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.160,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6.720,0000 .**

Item: 7**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000 .**

Item: 8**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.302,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 980,0000 .**

Item: 9**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.743,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, **pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**

Item: 10**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.745,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .**

Item: 11**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.427,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000 .**

Item: 12**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.008,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pelo melhor lance de R\$ 850,0000 .

Item: 13

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 2)

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.170,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pelo melhor lance de R\$ 14.350,0000

Histórico

Item: 1 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 648,0000	R\$ 64.800,0000	30/07/2021 10:09:17
Marca: MULTIFLEX Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL Modelo / Versão: MULTIFLEX D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28, medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. Porte da empresa: ME/EPP							
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 648,7000	R\$ 64.870,0000	29/07/2021 10:29:18
Marca: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Safira Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. Porte da empresa: ME/EPP							
76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 648,7500	R\$ 64.875,0000	29/07/2021 17:44:26
Marca: Reclimar Fabricante: Reclimar Modelo / Versão: casal/D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28 medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal Porte da empresa: ME/EPP							
29.000.107/0001-11	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 648,7500	R\$ 64.875,0000	30/07/2021 17:31:14
Marca: GYNFLEX Fabricante: gynflex Modelo / Versão: gynflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, CONVENCIONAL, DENSIDADE D28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 CM COMPRIMENTO X 128CM LARGURA X 17CM ALTURA - CASAL Porte da empresa: ME/EPP							
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	100	R\$ 648,7500	R\$ 64.875,0000	30/07/2021 19:42:29
Marca: SONHOS Fabricante: SONHOS Modelo / Versão: SONHOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH	Sim	Sim	100	R\$ 944,0000	R\$ 94.400,0000	28/07/2021 16:15:26



CORNELIUS
EIRELI

Marca: ORTOBOM

Fabricante: ORTOBOM

Modelo / Versão: ortobom

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS Sim Sim 100 R\$ 1.000,0000 R\$ 100.000,0000 02/08/2021 07:48:01
LOPES
OKUYAMA

Marca: Vittaflax

Fabricante: Vittaflax Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittal D28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidaded28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 94.400,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 64.875,0000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 64.875,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 64.875,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 64.870,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 64.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 60.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:02:26:843
R\$ 63.720,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:04:46:730
R\$ 59.800,0000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:05:02:690
R\$ 55.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:05:22:663
R\$ 54.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:08:30:503
R\$ 52.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:08:41:610
R\$ 51.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:09:05:663
R\$ 51.900,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:09:10:103
R\$ 50.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:09:14:593
R\$ 50.800,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:09:18:130
R\$ 50.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:09:21:107
R\$ 49.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:09:32:397
R\$ 49.750,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:09:43:400
R\$ 49.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:09:44:003
R\$ 48.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:09:54:507
R\$ 48.501,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:10:09:057
R\$ 48.450,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:10:20:717
R\$ 48.500,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:10:25:923
R\$ 48.200,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:10:28:677
R\$ 48.190,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:10:36:123
R\$ 48.000,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:10:43:353
R\$ 47.900,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:10:51:490
R\$ 47.850,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:10:56:500
R\$ 47.600,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:11:04:530
R\$ 47.550,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:11:17:170
R\$ 47.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:11:29:267
R\$ 47.498,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:11:37:213
R\$ 59.799,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:11:56:927
R\$ 47.400,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:12:02:963
R\$ 47.900,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:12:08:137
R\$ 47.390,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:13:02:173
R\$ 47.350,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:13:37:387
R\$ 47.349,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:13:57:030
R\$ 47.300,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:14:10:143
R\$ 47.200,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:15:58:277
R\$ 47.100,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:16:16:750
R\$ 47.095,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:17:14:750
R\$ 47.050,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:17:27:883

R\$ 59.000,0000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:17:54:130
R\$ 47.049,5000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:18:36:613
R\$ 58.999,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:18:37:107
R\$ 47.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:19:06:397
R\$ 46.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:19:39:069
R\$ 46.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:19:48:077
R\$ 46.790,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:20:16:546
R\$ 46.750,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:20:41:503
R\$ 46.749,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:21:12:677
R\$ 46.700,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:21:34:107
R\$ 46.699,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:21:56:030
R\$ 46.600,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:22:14:673
R\$ 46.599,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:22:28:737
R\$ 46.550,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:22:43:123
R\$ 46.549,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:22:56:153
R\$ 46.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:23:05:487
R\$ 46.499,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:23:13:417
R\$ 46.400,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:23:35:160
R\$ 46.399,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:23:41:440
R\$ 46.350,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:23:50:883
R\$ 46.349,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:23:59:670
R\$ 46.300,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:24:08:660
R\$ 46.200,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:24:17:977
R\$ 46.199,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:24:28:287
R\$ 46.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:24:34:967
R\$ 45.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:24:44:253
R\$ 45.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:24:50:407
R\$ 45.799,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:24:56:463
R\$ 45.700,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:25:05:063
R\$ 45.699,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:25:23:707
R\$ 45.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:25:38:257
R\$ 45.499,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:25:46:260
R\$ 45.200,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:25:53:750
R\$ 45.199,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:25:59:423
R\$ 45.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:26:06:737
R\$ 44.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:26:27:827
R\$ 44.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:26:34:967
R\$ 44.799,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:26:40:683
R\$ 44.700,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:26:48:313
R\$ 44.699,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:26:55:760
R\$ 44.600,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:27:03:403
R\$ 44.599,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:27:15:457
R\$ 44.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:27:21:523
R\$ 43.999,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:27:35:400
R\$ 43.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:27:43:213
R\$ 42.999,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:27:57:277
R\$ 42.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:28:04:797
R\$ 42.799,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:28:12:533
R\$ 42.700,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:28:31:240
R\$ 42.699,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:28:37:920
R\$ 42.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:28:47:833
R\$ 41.999,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:28:54:893
R\$ 40.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:29:04:937
R\$ 39.999,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:29:13:937
R\$ 39.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:29:23:187
R\$ 39.499,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:29:32:293
R\$ 39.400,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:29:39:270
R\$ 39.399,9000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:29:47:090
R\$ 39.300,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:29:53:720



R\$ 39.250,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:30:04:820
R\$ 39.200,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:30:11:300
R\$ 39.199,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:30:34:523
R\$ 39.100,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:30:44:773
R\$ 39.099,9900	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:30:54:938
R\$ 39.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:31:02:433
R\$ 38.990,6000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:31:34:717
R\$ 38.950,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:31:44:730
R\$ 38.949,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:32:07:433
R\$ 38.900,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:32:16:390
R\$ 38.899,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:33:18:183
R\$ 38.700,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:33:38:030
R\$ 38.699,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:33:54:443
R\$ 38.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:34:07:930
R\$ 38.499,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:34:20:163
R\$ 38.400,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:34:28:547
R\$ 38.399,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:34:59:607
R\$ 38.300,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:35:08:803
R\$ 38.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:35:25:440
R\$ 37.900,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:35:40:753
R\$ 37.850,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:35:54:043



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:01:04	Item aberto.
Encerramento	02/08/2021 09:37:55	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:37:55	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	02/08/2021 16:20:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 37.850,0000.
Habilitação de fornecedor	03/08/2021 12:55:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA Marca: MULTIFLEX Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL Modelo / Versão: MULTIFLEX D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 443,0000	R\$ 66.450,0000	30/07/2021 10:09:17
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Marca: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Safira Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 443,4000	R\$ 66.510,0000	29/07/2021 10:29:18
76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 443,4100	R\$ 66.511,5000	29/07/2021 17:44:26

Marca: Recimar**Fabricante:** Recimar**Modelo / Versão:** solteiro/D28**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;**Porte da empresa:** ME/EPP

29.000.107/0001-11	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 443,4100 R\$ 66.511,5000	30/07/2021 19:31:14
Marca: GYNFLEX Fabricante: gynflex Modelo / Versão: gynflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, CONVENCIONAL, DENSIDADE D28, MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 CM COMPRIMENTO X 78 CM LARGURA X 17 CM ALTURA - SOLTEIRO Porte da empresa: ME/EPP						
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	150	R\$ 443,4100 R\$ 66.511,5000	30/07/2021 19:42:29
Marca: SONHOS Fabricante: SONHOS Modelo / Versão: SONHOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP						
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 586,0000 R\$ 87.900,0000	28/07/2021 16:15:26
Marca: ORTOBOM Fabricante: ORTOBOM Modelo / Versão: ortobom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP						
14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	150	R\$ 600,0000 R\$ 90.000,0000	02/08/2021 07:56:49
Marca: Vittaflex Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes Modelo / Versão: Vittaly D28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - solteiro. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 87.900,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 66.511,5000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 66.511,5000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 66.511,5000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 66.510,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 66.450,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 60.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:02:34:160
R\$ 79.110,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:05:33:463
R\$ 59.600,0000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:06:11:137
R\$ 55.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:06:17:110
R\$ 54.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:08:39:273
R\$ 51.500,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:08:48:663
R\$ 50.000,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:08:59:893
R\$ 48.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:09:16:363
R\$ 47.999,0000	29.000.107/0001-11	02/08/2021 09:09:29:320
R\$ 45.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:09:37:800
R\$ 47.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:09:38:397
R\$ 44.800,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:09:45:550
R\$ 44.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:09:53:563
R\$ 43.500,0000	11.858.330/0001-39	02/08/2021 09:10:08:283
R\$ 43.650,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:10:41:560
R\$ 53.800,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:10:51:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:01:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:12:52	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/08/2021 09:12:52	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/08/2021 16:20:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 43.500,0000.
Habilitação de fornecedor	03/08/2021 12:55:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI Marca: ARJOTEC Fabricante: ARJOTEC Modelo / Versão: ARJOTEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 22,0000	R\$ 11.000,0000	28/07/2021 16:15:26
12.640.302/0001-03	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo / Versão: ALGODÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA EM ALGODÃO FELPUDO PARA BANHO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 26,0000	R\$ 13.000,0000	31/07/2021 10:05:37
15.133.337/0001-44	C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇÕES EI Marca: Mafratex Fabricante: Mafratex Modelo / Versão: Mafratex / Profissional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, aproximadamente 1 cm comprimento x 70 cm largura cores claras. Marca: Mafratex - Referência: Profissional - Modelo: Mafratex. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 40,0000	R\$ 20.000,0000	02/08/2021 08:39:56
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Marca: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Confort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 44,9000	R\$ 22.450,0000	29/07/2021 10:29:18
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: MAFRATEX Fabricante: MAFRATEX Modelo / Versão: MAFRATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 44,9000	R\$ 22.450,0000	30/07/2021 14:29:54
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Marca: BARTIRA Fabricante: BARTIRA Modelo / Versão: BARTIRA	Sim	Sim	500	R\$ 44,9000	R\$ 22.450,0000	31/07/2021 20:12:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA DE BANHO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORMES ANEXO I E SEUS ANEXOS.

Porte da empresa: ME/EPP



42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 44,9300 R\$ 22.465,0000	29/07/2021 12:53:46
	Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo / Versão: BREXPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP					
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	500	R\$ 44,9300 R\$ 22.465,0000	30/07/2021 19:42:29
	Marca: MARTINS Fabricante: MARTINS Modelo / Versão: MARTINS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Porte da empresa: ME/EPP					
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	500	R\$ 44,9300 R\$ 22.465,0000	01/08/2021 21:12:39
	Marca: DOHLER Fabricante: DOHLER Modelo / Versão: BANHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras Porte da empresa: ME/EPP					
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 44,9300 R\$ 22.465,0000	02/08/2021 05:40:55
	Marca: MARTINS Fabricante: MARTINS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.465,0000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.465,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.465,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.465,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.450,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.450,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.450,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 20.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 13.000,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 11.000,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 12.900,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:02:45:097
R\$ 10.900,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:02:53:663
R\$ 11.035,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:03:23:417
R\$ 12.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:06:09:083
R\$ 10.899,9000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:06:28:500
R\$ 10.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:06:52:437
R\$ 10.800,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:07:09:760
R\$ 10.790,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:07:19:903
R\$ 10.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:08:06:797
R\$ 9.999,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:08:14:827
R\$ 9.900,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:08:52:783
R\$ 9.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:08:59:757
R\$ 10.799,9900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:09:27:820
R\$ 9.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:09:35:083
R\$ 8.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:09:41:317
R\$ 8.900,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:09:50:573

R\$ 9.740,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:09:52:673
R\$ 8.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:09:57:910
R\$ 8.400,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:10:04:690
R\$ 8.800,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:10:07:460
R\$ 10.799,9800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:10:14:883
R\$ 7.150,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:10:15:307
R\$ 7.100,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:10:21:867
R\$ 10.799,9700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:10:39:167
R\$ 10.799,9600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:10:41:417
R\$ 10.799,9500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:10:58:117
R\$ 10.799,9400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:11:04:213
R\$ 10.799,9300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:11:20:483
R\$ 10.799,9200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:11:23:840
R\$ 10.799,9100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:11:51:990
R\$ 10.799,9000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:11:54:560
R\$ 10.799,8900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:12:49:180
R\$ 10.799,8800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:12:54:320
R\$ 10.799,8700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:13:11:333
R\$ 10.799,8600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:13:16:823
R\$ 10.799,8500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:13:34:440
R\$ 10.799,8400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:13:38:567
R\$ 10.799,8300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:13:55:653
R\$ 10.799,8200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:13:58:963
R\$ 10.799,8100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:14:16:827
R\$ 10.799,8000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:14:32:053
R\$ 10.799,7900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:14:48:910
R\$ 10.799,7800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:14:54:860
R\$ 10.799,7700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:15:12:370
R\$ 10.799,7600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:15:15:883
R\$ 8.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:15:27:890
R\$ 10.799,7500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:15:45:523
R\$ 10.799,7400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:15:50:673
R\$ 10.799,7300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:16:08:687
R\$ 10.799,7200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:16:17:457
R\$ 10.799,7100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:16:35:107
R\$ 10.799,7000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:16:41:040
R\$ 10.799,6900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:16:58:050
R\$ 10.799,6800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:17:07:200
R\$ 10.799,6700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:17:25:433
R\$ 10.799,6600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:17:46:367
R\$ 10.799,6500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:18:18:613
R\$ 10.799,6400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:18:45:087
R\$ 10.799,6300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:19:11:880
R\$ 10.799,6200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:19:21:010
R\$ 10.799,6100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:19:37:223
R\$ 10.799,6000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:19:44:617
R\$ 10.799,5900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:20:01:810
R\$ 10.799,5800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:20:13:520
R\$ 10.799,5700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:21:02:150
R\$ 10.799,5600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:21:14:730
R\$ 10.799,5500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:21:31:223
R\$ 10.799,5400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:21:42:617
R\$ 10.799,5300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:21:59:420
R\$ 10.799,5200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:22:09:830
R\$ 10.799,5100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:22:26:570
R\$ 10.799,5000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:22:33:027
R\$ 10.799,4900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:22:49:843
R\$ 10.799,4800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:22:56:103
R\$ 10.799,4700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:23:14:953



R\$ 10.799,4600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:23:26:643
R\$ 10.799,4500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:23:43:313
R\$ 10.799,4400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:24:15:300
R\$ 10.799,4300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:24:25:290
R\$ 10.799,4200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:24:38:970
R\$ 10.799,4100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:24:58:463
R\$ 10.799,4000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:25:08:953
R\$ 10.799,3900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:25:54:763
R\$ 10.799,3800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:26:12:790
R\$ 10.799,3700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:26:44:200
R\$ 10.799,3600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:26:57:563
R\$ 10.799,3500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:27:13:693
R\$ 10.799,3400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:27:22:593
R\$ 10.799,3300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:27:38:863
R\$ 10.799,3200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:27:43:850
R\$ 10.799,3100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:28:00:107
R\$ 10.799,3000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:28:18:530
R\$ 10.799,2900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:28:58:353
R\$ 10.799,2800	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:29:18:257
R\$ 10.799,2700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:29:46:167
R\$ 10.799,2600	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:29:52:270
R\$ 10.799,2500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:30:08:913
R\$ 10.799,2400	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:30:14:740
R\$ 10.799,2300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:31:10:537
R\$ 10.799,2200	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:31:35:833
R\$ 10.799,2100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:31:52:657



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:01:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:33:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/08/2021 09:33:53	Item encerrado.
Recusa de proposta	02/08/2021 16:42:30	Recusa da proposta. Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 12.640.302/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000. Motivo: Documentos exigidos no item 13.1.1. do edital não foi enviado.
Aceite de proposta	03/08/2021 16:16:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 7.150,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.640.302/0001-03	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Marca: FISCHER Fabricante: FISCHER Modelo / Versão: ALGODAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA EM ALGODÃO FELPUDO PARA ROSTO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,0000	31/07/2021 10:05:37
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI Marca: ARJOTEC Fabricante: ARJOTEC	Sim	Sim	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000	28/07/2021 16:15:26

Modelo / Versão: ARJOTEC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Porte da empresa:** ME/EPP

15.133.337/0001-44 C R P M Sim Sim 500 R\$ 25,0000 R\$ 12.500,0000 02/08/2021 08:39:56
 COMERCIO DE
 TECIDOS E
 SERVICOS DE
 CONFECCOES EI

Marca: Mafratex**Fabricante:** Mafratex**Modelo / Versão:** Mafratex / Profissional**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura cores claras. Marca: Mafratex - Referência: Profissional - Modelo: Mafratex.**Porte da empresa:** ME/EPP

07.628.070/0001-38 INDUSTRIA E Sim Sim 500 R\$ 27,2900 R\$ 13.645,0000 29/07/2021 10:29:18
 COMERCIO
 COLCHOES
 ORTHOVIDA LTDA

Marca: Orthovida**Fabricante:** Orthovida**Modelo / Versão:** Confort**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras.**Porte da empresa:** ME/EPP

42.106.787/0001-10 RIMALE Sim Sim 500 R\$ 27,3000 R\$ 13.650,0000 29/07/2021 12:53:46
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 HOTELARIA
 HOSPITALAR LTDA

Marca: BREXPORT**Fabricante:** BREXPORT**Modelo / Versão:** BREXPORT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras**Porte da empresa:** ME/EPP

18.386.337/0001-44 SILVENINA Sim Sim 500 R\$ 27,3000 R\$ 13.650,0000 30/07/2021 14:29:54
 UNIFORMES LTDA

Marca: MAFRATEX**Fabricante:** MAFRATEX**Modelo / Versão:** MAFRATEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras**Porte da empresa:** ME/EPP

21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. Sim Sim 500 R\$ 27,3000 R\$ 13.650,0000 30/07/2021 19:42:29
 MINIOLI
 COMERCIO DE
 PRODUTOS

Marca: MARTINS**Fabricante:** MARTINS**Modelo / Versão:** MARTINS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras.**Porte da empresa:** ME/EPP

39.592.821/0001-08 SG ARAUJO Sim Sim 500 R\$ 27,3000 R\$ 13.650,0000 31/07/2021 20:12:57
 COMERCIO DE
 MATERIAIS DE
 LIMPEZA LTDA

Marca: PRINCESA**Fabricante:** PRINCESA**Modelo / Versão:** PRINCESA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOALHA DE ROSTO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**Porte da empresa:** ME/EPP

08.574.064/0001-08 COMERCIO DE Sim Sim 500 R\$ 27,3000 R\$ 13.650,0000 01/08/2021 21:12:39
 LINHAS E LAS
 SANTA ROSA
 LTDA.

Marca: DOHLER**Fabricante:** DOHLER**Modelo / Versão:** ROSTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 13.650,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 13.650,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 13.650,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 13.650,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 13.650,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 13.645,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 12.500,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 7.500,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 4.500,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 7.850,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:04:03:840
R\$ 5.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:06:23:543
R\$ 4.499,9000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:06:57:097
R\$ 4.448,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:07:11:350
R\$ 4.200,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:07:22:253
R\$ 4.150,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:07:32:177
R\$ 3.900,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:08:30:963
R\$ 3.890,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:08:43:447
R\$ 4.999,9700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:09:25:150
R\$ 9.740,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:09:35:847
R\$ 3.889,9900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:09:52:013
R\$ 3.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:10:05:800
R\$ 3.800,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:10:18:190
R\$ 3.500,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:10:20:453
R\$ 3.450,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:10:27:973
R\$ 3.799,9900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:10:45:110
R\$ 3.400,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:11:43:313
R\$ 3.350,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:11:55:883
R\$ 3.330,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:12:23:787
R\$ 3.320,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:12:31:727
R\$ 3.300,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:13:49:610
R\$ 3.250,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:13:58:363
R\$ 3.400,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:14:13:753
R\$ 3.200,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:15:12:867
R\$ 3.150,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:15:21:607
R\$ 3.140,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:17:06:723
R\$ 3.130,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:17:14:547
R\$ 3.100,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:18:21:783
R\$ 3.000,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:18:30:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:01:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:20:30	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/08/2021 09:20:30	Item encerrado.
Recusa de proposta	02/08/2021 15:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 12.640.302/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo: Documentos exigidos no item 13.1.1. do edital não foi enviado.
Aceite de proposta	02/08/2021 15:55:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.
Habilitação de fornecedor	03/08/2021 12:55:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

Equiparada ME/EPP

Registro

12.640.302/0001-03	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Marca: SONHO BOM Fabricante: SONHO BOM Modelo / Versão: POLIESTER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBERTOR 1,80 X 2,20 POLIESTER Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 60,0000	R\$ 36.000,0000	31/07/2021 10:05:37
15.133.337/0001-44	C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇÕES EI Marca: Mafratex Fabricante: Mafratex Modelo / Versão: Mafratex / Profissional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas. Marca: Porto Franco - Referência: Profissional - Modelo: Porto Franco. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 80,0000	R\$ 48.000,0000	02/08/2021 08:39:56
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Marca: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Confort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100 poliéster - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 83,9000	R\$ 50.340,0000	29/07/2021 10:29:18
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA Marca: ETRURIA Fabricante: ETRURIA Modelo / Versão: ETRURIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 83,9700	R\$ 50.382,0000	29/07/2021 12:53:46
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS Marca: CORTEX Fabricante: CORTEX Modelo / Versão: CORTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20m, 100 poliéster - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 83,9700	R\$ 50.382,0000	30/07/2021 19:42:29
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. Marca: CLL Fabricante: CLL Modelo / Versão: FLEECE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 83,9700	R\$ 50.382,0000	01/08/2021 21:12:39
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI Marca: JOLITEX Fabricante: JOLITEX Modelo / Versão: JOLITEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 200,0000	R\$ 120.000,0000	28/07/2021 16:15:26



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.000,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 50.382,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823

R\$ 50.382,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 50.382,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 50.340,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 48.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 36.000,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 35.999,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:06:11:567
R\$ 42.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:06:40:187
R\$ 35.998,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:06:44:383
R\$ 35.900,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:08:41:620
R\$ 83.250,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:08:49:687
R\$ 35.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:08:49:717
R\$ 35.800,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:09:06:107
R\$ 35.750,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:09:13:143
R\$ 35.700,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:09:23:623
R\$ 35.000,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:09:27:017
R\$ 39.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:09:33:003
R\$ 34.900,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:09:36:093
R\$ 34.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:09:42:050
R\$ 33.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:09:48:007
R\$ 33.949,9900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:10:03:683
R\$ 33.800,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:10:04:897
R\$ 33.750,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:10:13:843
R\$ 33.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:10:22:310
R\$ 32.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:10:37:270
R\$ 32.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:10:48:073
R\$ 31.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:10:54:397
R\$ 30.000,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:11:08:100
R\$ 31.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:11:10:467
R\$ 29.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:11:17:557
R\$ 29.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:11:20:190
R\$ 28.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:11:26:523
R\$ 28.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:11:35:173
R\$ 27.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:11:40:237
R\$ 29.999,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:11:57:783
R\$ 26.500,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:11:57:953
R\$ 25.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:12:03:387
R\$ 26.450,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:12:04:633
R\$ 24.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:12:08:930
R\$ 21.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:12:16:850
R\$ 20.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:12:23:127
R\$ 22.200,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:12:55:923
R\$ 37.200,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:14:37:233



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:01:08	Item aberto.
Encerramento	02/08/2021 09:16:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:16:38	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	03/08/2021 16:18:14	Recusa da proposta. Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 12.640.302/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 20.950,0000. Motivo: Documentos exigidos no item 13.1.1. do edital não foi enviado.
Aceite de proposta	03/08/2021 16:29:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.640.302/0001-03	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Marca: SONHO BOM Fabricante: SONHO BOM Modelo / Versão: SOLTEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL SOLTEIRO COM ELASTICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 37,4000	R\$ 14.960,0000	31/07/2021 10:05:37
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI Marca: SULZ Fabricante: SULZ Modelo / Versão: SULZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 39,6000	R\$ 15.840,0000	28/07/2021 16:15:26
15.133.337/0001-44	C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇOES EI Marca: Estamparia Fabricante: Estamparia Modelo / Versão: Estamparia / Profissional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40m x 0,98m - cores variadas. Marca: Estamparia - Referência: Profissional - Modelo: Estamparia. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 40,0000	R\$ 16.000,0000	02/08/2021 08:39:56
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Marca: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Confort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 40,3900	R\$ 16.156,0000	29/07/2021 10:29:18
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: WR Fabricante: WR Modelo / Versão: LENÇOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m- cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	22/07/2021 14:44:56
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo / Versão: BREXPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	29/07/2021 12:53:46
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: SILVENINA Fabricante: SILVENINA Modelo / Versão: SILVENINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	30/07/2021 14:29:54
17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECÇOES E	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	30/07/2021 18:53:31





COMERCIO EM
GERAL EIRELI

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas.

Porte da empresa: ME/EPP

21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	30/07/2021 19:42:29
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: EDROMANIA

Fabricante: EDROMANIA

Modelo / Versão: EDROMANIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98m - cores variadas.

Porte da empresa: ME/EPP

39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	31/07/2021 20:12:57
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: CM

Fabricante: CM

Modelo / Versão: CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE SOLTEIRO DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	400	R\$ 40,4000	R\$ 16.160,0000	01/08/2021 21:12:39
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: CLL

Fabricante: CLL

Modelo / Versão: SOLTEIRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas Vlr unit 40,4000 Total => 16.160,0000

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.160,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.160,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.160,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.160,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.160,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.160,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.160,0000	17.039.110/0001-60	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.156,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 15.840,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 14.960,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 14.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:15:04:313
R\$ 13.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:15:11:100
R\$ 13.900,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:15:35:023
R\$ 13.500,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:17:19:257
R\$ 13.200,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:17:50:193
R\$ 13.000,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:18:09:880
R\$ 12.900,0000	17.039.110/0001-60	02/08/2021 09:18:36:300
R\$ 12.800,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:18:43:840
R\$ 12.750,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:18:49:323
R\$ 12.700,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:19:17:570
R\$ 12.650,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:19:23:793
R\$ 12.600,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:19:36:487
R\$ 12.404,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:19:37:273
R\$ 12.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:19:39:440
R\$ 12.400,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:19:41:487
R\$ 11.900,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:19:46:657
R\$ 11.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:19:53:747

R\$ 11.750,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:20:01:553
R\$ 11.700,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:20:15:713
R\$ 11.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:20:24:510
R\$ 12.600,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:20:26:180
R\$ 10.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:20:38:417
R\$ 10.500,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:21:02:157
R\$ 11.880,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:21:05:300
R\$ 10.450,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:21:07:763
R\$ 10.300,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:21:17:067
R\$ 9.900,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:21:21:553
R\$ 9.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:21:25:360
R\$ 9.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:21:44:963
R\$ 9.500,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:21:45:390
R\$ 8.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:21:51:013
R\$ 8.500,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:21:53:700
R\$ 8.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:22:02:323
R\$ 11.740,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:22:07:043
R\$ 8.450,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:22:09:973
R\$ 7.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:22:21:620
R\$ 7.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:22:36:567
R\$ 7.728,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:22:42:700
R\$ 7.480,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:22:48:027
R\$ 11.739,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:23:05:683
R\$ 9.200,0000	17.039.110/0001-60	02/08/2021 09:23:19:000
R\$ 6.999,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:23:46:713
R\$ 11.739,9700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:24:00:777
R\$ 11.739,9400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:24:21:690
R\$ 11.739,9300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:24:21:887
R\$ 11.739,9100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:24:39:127
R\$ 6.720,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:24:39:640
R\$ 11.739,9000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:24:42:660
R\$ 6.700,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:24:49:187
R\$ 11.739,8700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:25:06:183
R\$ 11.739,8600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:25:06:747
R\$ 11.739,8300	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:25:22:817
R\$ 11.739,8200	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:25:40:200
R\$ 11.739,8000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:25:42:013
R\$ 11.739,7900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:25:58:260
R\$ 10.800,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:26:04:117
R\$ 10.799,9900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:26:20:523
R\$ 10.799,9600	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:26:36:230
R\$ 10.799,9500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:26:52:513
R\$ 10.799,9300	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:27:34:130
R\$ 10.799,9200	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:27:49:853
R\$ 10.799,9000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:27:50:530
R\$ 10.799,8900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:28:07:567
R\$ 10.799,8700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:28:24:760
R\$ 10.799,8600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:28:27:233
R\$ 10.799,8400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:28:43:740
R\$ 10.799,8300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:28:44:737
R\$ 10.799,8000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:29:01:740
R\$ 10.799,7900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:29:18:860
R\$ 10.799,7600	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:29:38:630
R\$ 10.799,7500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:29:51:347
R\$ 10.799,7300	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:30:47:310
R\$ 10.799,7200	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:31:16:383
R\$ 10.799,6900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:31:27:380
R\$ 10.799,6800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:31:44:873
R\$ 10.799,6500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:32:10:833
R\$ 10.799,6400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:32:44:143



R\$ 10.799,6200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:33:16:630
R\$ 10.799,6100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:33:42:187
R\$ 10.799,5800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:34:04:830
R\$ 10.799,5700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:34:05:580
R\$ 10.799,5500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:34:21:960
R\$ 10.799,5400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:34:38:830
R\$ 10.799,5200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:34:39:463
R\$ 10.799,5100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:35:00:923
R\$ 10.799,4900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:35:02:943
R\$ 10.799,4800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:35:20:437
R\$ 10.799,4600	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:35:51:277
R\$ 10.799,4500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:36:09:380
R\$ 10.799,4400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:36:44:527
R\$ 10.799,4300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:37:07:707
R\$ 10.799,4100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:37:31:483
R\$ 10.799,4000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:37:32:943
R\$ 10.799,3700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:38:25:810
R\$ 10.799,3600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:38:43:967
R\$ 10.799,3400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:38:45:607
R\$ 10.799,3300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:39:02:883
R\$ 10.799,3000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:39:19:913
R\$ 10.799,2900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:39:36:043
R\$ 10.799,2600	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:40:18:787
R\$ 10.799,2500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:40:38:650
R\$ 10.799,2200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:40:47:210
R\$ 10.799,2100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:41:04:963
R\$ 10.799,1800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:41:06:997
R\$ 10.799,1700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:41:50:607
R\$ 10.799,1500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:42:13:570
R\$ 10.799,1400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:42:14:067
R\$ 10.799,1100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:42:31:157
R\$ 10.799,1000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:43:12:350
R\$ 10.799,0800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:43:32:520
R\$ 10.799,0700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:43:43:150
R\$ 10.799,0500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:43:59:440
R\$ 10.799,0400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:44:49:650
R\$ 10.799,0100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:45:01:773
R\$ 10.799,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:45:18:657
R\$ 10.798,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:45:19:010
R\$ 10.798,9700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:45:47:223
R\$ 10.798,9400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:46:21:307
R\$ 10.798,9300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:46:35:790
R\$ 10.798,9100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:47:16:637
R\$ 10.798,9000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:47:28:477
R\$ 10.798,8800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:47:45:077
R\$ 10.798,8700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:47:45:300
R\$ 10.798,8500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:48:02:333
R\$ 10.798,8400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:48:42:750
R\$ 10.798,8200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:48:50:807
R\$ 10.798,8100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:49:08:133
R\$ 10.798,7900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:49:43:287
R\$ 10.798,7800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:50:02:227
R\$ 10.798,7600	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:50:27:017
R\$ 10.798,7500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:50:28:740
R\$ 10.798,7300	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:50:45:750
R\$ 10.798,7200	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:51:02:820
R\$ 10.798,6900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:51:51:800
R\$ 10.798,6800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:51:57:693
R\$ 10.798,6500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:52:58:020



R\$ 10.798,6400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:53:16:637
R\$ 10.798,6200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:53:18:020
R\$ 10.798,6100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:53:34:510
R\$ 10.798,5800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:53:35:177
R\$ 10.798,5700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:54:32:473
R\$ 10.798,5500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:54:35:420
R\$ 10.798,5400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:54:53:043
R\$ 10.798,5200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:54:57:213
R\$ 10.798,5100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:55:13:997
R\$ 10.798,4900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:55:47:440
R\$ 10.798,4800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:56:12:167
R\$ 10.798,4500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:56:19:317
R\$ 10.798,4400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:56:36:430
R\$ 10.798,4100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:56:38:663
R\$ 10.798,4000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:57:36:630
R\$ 10.798,3700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:57:46:037
R\$ 10.798,3600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:58:03:227
R\$ 10.798,3300	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:58:50:363
R\$ 10.798,3200	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:59:25:373
R\$ 10.798,2900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:59:55:653
R\$ 10.798,2800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:00:33:343
R\$ 10.798,2500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:00:44:440
R\$ 10.798,2400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:01:02:393
R\$ 10.798,2200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:01:19:847
R\$ 10.798,2100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:01:20:573
R\$ 10.798,1800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:01:42:103
R\$ 10.798,1700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:01:47:487
R\$ 10.798,1500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:02:04:727
R\$ 10.798,1400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:02:07:400
R\$ 10.798,1200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:02:24:870
R\$ 10.798,1100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:02:32:937
R\$ 10.798,0900	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:02:50:203
R\$ 10.798,0800	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:02:53:253
R\$ 10.798,0500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:03:09:867
R\$ 10.798,0400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:03:16:043
R\$ 10.798,0100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:04:13:757
R\$ 10.798,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:04:33:633
R\$ 10.797,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:05:35:847
R\$ 10.797,9700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:06:07:957
R\$ 10.797,9500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:06:14:963
R\$ 10.797,9400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:06:31:377
R\$ 10.797,9200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:06:31:713
R\$ 10.797,9100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:06:49:477
R\$ 10.797,8800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:06:52:437
R\$ 10.797,8700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:07:20:467
R\$ 10.797,8500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:07:20:657
R\$ 10.797,8400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:07:38:813
R\$ 10.797,8100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:07:40:710
R\$ 10.797,8000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:07:57:280
R\$ 10.797,7800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:07:59:447
R\$ 10.797,7700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:08:16:260
R\$ 10.797,7500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:08:24:417
R\$ 10.797,7400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:09:41:890
R\$ 10.797,7100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:10:44:397
R\$ 10.797,7000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:12:22:817
R\$ 10.797,6800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:12:23:197
R\$ 10.797,6700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:12:39:900
R\$ 10.797,6400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:12:40:120
R\$ 10.797,6300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:12:56:933
R\$ 10.797,6000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:13:13:797



R\$ 10.797,5900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:13:16:153
R\$ 10.797,5600	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:13:32:887
R\$ 10.797,5500	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:13:33:537
R\$ 10.797,5200	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:13:49:957
R\$ 10.797,5100	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:13:50:140
R\$ 10.797,4800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:14:07:107
R\$ 10.797,4700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:14:09:707
R\$ 10.797,4400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:14:27:290
R\$ 10.797,4300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:14:33:613
R\$ 10.797,4000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:14:50:170
R\$ 10.797,3900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:15:51:280
R\$ 10.797,3700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:16:54:413
R\$ 10.797,3600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:17:23:893
R\$ 10.797,3400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:17:24:940
R\$ 10.797,3300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:17:41:433
R\$ 10.797,3100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:17:45:507
R\$ 10.797,3000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:18:05:857
R\$ 10.797,2800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:18:08:300
R\$ 10.797,2700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:18:26:213
R\$ 10.797,2400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:18:29:040
R\$ 10.797,2300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:18:45:827
R\$ 10.797,2100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:18:49:047
R\$ 10.797,2000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:19:08:577
R\$ 10.797,1700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:20:07:013
R\$ 10.797,1600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:20:10:950
R\$ 10.797,1400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:20:42:063
R\$ 10.797,1300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:20:45:350
R\$ 10.797,1000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:21:02:213
R\$ 10.797,0900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:21:10:050
R\$ 10.797,0700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:22:23:330
R\$ 10.797,0600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:22:45:127
R\$ 10.797,0400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:23:05:657
R\$ 10.797,0300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:23:12:700
R\$ 10.797,0100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:23:30:303
R\$ 10.797,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:23:32:837
R\$ 10.796,9800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:24:49:883
R\$ 10.796,9700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:25:07:070
R\$ 10.796,9500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:25:25:960
R\$ 10.796,9400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:26:24:590
R\$ 10.796,9100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:26:42:203
R\$ 10.796,9000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:27:44:953
R\$ 10.796,8800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:28:01:503
R\$ 10.796,8700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:28:02:380
R\$ 10.796,8500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:28:22:100
R\$ 10.796,8400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:28:34:237
R\$ 10.796,8100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:28:53:047
R\$ 10.796,8000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:29:02:197
R\$ 10.796,7800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:29:19:653
R\$ 10.796,7700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:29:21:427
R\$ 10.796,7400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:29:38:723
R\$ 10.796,7300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:29:43:953
R\$ 10.796,7100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:30:05:610
R\$ 10.796,7000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:30:22:680
R\$ 10.796,6800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:30:45:283
R\$ 10.796,6700	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:30:46:833
R\$ 10.796,6500	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:31:06:710
R\$ 10.796,6400	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:31:07:243
R\$ 10.796,6100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:31:24:437
R\$ 10.796,6000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:32:24:513



R\$ 10.796,5700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:32:42:920
R\$ 10.796,5600	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:32:44:490
R\$ 10.796,5400	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:33:02:427
R\$ 10.796,5300	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:34:01:910
R\$ 10.796,5100	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:34:39:557
R\$ 10.796,5000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 10:36:32:920
R\$ 10.796,4800	07.628.070/0001-38	02/08/2021 10:37:28:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:13:53	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 10:39:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/08/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa de proposta	03/08/2021 16:38:23	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 6.700,0000. Motivo: Proposta não foi enviada.
Aceite de proposta	03/08/2021 16:38:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 6.720,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Canopla

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI Marca: SULZ Fabricante: SULZ Modelo / Versão: SULZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 42,0000	R\$ 16.800,0000	28/07/2021 16:15:26
15.133.337/0001-44	C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCOES EI Marca: Estamparia Fabricante: Estamparia Modelo / Versão: Estamparia / Prtofissional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50m x 1,40m - cores variadas. Marca: Estamparia - Referência: Profissional - Modelo: Estamparia. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 45,0000	R\$ 18.000,0000	02/08/2021 08:39:56
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Marca: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Confort Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 47,9900	R\$ 19.196,0000	29/07/2021 10:29:18
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: WR Fabricante: WR Modelo / Versão: LENÇOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000	R\$ 19.200,0000	22/07/2021 14:44:56



42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA Marca: BREXPORT Fabricante: BREXPORT Modelo / Versão: BREXPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1, 40m.Cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000 R\$ 19.200,0000	29/07/2021 12:53:46
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA Marca: SILVENINA Fabricante: SILVENINA Modelo / Versão: SILVENINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1, 40m.Cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000 R\$ 19.200,0000	30/07/2021 14:29:54
17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1, 40m. Cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000 R\$ 19.200,0000	30/07/2021 18:53:31
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS Marca: EDROMANIA Fabricante: EDROMANIA Modelo / Versão: EDROMANIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico 50% algodão, 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40m - cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000 R\$ 19.200,0000	30/07/2021 19:42:29
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Marca: CM Fabricante: CM Modelo / Versão: CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL DE CASAL DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000 R\$ 19.200,0000	31/07/2021 20:12:57
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. Marca: CLL Fabricante: CLL Modelo / Versão: CASAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1, 40m.Cores variadas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 48,0000 R\$ 19.200,0000	01/08/2021 21:12:39
12.640.302/0001-03	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA Marca: SONHO BOM Fabricante: SONHO BOM Modelo / Versão: CASAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CASAL COM ELASTICO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 53,8000 R\$ 21.520,0000	31/07/2021 10:05:37

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.520,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.200,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.200,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.200,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.200,0000	17.039.110/0001-60	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.200,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823

R\$ 19.200,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.200,0000	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 19.196,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 18.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.800,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 16.700,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:18:03:587
R\$ 16.650,0000	17.039.110/0001-60	02/08/2021 09:18:41:750
R\$ 16.600,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:19:07:093
R\$ 16.420,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:19:26:650
R\$ 16.800,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:19:27:223
R\$ 16.400,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:19:43:227
R\$ 16.000,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:19:50:827
R\$ 15.600,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:19:57:210
R\$ 15.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:19:59:410
R\$ 14.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:20:07:233
R\$ 14.900,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:20:11:793
R\$ 14.850,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:20:20:963
R\$ 14.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:20:34:923
R\$ 16.000,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:20:48:763
R\$ 13.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:20:53:857
R\$ 13.500,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:21:13:440
R\$ 13.450,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:21:20:697
R\$ 13.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:21:30:237
R\$ 12.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:21:35:940
R\$ 12.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:21:51:643
R\$ 11.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:21:59:700
R\$ 12.400,0000	30.759.356/0001-74	02/08/2021 09:22:03:620
R\$ 11.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:22:10:490
R\$ 14.850,0000	26.863.493/0001-87	02/08/2021 09:22:31:087
R\$ 10.950,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:22:31:917
R\$ 10.000,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:22:44:393
R\$ 15.604,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:22:45:057
R\$ 10.760,0000	12.640.302/0001-03	02/08/2021 09:22:58:247
R\$ 11.360,0000	17.039.110/0001-60	02/08/2021 09:23:27:033
R\$ 12.399,9700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:25:57:167
R\$ 14.000,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:26:15:380
R\$ 13.600,0000	15.133.337/0001-44	02/08/2021 09:26:24:193
R\$ 9.999,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:26:25:447
R\$ 13.599,9900	18.386.337/0001-44	02/08/2021 09:26:42:920
R\$ 9.900,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:27:09:160
R\$ 9.890,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:27:23:857
R\$ 9.800,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:28:27:267
R\$ 9.798,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:28:43:620
R\$ 9.700,0000	42.106.787/0001-10	02/08/2021 09:30:26:793
R\$ 9.695,0000	08.574.064/0001-08	02/08/2021 09:30:41:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:17:39	Item aberto.
Encerramento	02/08/2021 09:32:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:32:42	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	03/08/2021 16:54:03	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 9.695,0000. Motivo: Proposta não foi enviada.
Aceite de proposta	03/08/2021 16:54:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 9.700,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS Marca: 123 BABY Fabricante: 123 BABY Modelo / Versão: 123 BABY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 2,1700	R\$ 1.302,0000	30/07/2021 19:42:29
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Marca: MOTIVUS Fabricante: MOTIVUS Modelo / Versão: MOTIVUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABONETE EM BARRA DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 2,1700	R\$ 1.302,0000	31/07/2021 20:12:57
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: ANAFONT Fabricante: ANAFONT Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 2,1700	R\$ 1.302,0000	02/08/2021 05:40:56

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.302,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.302,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.302,0000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.300,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:23:02:103
R\$ 1.299,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:23:05:213
R\$ 1.100,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:23:13:050
R\$ 1.099,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:23:16:680
R\$ 980,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:23:24:837
R\$ 1.278,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:26:27:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:21:31	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	02/08/2021 09:31:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/08/2021 09:35:22	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:35:22	Encerrada etapa aberta do item.
Acelte de proposta	04/08/2021 08:41:42	Acelte individual da proposta. Fornecedor: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 980,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP	Unit.	Registro
39.592.821/0001-08 SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Marca: KLIP Fabricante: KLIP Modelo / Versão: KLIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABAO EM PÓ DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300 R\$ 5,8000 R\$ 1.740,0000	31/07/2021 20:12:57
21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS Marca: BLUE Fabricante: BLUE Modelo / Versão: BLUE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300 R\$ 5,8100 R\$ 1.743,0000	30/07/2021 19:42:29
18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: ULTRA CLAS Fabricante: ULTRA CLAS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300 R\$ 5,8100 R\$ 1.743,0000	02/08/2021 05:40:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.743,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.743,0000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.740,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.739,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:33:47:650
R\$ 1.650,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:36:50:707
R\$ 1.649,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:36:57:393
R\$ 1.500,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:37:30:203
R\$ 1.499,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:37:33:863
R\$ 1.450,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:37:48:313
R\$ 1.449,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:37:53:307
R\$ 1.425,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:38:06:170
R\$ 1.424,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:38:09:477
R\$ 1.420,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:38:20:253
R\$ 1.419,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:38:29:233
R\$ 1.415,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:40:10:277
R\$ 1.414,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:40:15:883
R\$ 1.413,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:40:41:163
R\$ 1.412,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:40:44:917
R\$ 1.400,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:40:47:737
R\$ 1.399,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:40:50:017
R\$ 1.300,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:41:26:520
R\$ 1.299,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:41:33:413
R\$ 1.200,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:41:40:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:33:43	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	02/08/2021 09:43:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	02/08/2021 11:38:22	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 11:38:22	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de	04/08/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS,

proposta 09:19:11 CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.
 Habilitação de 04/08/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE
 fornecedor 09:51:52 PRODUTOS - CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 10 - Canopla

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 9,0000	R\$ 2.700,0000	26/07/2021 15:25:03
	Marca: da casa Fabricante: quimibel Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, Inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação, Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Porte da empresa: ME/EPP						
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 9,1500	R\$ 2.745,0000	31/07/2021 20:12:57
	Marca: CLARAIND Fabricante: CLARAIND Modelo / Versão: CLARAIND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA SANITARIA DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Porte da empresa: ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 9,1500	R\$ 2.745,0000	02/08/2021 05:41:00
	Marca: MARQUI Fabricante: MARQUI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.745,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.745,0000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.700,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.699,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:34:59:810
R\$ 2.500,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:37:00:547
R\$ 2.450,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:37:14:567
R\$ 2.300,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:37:40:877
R\$ 2.250,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:40:18:347
R\$ 2.200,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:40:52:453
R\$ 2.150,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:44:04:523
R\$ 2.145,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:44:22:447
R\$ 2.100,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:45:28:613
R\$ 2.099,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:46:03:333
R\$ 2.000,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:46:28:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:34:54	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:48:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/08/2021 09:48:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	04/08/2021 09:36:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 72.131.402/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.

Habilitação de 04/08/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
fornecedor 09:51:52 EIRELI - CNPJ/CPF: 72.131.402/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 11 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Marca: duvall Fabricante: quimibel Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalagem poletileno reforçado, inquebravel nacor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre; data da fabricação, validade, numero do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,0000	26/07/2021 15:25:55
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS Marca: HIPERPLUS Fabricante: HIPERPLUS Modelo / Versão: HIPERPLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral: Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na Anvisa/MS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 8,0900	R\$ 2.427,0000	30/07/2021 19:43:47
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Marca: CLARAIND Fabricante: CLARAIND Modelo / Versão: CLARAIND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 8,0900	R\$ 2.427,0000	31/07/2021 20:15:35
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: MAQUI Fabricante: MARQUI Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,0000	02/08/2021 05:41:05

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.427,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.427,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.400,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 2.399,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:36:25:693
R\$ 2.373,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:37:19:170
R\$ 2.300,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:37:21:253
R\$ 2.299,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:37:25:423
R\$ 2.250,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:40:45:650
R\$ 2.249,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:40:56:207
R\$ 2.280,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:41:04:277
R\$ 2.200,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:44:12:633
R\$ 2.199,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:44:15:633
R\$ 2.150,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:45:40:353

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	02/08/2021 09:36:22	Item aberto.
Encerramento	02/08/2021 09:47:41	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:47:41	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	04/08/2021 09:37:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 72.131.402/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ/CPF: 72.131.402/0001-36

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 12 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
72.131.402/0001-36	VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Marca: limps Fabricante: limps Modelo / Versão: und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 1,6700	R\$ 1.002,0000	26/07/2021 15:25:55
21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS Marca: KLIP Fabricante: KLIP Modelo / Versão: KLIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 1,6800	R\$ 1.008,0000	30/07/2021 19:43:47
39.592.821/0001-08	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA Marca: KLIP Fabricante: KLIP Modelo / Versão: KLIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE LIQUIDO DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 1,6800	R\$ 1.008,0000	31/07/2021 20:15:35
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: NATURATTE Fabricante: NATURATTE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 2,0000	R\$ 1.200,0000	02/08/2021 05:41:06

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.008,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.008,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.002,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 1.001,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:38:59:283
R\$ 990,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:40:22:713
R\$ 989,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:40:28:443
R\$ 980,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:40:54:337

R\$ 979,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:41:00:583
R\$ 972,0000	39.592.821/0001-08	02/08/2021 09:41:10:697
R\$ 970,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:41:13:197
R\$ 969,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:41:19:207
R\$ 950,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:41:33:407
R\$ 949,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:41:42:847
R\$ 940,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:44:19:460
R\$ 939,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:44:24:342
R\$ 930,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:45:49:957
R\$ 929,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:45:57:760
R\$ 920,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:46:37:487
R\$ 919,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:46:42:760
R\$ 915,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:47:47:380
R\$ 914,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:47:57:727
R\$ 910,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:48:06:467
R\$ 909,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:48:13:420
R\$ 900,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:48:24:397
R\$ 899,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:48:57:693
R\$ 898,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:49:01:073
R\$ 895,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:49:19:717
R\$ 894,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:49:30:140
R\$ 890,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:49:58:060
R\$ 893,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:49:59:000
R\$ 889,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:50:03:280
R\$ 889,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:50:05:303
R\$ 888,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:50:10:657
R\$ 885,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:51:21:850
R\$ 880,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:51:22:110
R\$ 879,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:51:36:440
R\$ 875,0000	72.131.402/0001-36	02/08/2021 09:51:36:627
R\$ 874,9900	18.683.835/0001-59	02/08/2021 09:51:45:257
R\$ 850,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:52:13:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:38:56	Item aberto.
Encerramento	02/08/2021 09:54:14	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 09:54:14	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	04/08/2021 09:37:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 443,4000	R\$ 22.170,0000	29/07/2021 10:30:33
Marcas: Orthovida Fabricante: Orthovida Modelo / Versão: Safira Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28 ,							

medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro

Porte da empresa: ME/EPP

76.700.657/0001-23 FANEL SPORT Sim Sim 50 R\$ 443,4100 R\$ 22.170,5000 29/07/2021 17:45:56
 COMERCIO DE
 ARTIGOS
 ESPORTIVOS
 LTDA

Marca: Recimar**Fabricante:** Recimar**Modelo / Versão:** solteiro/D28**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;**Porte da empresa:** ME/EPP

21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. Sim Sim 50 R\$ 443,4100 R\$ 22.170,5000 30/07/2021 19:43:47
 MINIOLI
 COMERCIO DE
 PRODUTOS

Marca: SONHOS**Fabricante:** SONHOS**Modelo / Versão:** SONHOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.**Porte da empresa:** ME/EPP

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS Sim Sim 50 R\$ 600,0000 R\$ 30.000,0000 02/08/2021 07:54:45
 LOPES OKUYAMA

Marca: Vittaflax**Fabricante:** Vittaflax Industria Comercio de Moveis e Colchoes**Modelo / Versão:** Vittal D28**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade 28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - solteiro.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.170,5000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.170,5000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 22.170,0000	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:00:02:823
R\$ 20.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:49:28:097
R\$ 18.950,0000	76.700.657/0001-23	02/08/2021 09:53:21:810
R\$ 17.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:53:37:127
R\$ 18.949,9700	07.628.070/0001-38	02/08/2021 09:57:00:113
R\$ 22.100,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:57:41:323
R\$ 16.350,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 09:58:24:147
R\$ 15.000,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 09:59:57:590
R\$ 14.980,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 10:00:54:600
R\$ 14.700,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 10:01:06:127
R\$ 14.550,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 10:02:05:853
R\$ 14.549,0000	14.037.880/0001-85	02/08/2021 10:02:40:913
R\$ 14.350,0000	21.782.356/0001-02	02/08/2021 10:03:32:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	02/08/2021 09:48:41	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/08/2021 10:05:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	02/08/2021 10:05:33	Item encerrado.
Aceite de proposta	04/08/2021 09:37:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 14.350,0000.
Habilitação de fornecedor	04/08/2021 09:51:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	02/08/2021 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:00:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:00:07	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:00:08	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:01:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:01:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:01:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:01:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:12:52	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:12:53	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:13:53	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:16:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:16:39	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:17:39	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:20:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:20:31	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:21:31	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:21:31	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:31:32	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/08/2021 09:32:42	O item 7 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:32:43	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:33:43	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:33:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:33:54	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:34:54	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:35:22	O item 8 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:35:22	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:36:22	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:37:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/08/2021	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se



	09:37:56	conectados.
Sistema	02/08/2021 09:38:56	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:43:44	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	02/08/2021 09:47:41	O item 11 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:47:41	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2021 09:48:29	O item 10 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 09:48:41	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2021 09:54:14	O item 12 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 10:05:33	O item 13 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 10:39:29	O item 6 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 11:38:22	O item 9 está encerrado.
Sistema	02/08/2021 11:38:25	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	03/08/2021 12:55:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/08/2021 09:52:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/08/2021 às 10:30:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	02/08/2021 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/08/2021 11:38:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	03/08/2021 12:55:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/08/2021 09:52:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/08/2021 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:12 horas do dia 04 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

TEOFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 10628 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME									
9	14-03-0058	Sabão em pó - 1kg	BLUE	UNI	300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Venceu
12	14-03-0092	Detergente líquido neutro para louças	KLIP	UNI	600,000	0,0000	1,4100	846,00	Venceu
13	64-12-0003	Colchão de espuma revestido em tecido - D28 - Solteiro	SONHOS	UNI	50,000	0,0000	287,0000	14.350,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					950,000			16.396,00	
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 12245 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI									
10	14-01-0001	Água sanitária com função alvejante e desinfetante	da casa	UNI	300,000	0,0000	6,6600	1.998,00	Venceu
11	14-03-0144	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para	duvalli	UNI	300,000	0,0000	7,1700	2.151,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			4.149,00	
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 18934 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA									
1	64-12-0002	Colchão de espuma, revestido em tecido D28 - Casal	MULTIFLEX	UNI	100,000	0,0000	378,5000	37.850,00	Venceu
2	64-12-0003	Colchão de espuma revestido em tecido - D28 - Solteiro	MULTIFLEX	UNI	150,000	0,0000	290,0000	43.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					250,000			81.350,00	
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 20060 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI									
4	07-03-0002	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto,	ARJOTEC	UN	500,000	0,0000	6,2000	3.100,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					500,000			3.100,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 20524 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L									
3	07-03-0001	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho,	BREXPORT	UN	500,000	0,0000	14,3000	7.150,00	Venceu
5	07-06-0080	Cobertor 1,80 x 2,20m - 100% poliéster - cores variadas	ETRURIA	PÇ	600,000	0,0000	35,0000	21.000,00	Venceu
6	07-06-0081	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	16,8000	6.720,00	Venceu
7	07-06-0089	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliesterr	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	24,2500	9.700,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.900,000			44.570,00	

Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação:
 Fornecedor: 20527 - SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

8	14-03-0061	Sabonete c/ glicerina em barra 90gr	MOTIVUS	UN	600,000	0,0000	1,6300	978,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			978,00	

Fazenda Rio Grande, 6 de Agosto de 2021,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 50/2021**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedora as empresas:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 81.350,00 (Oitenta e Um mil e Trezentos e Cinquenta Reais);

RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03,05,06,07, com valor total de R\$ 44.570,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais);

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens 04, com valor total de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais);

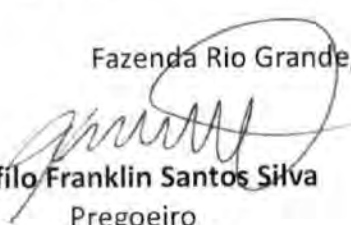
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora dos itens 08, com valor total de R\$ 978,00 (Novecentos e Setenta e Oito Reais);

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09,12,13, com valor total de R\$ 16.396,00 (Dezesseis Mil Trezentos e noventa Reais e Noventa e Seis Centavos);

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10,11 com valor total de R\$ 4.149,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Nove Reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Agosto de 2021.


Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro
Portaria 115/2021

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Eu, Luciano Pena de Oliveira, Secretário Municipal de Assistência Social, em análise ao Processo Administrativo nº 111/2021, Protocolo nº 25390/2021, de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013, na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma de prestação de serviço, valor dos produtos e/ou serviços ofertados pela empresa vencedora da licitação, manifesto expressamente a minha CONCORDÂNCIA com o procedimento. Informo ainda que em relação ao item 2, que resultou deserto, estamos analisando o melhor procedimento a ser adotado.

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2021.

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5801/2021

LUCIANO PENA DE OLIVEIRA
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO: 5801/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 530/2021



Processo n. 25390/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 050/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação do Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei

10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve manifestação de intenção da interposição de recursos.

O Secretário Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto a homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2021.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11858330000139 42106787000110 30759356000174 39592821000108 21782356000102 72131402000136

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2021 07:47:03

Data da última atualização: 11/08/2021 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL	PR	Prefeitura Municipal de Suzano - SP	Suspensão - Lei de Licitações	09/02/2021	1



12/08/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11858330000139 42106787000110 30759356000174 39592821000108 21782356000102 72131402000136

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2021 07:47:04

Data da última atualização: 11/08/2021 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais); **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$978,0 (novecentos e setenta e oito reais); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$16.396,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e seis reais); **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2021 de 13 de agosto de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Envia-se quanto à Decreto n.º 8.846, de 06 de agosto de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 169, de 06 de agosto de 2021, haver constado com falta de informação.

Onde se lê:

Art. 3º

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: Gabrieli de Toledo Moura, matrícula n.º 358.884, a partir de 06 de agosto de 2021.

Para se ler:

Art. 3º

Art. 3º

Art. 3º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: Gabrieli de Toledo Moura, matrícula n.º 358.884, a partir de 06 de agosto de 2021.

Para se ler:

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Nassir Kassam Hamoud
Nassir Kassam Hamoud
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Social", e ATILIDADE o objeto em favor das seguintes empresas: MULTITEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.854.330/0001-39, retentora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trinta e cinco reais); BINALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 42.106.783/0001-10, retentora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); BASTARDI SOLZBACH COMÉRCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.755.000/0001-74, retentora do item 04 com valor total de R\$ 100,00 (cem reais); SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.35.082.823/0001-08, retentora do item 08 com valor total de R\$ 2978,00 (duzentos e noventa e oito reais); KELLY A. D. S. AMORIM COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.962.856/0001-02, retentora dos itens 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 14.396,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e seis reais); VS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.21.122.403/0001-36, retentora dos itens 12 e 13 com valor total de R\$ 6.145,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). O processo atende a legislação pertinente em todas as etapas, conforme Portaria nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Nassir Kassam Hamoud
Nassir Kassam Hamoud
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROTOCOLO 406/53/2021
Processo Administrativo nº. 138/2021

OBJETO: Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande e cargo de limpeza.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Mayra Regina de Sales
Mayra Regina de Sales
Secretaria Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROTOCOLO 406/11/2021
Processo Administrativo nº. 134/2021

OBJETO: Registro de Preços para manutenção e eventual aquisição de Sábão em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Agosto de 2021.

Mayra Regina de Sales
Mayra Regina de Sales
Secretaria Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INDÚSTRIA DE CARROÇERIAS CAMPO LARGO LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de estruturas de madeira e de móveis, válida até a data 14/08/2021, instalada na Rodovia BR-277 KM 121 nº 440, Itaquí-Campo Largo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA GOTECH SOLUCOES TERMICAS EIRELI - EPP, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhal/PR, a Licença Simplificada para comércio de embalagens, a ser implantada na Rua Rio Negro, número 440, no município de Pinhal/PR.

ESTRADA DE FERRO PARANÁ DESTES S.A.
RESULTADO REF. LE 11/2021
 Objeto: aquisição de peças de locomotiva, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34: sigiloso, conforme Lei Federal 13.303/2016 Art. 34. RESULTADOS: LOTE 01 - LOTE02 - LOTE03 - LOTE04 - FRACASSADO. Curitiba, 11/08/2021.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
 Processo Administrativo nº 138/2021 / Protocolo nº 40655/2021
 Tipo: Menor Preço Por Item
 Objeto: Registro do Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 16/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.
 Mayra Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
 Processo Administrativo nº 134/2021 / Protocolo nº 40011/2021
 Tipo: Menor Preço Por Item
 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serviço em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir de 16/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.
 Mayra Wolff de Souza - Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza; roupa de cama e banho, e acessórios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", a ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 61.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.759.366/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 133.100,00 (trezentos e trinta e três mil e cem reais); SO ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.592.612/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais); KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa e sete reais); VIB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 72.131.402/0001-35, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo almeja a aquisição de bens de consumo e higiene e limpeza, conforme Anexo nº 550/2021 da Procuradoria Geral do Município.
 Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.
 Nassir Kassam Hamoud - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONCORRÊNCIA - 8332021 DEBUT
1º TERMO DE REFUTACÃO
 Objeto: Execução dos serviços de manutenção e conservação de via rural sob privacidade (distância), de média e alta capacidade, de 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892

candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 12 de agosto de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

124174/2021

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 – M.C.A. CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar a partir do dia 1º de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS, PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e das disposições deste Edital. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 10 de agosto de 2021. – LAURINDO SPEROTTO – Pref. Municipal
123978/2021

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 59/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola Tipo: Carreta Agrícola Convênio Seab Nº 92/2019. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 231.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

124186/2021

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 08h30min do dia 30 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de cartucho de tintas e toner, sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 18 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 12 de Agosto de 2021

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 13h30min do dia 30 de Agosto de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná, tipo menor preço – pelo Maior Desconto, incidente sobre os valores dos combustíveis Agência Nacional de Petróleo. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 18 de Agosto de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 12 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

124105/2021

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de playground, destinado à Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 27 de agosto de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 16 de agosto de 2021.

LUCIANA MARILIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

124003/2021

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021

Processo Administrativo nº. 134/2021 / Protocolo nº 40011/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

124010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Processo Administrativo nº. 138/2021 / Protocolo nº 40655/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

124118/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais); KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$ 16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais); VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

124239/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 30/09/2021 às 09h00min, a abertura da acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AVANÇO NA CARREIRA, ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI E ACOMPANHAMENTO ÀTE A IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA, BEM COMO, ORIENTAR AS REGULAMENTAÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DA LEI. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pioner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 30/09/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de agosto de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO Nº 087/2021. O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00 min (quatorze) horas, do dia 25 de Agosto de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção dos programas, sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS do Município de Barracão/PR, Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 13 de Agosto 2021
ODIRLEI VIVAM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que em virtude de alteração sofrida no edital no item 6.1.3 alínea "g" será remarcada nova data para abertura do processo licitatório a ser realizado, às 09h00min, do dia 31/08/2021, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras polidricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, Edital ATUALIZADO disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2021.
JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES Nº 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 71170004, PROPOSTA Nº 09157.931000/1190-03, PROCESSO Nº 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, R\$ 159.900,00 Cento e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 08:30Horas do dia 27/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro ou também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 12 de agosto de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÔNIO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021/PMEAI

Exclusivo para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, para uso no Centro Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/Pr, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 01/09/2021. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 553, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de agosto de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo Adm. nº. 134/2021 / Prot. nº 40011/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - SRP

Processo Adm. nº. 138/2021 / Prot. nº 40655/2021 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros." Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de Agosto de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA PREGÃO Eletrônico nº 50/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais); RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais); BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 100,00 (três mil e cem reais); SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 978,0 (novecentos e setenta e oito reais); KELLY A. D. S. MINIOI COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$ 16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais); VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 03/09/2021, para Contratação de empresa do ramo; a qual fornecerá todo Material, mão de obra e equipamentos necessários para Revitalização Remanescentes. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitação. Informações pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 12 de agosto de 2021
JOANES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 31/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 31/08/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 117.169,98 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 12 de Agosto de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 50/2021

Protocolo Fly nº: 25390/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **50/2021**, com objeto a "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais);

RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais);

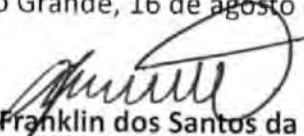
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora do item 04 com valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais);

SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, vencedora do item 08 com valor total de R\$978,0 (novecentos e setenta e oito reais);

KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 09, 12 e 13 com valor total de R\$16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais);

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, vencedora dos itens 10 e 11 com valor total de R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2021.


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.858.330/0001-39, Inscrição Estadual nº. 905.175.793-6, com endereço à Rua Eduardo Sprada, nº6780, CEP: 81.290-110, bairro: CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3359-6212, e-mail: multiflexescritório@hotmail, neste ato representado por **Rafael Santos Costa**, inscrito no CPF sob nº. 086.712.049-52.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:28:03 -03'00'

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa

RAFAEL SANTOS

COSTA:08671204952

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:28:49 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

475
2

de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204
952

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:29:15 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

RAFAEL SANTOS
COSTA:086712049
52

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:29:47
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

RAFAEL SANTOS
COSTA:086712049
52
Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:30:16
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

478
42

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204
952

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:30:46
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

RAFAEL SANTOS

COSTA:0867120495

2

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29 19:31:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

400
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

RAFAEL SANTOS
COSTA:0867120
4952

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29
19:31:56 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

481
e

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

RAFAEL SANTOS
COSTA:0867120
4952

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29
19:32:29 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

RAFAEL SANTOS
COSTA:0867120
4952

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29
19:20:58 -03'00'

Rafael Santos Costa
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

403
R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rafael Santos Costa**, representante legal da empresa/organização **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

RAFAEL SANTOS
COSTA:0867120
4952

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29
19:22:57 -03'00'

Rafael Santos Costa
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

AA

Q

R

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 18934 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA									
1	64-12-0002	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade mínima d28, medindo 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal;	MULTIFLEX	UNI	100,000	0,0000	378,5000	37.850,00	Venceu
2	64-12-0003	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;	MULTIFLEX	UNI	150,000	0,0000	290,0000	43.500,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					250,000			81,350,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

**RAFAEL
SANTOS**

**COSTA:086712
04952**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SANTOS

COSTA:08671204952
Dados: 2021.08.29
19:26:50 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.858.330/0001-39

Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL

Endereço: EDUARDO SPRADA 6780 / CIDADE INDUSTRI / CURITIBA / PR / 81290-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080100562177381123

Informação obtida em 11/08/2021 09:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

486
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **11.858.330/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:11 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **EF9F.5A83.C3F8.35C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024291263-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.858.330/0001-39

Nome: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

488
R

Certidão nº: 9.048.950

CNPJ: 11.858.330/0001-39

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:50 do dia 07/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 2E2381AD3320457F08BF756FC43B993AA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Certidão nº: 19231382/2021
Expedição: 21/06/2021, às 11:17:02
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.858.330/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.106.787/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90.894.412-74, com endereço à Rua Manoel das Chagas Lima, nº 463, CEP: 82.300-350, bairro São Brás, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 99651-2270, e-mail: rimalhotelaria@gmail.com, neste ato representado por sua sócia, Sra. **Maria Luiza Zanandrea Berger**, inscrita no CPF sob nº. 063.770.309-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS"**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **50/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa

RICARDO DE ANDRADE
PROENCA:0460715895

Assinado de forma digital por
RICARDO DE ANDRADE
PROENCA:0460715895
Data: 2021.08.24 15:28:20
+03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637703090

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA ZANANDREA
BERGER:0637703090
Data: 2021.08.24 15:28:11
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

492
R

de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

RICARDO DE ANDRADE
PROENÇA:0
4607158950

Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:28:42 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDR EA
BERGER:06
377030908

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDR EA BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:28:31 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

RICARDO
DE
ANDRÁDE
PROENÇA:0
460715895
0

Assinado de
forma digital por
RICARDO DE
ANDRÁDE
PROENÇA:046071
58950
Dados:
2021.08.24
15:29:02 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA
LUIZA
ZANANDRE
BERGER:06
A
377030908

Assinado de
forma digital por
MARIA LUIZA
ZANANDRE
BERGER:0637703
0908
Dados:
2021.08.24
15:28:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
Data: 2021.08.24 15:29:29 -03'00'

MARIA LUIZA ZANANDR EA
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDR EA
Data: 2021.08.24 15:29:15 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

495
2

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

496
2

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:30:41 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDRE BERGER:06377030908
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDRE BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:30:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA: 04607158 950
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:31:38 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDRE A BERGER:06377030908
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDRE BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:30:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
Data: 2021.08.24 15:31:50 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Data: 2021.08.24 15:31:59 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
7030908

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:32:23 -03'00'

Maria Luiza Zanandrea Berger
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maria Luiza Zanandrea Berger**, representante legal da empresa/organização **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

Assinado de forma
digital por MARIA
LUIZA ZANANDREA
BERGER:063770309
08
Dados: 2021.08.24
15:32:50 -03'00'

Maria Luiza Zanandrea Berger
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021 Fornecedor: 20524 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L									
3	07-03-0001	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	BREXPORT	UN	500,000	0,0000	14,3000	7.150,00	Venceu
5	07-06-0080	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas	ETRURIA	PÇ	600,000	0,0000	35,0000	21.000,00	Venceu
6	07-06-0081	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas.	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	16,8000	6.720,00	Venceu
7	07-06-0089	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1,40m. Cores variadas.	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	24,2500	9.700,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.900,000			44.570,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.



MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

Assinado de forma
digital por MARIA
LUIZA ZANANDREA
BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24
15:34:05 -03'00'

RICARDO DE
ANDRADE
PROENCA:04607
158950

Assinado de forma
digital por RICARDO DE
ANDRADE
PROENCA:04607158950
Dados: 2021.08.24
15:34:13 -03'00'





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.106.787/0001-10

Razão Social: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Endereço: PR MANOEL DAS CHAGAS LIMA 463 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR /
82300-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2021 a 09/09/2021

Certificação Número: 2021081101223298514637

Informação obtida em 18/08/2021 16:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

503
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.106.787/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:05 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **0A9E.BB39.3552.92E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024235720-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.106.787/0001-10

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.206.912

CNPJ: 42.106.787/0001-10

Nome: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:08 do dia 23/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3A7E1EFDA9204823788FA30E7F14B0B806

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.106.787/0001-10

Certidão nº: 16747837/2021

Expedição: 27/05/2021, às 15:27:02

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.106.787/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.759.356/0001-74, Inscrição Estadual nº. 033.002.229, com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 1, CEP: 98.640-000, bairro: Distrito Centro, cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, telefone: (55) 3254-1721, e-mail: licitacornelius@gmail.com, neste ato representado por sua sócia, Sra. **Beatriz Sulbach Cornelius**, inscrita no CPF sob nº. 217.333.090-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$3.100,00 (três mil e cem reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

508
e

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

513
R

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS
EIRELI:3075
935600017
4

Assinado de forma digital por BEATRIZ SULZBACH, CN=BEATRIZ SULZBACH, O=FAZENDA RIO GRANDE, C=BRASIL, email=bsulzbach@fazendariogrande.pr.gov.br, DN=c=BR, o=FAZENDA RIO GRANDE, ou=FAZENDA RIO GRANDE, ou=Assinatura, cn=BEATRIZ SULZBACH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

BEATRIZ SULZBACH
CORNELIUS
EIRELI:30759356000
174

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SULZBACH CORNELIUS
EIRELI:30759356000174
Dados: 2021.08.23
14:49:37 -03'00'

Beatriz Sulbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Beatriz Sulbach Cornelius**, representante legal da empresa/organização **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
EIRELI:30759356000174
174

Assinado de forma digital por BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI:30759356000174
Dados: 2021.08.23 14:47:10 -03'00'

Beatriz Sulbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 20060 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI									
4	07-03-0002	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para rosto, medindo 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	ARJOTEC	UN	500,000	0,0000	6,2000	3.100,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					500,000			3.100,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

**BEATRIZ
SULZBACH
CORNELIUS
EIRELI:307593
56000174**

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SULZBACH CORNELIUS
EIRELI:3075935600017
4
Dados: 2021.08.23
14:46:45 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.759.356/0001-74

Razão Social: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670 / CENTRO / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081204343782591548

Informação obtida em 24/08/2021 08:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

519
R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:01 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **BB8B.6FAC.DAA2.E03F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0017480722

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**
Endereço: **AV PRES CASTELO BRANCO, 670, APT 1
CENTRO, CRISSIUMAL - RS**
CNPJ: **30.759.356/0001-74**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027392389

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Crissiumal

Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 432

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 22984
Nome.....: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ/CPF....: 30.759.356/0001-74
Endereço....: PRES CASTELO BRANCO, 670 -
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Crissiumal UF: RS CEP: 98640000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Crissiumal, 23 de Julho de 2021

Código de controle de autenticidade: 160561058704967



Daniela Francisco
Daniela de O. Francisco
Oficial Administrativo
Matrícula 2155168



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.759.356/0001-74
Certidão nº: 10709150/2021
Expedição: 25/03/2021, às 15:54:09
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.759.356/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.592.821/0001-08, Inscrição Estadual nº. 90.867.308-52, com endereço à Avenida Londres, nº 491, CEP: 83.405-110, bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná, telefone: (41) 99612-7017, e-mail: contatosgaraujo@gmail.com, neste ato representado por sua sócia, Sra. **Selma Gomes de Araujo**, inscrita no CPF sob nº. 17.239.869-09.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 978,0 (novecentos e setenta e oito reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

SELMA GOMES DE ARAUJO/01723986
909



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

524
42

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa

SELMA GOMES DE
ARAUJO 0772398
6909



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

525
8

de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SELMA GOMES
DE
ARAUJO:017239
86909

Assinado de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAUJO:0172396d9a
Data: 2021.08.24
10:14:46 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

SELMA GOMES
DE
ARAUJO 017239
86909

Assinatura da Forma Digital
por SELMA GOMES DE
ARAUJO 017239
10/12/14 09:10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Assinado de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAÚJO:0172398
6909
Data: 2021.06.24
10:10:00 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

528
R

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

SELMA GOMES DE
ARAÚJO:01723986
909
Assinado de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAÚJO:01723986909
Data: 2021.08.24
16:16:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

SELMA GOMES
DE
ARAUJO:017239
86909

Assinado de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAUJO:01723986909
Data: 2023.08.24 16:16:50
+0100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

530
2

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

SELMA GOMES DE
ARAÚJO:01723986
909

Assinado de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAÚJO:01723986909
Data: 2021.08.24
10:17:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

SELMA GOMES DE
ARAÚJO:0172398
6909

Autorizada de forma digital
por SELMA GOMES DE
ARAÚJO:0172398908
Onibus: 2021.08.24
10:11:34 -02'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

532

8

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

SELMA GOMES DE
ARAUJO:01723986909

Assinado de forma digital por SELMA
GOMES DE ARAUJO:01723986909
Dados: 2021.08.24 10:17:58 -03'00'

Selma Gomes de Araujo
SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Selma Gomes de Araujo**, representante legal da empresa/organização **SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.821/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

SELMA GOMES DE
ARAUJO:01723986909

Assinado de forma digital por SELMA
GOMES DE ARAUJO:01723986909
Dados: 2021.08.24 10:18:27 -03'00'

Selma Gomes de Araujo
SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 20527 - SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA									
8	14-03-0061	Sabonete com glicerina em barra 90grs. Com Registro na Anvisa/MS. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	MOTIVUS	UN	600,000	0,0000	1,6300	978,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			978,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

SELMA GOMES DE
ARAUJO:017239869
09

Assinado de forma digital por
SELMA GOMES DE
ARAUJO:01723986909
Dados: 2021.08.24 10:12:53
-03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.592.821/0001-08

Razão Social: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: AV LONDRES 419 / RIO VERDE / COLOMBO / PR / 83405-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081302471820006230

Informação obtida em 24/08/2021 13:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 39.592.821/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:27 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **9403.53D1.7820.2CDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024813264-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.592.821/0001-08

Nome: **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 40531/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25604694 - SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 39.592.821/0001-08
Endereço: AVENIDA LONDRES, 419
Complemento:
Bairro: RIO VERDE **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 23/09/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 40531/2021

Colombo, 24 de agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.592.821/0001-08

Certidão nº: 26078727/2021

Expedição: 24/08/2021, às 13:44:54

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.592.821/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, Inscrição Estadual nº. 90.722.168-70, com endereço à Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro – Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000, telefone: (41) 3626-1279, e-mail: vendas@villascestras.com.br, neste ato representado por sua sócia **Juliana Vilas Boas**, inscrita no CPF sob nº 629.740.509-30.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

JULIANA
VILAS
BOAS:066:
1698902

Assinado de form
digital por
JULIANA VILAS
BOAS:066716989:
2
Dados: 2021.08.24
10:15:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

541
2

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa

JULIANA
VILAS
BOAS:066
71698902

Assinado de
forma digital por
JULIANA VILAS
BOAS:0667169890
2
Dados: 2021.08.24
10:16:02 -03'00'

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

JULIAN
A VILAS
BOAS:0
667169
8902

Assinado de
forma digital
por JULIANA
VILAS
BOAS:066716
98902
Dados:
2021.08.24
10:16:19
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

543
2

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

JULIA
NA
VILAS
BOAS:
06671
69890
2

Assinado
de forma
digital por
JULIANA
VILAS
BOAS:066
71698902
Dados:
2021.08.24
10:16:36
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**JULIAN
A VILAS
BOAS:0
667169
8902**

Assinado de
forma digital
por JULIANA
VILAS
BOAS:0667169
8902
Dados:
2021.08.24
10:16:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

545
2

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

JULIAN
A VILAS
BOAS:0
667169
8902

Assinado de
forma digital
por JULIANA
VILAS
BOAS:066716
98902
Dados:
2021.08.24
10:17:12
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

546
2

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

JULIAN
A VILAS
BOAS:0
667169
8902

Assinado de
forma digital
por JULIANA
VILAS
BOAS:06671
698902
Dados:
2021.08.24
10:17:30
-03'00'

AM AA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

647
R

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

JULIANA
VILAS
BOAS:06
6716989
02

Assinado de
forma digital por
JULIANA VILAS
BOAS:06671698
902
Dados:
2021.08.24
10:17:50 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, JULIAN A VILAS
serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas. BOAS:0

667169

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) 8902
vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Assinado de
forma digital
por JULIANA
VILAS
BOAS:06671
698902
Dados:
2021.08.24
10:18:12
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social


Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

JULIANA
VILAS
BOAS:066716
98902

Assinado de forma
digital por JULIANA
VILAS
BOAS:06671698902
Dados: 2021.08.24
10:18:39 -03'00'

Juliana Vilas Boas
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Juliana Vilas Boas**, representante legal da empresa/organização **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 633.107.329-91, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

JULIANA
VILAS
BOAS:066716
98902

Assinado de forma digital por
JULIANA VILAS BOAS:06671698902
Dados: 2021.08.24 10:18:59 -03'00'

Juliana Vilas Boas
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 12245 - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI									
10	14-01-0001	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	da casa	UNI	300,000	0,0000	6,6600	1.998,00	Venceu
11	14-03-0144	desinfetante líquido com ação germecida/bactericida para uso geral : galão com 5000ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. nas versões, pinho/limão e floral. contendo na embalagem informações sobre: data da fabricação, validade, número do lote e marca do produto. produto registrado na anvisa/MS	duvali	UNI	300,000	0,0000	7,1700	2.151,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			4.149,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.



JULIANA
VILAS
BOAS:066
71698902

Assinado de forma
digital por
JULIANA VILAS
BOAS:0667169890
2
Dados: 2021.08.24
13:26:35 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.131.402/0001-36

Razão Social: V B INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI ME

Endereço: RUA FRANCISCO PORTES 1105 / RETIRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601305421384542

Informação obtida em 24/08/2021 13:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 72.131.402/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:08 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **901F.F27F.0990.9D75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024813417-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 72.131.402/0001-36

Nome: **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/08/2021 13h50min

Número	Validade
3726	23/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

555
x

Nome / Razão Social

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 72131402000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW20KKB8JBXHxEQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 24 de Agosto de 2021



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.131.402/0001-36

Certidão nº: 26079950/2021

Expedição: 24/08/2021, às 13:51:11

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.131.402/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



557
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90685694-83, Inscrição Municipal nº 711577-6, com endereço à Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-250, telefone: (41) 3367-5931, e-mail: licitatudo2@yahoo.com, neste ato representado por **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli**, inscrita no CPF nº 047.556.019-16.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:07:56 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY
ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:08:14 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

559
8

de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:08:30 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

560
2
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:08:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

561
2

17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:09:00 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

562
2

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:09:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

563
8

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:09:36 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

564
82

- 14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** presentes razões de interesse público.
 - e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:09:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

565
2

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY
ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:09:58 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER
MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY
ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:10:15 -03'00'

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli**, representante legal da empresa/organização **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY
ANGELICA DELGADO SCHERER
MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.24 08:45:09 -03'00'

Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 10628 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME									
9	14-03-0058	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado. Que contenha em sua composição: Tensoativo Biodegradável, Aquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	BLUE	UNI	300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Venceu
12	14-03-0092	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças: frasco com 500ml; composição Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corantes (CI 19140 e CI 42051), Espessante, Tamponante, Preservante, Solubilizante e Água. Sem perfume para aplicação em louças e utensílios numa solução de 1 a 2%. Produto notificado pela ANVISA. Contendo marca do produto na unidade. A empresa vencedora deverá apresentar o descrito mantendo suas características originais e preservadas para avaliação. A decisão sobre a eficiência fica de responsabilidade do usuário.	KLIP	UNI	600,000	0,0000	1,4100	846,00	Venceu
13	64-12-0003	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro;	SONHOS	UNI	50,000	0,0000	287,0000	14.350,00	Venceu
Total do Fornecedor ---->					950,000			16.396,00	

KELLY ANGELICA DELGADO
SCHERER MINIOLI:04755601916

Assinado de forma digital por KELLY ANGELICA
DELGADO SCHERER MINIOLI:04755601916
Dados: 2021.08.23 16:11:11 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

Voltar

Imprimir

569

2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.782.356/0001-02
Razão Social: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
Endereço: R GUGLIELMO MARCONI 120 / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902083223492353

Informação obtida em 23/08/2021 16:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

570
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:19 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **7D4D.EF67.D8CA.A768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024525068-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.782.356/0001-02**

Nome: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.053.633

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:02 do dia 09/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 5ADC37EF3E2643598AA4BE69A25E462603

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO573
R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.782.356/0001-02

Certidão nº: 13614208/2021

Expedição: 27/04/2021, às 14:05:42

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.782.356/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

574
82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

Objeto: "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município;

Processo Administrativo: 111/2021;

Protocolo: 25390/2021;

Data da Assinatura: 23/08/2021.

Detentor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 11.858.330/0001-39;

Inscrição Estadual nº: 905.175.793-6;

Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº6780, CEP: 81.290-110 - bairro: CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

Administrador: Rafael Santos Costa;

CPF nº: 086.712.049-52;

Valor Total: R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Detentor: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 42.106.787/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 90.894.412-74;

Endereço: Rua Manoel das Chagas Lima, nº 463, CEP: 82.300-350 - bairro São Brás, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

Administrador: Maria Luiza Zanandrea Berger;

CPF nº: 063.770.309-08;

Valor Total: R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Detentor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI;

CNPJ: 30.759.356/0001-74;

Inscrição Estadual nº: 033.002.229;

Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 1, CEP: 98.640-000 - bairro: Distrito Centro, cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul;

Administrador: Beatriz Sulbach Cornelius;

CPF nº: 217.333.090-04;

Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

575
R

Detentor: SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA;

CNPJ: 39.592.821/0001-08;

Inscrição Estadual nº: 90.867.308-52;

Endereço: Avenida Londres, nº 491, CEP: 83.405-110 - bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná;

Administrador: Selma Gomes de Araujo;

CPF nº: 17.239.869-09;

Valor Total: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Detentor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;

CNPJ: 72.131.402/0001-36;

Inscrição Estadual nº: 90.722.168-70;

Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, CEP: 83.800-000 - Retiro – cidade de Mandirituba, Estado do Paraná;

Administrador: Juliana Vilas Boas;

CPF nº: 629.740.509-30;

Valor Total: R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais).

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual nº: 90685694-83;

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, CEP: 82.820-250 - Bairro Alto, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;

CPF nº: 047.556.019-16;

Valor Total: R\$ 16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 187/2021 de 01 de setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO ELETRÔNICO Nº. 43/2021
PROTÓCOLO 43/2021
Processo Administrativo nº. 14/2021

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wiest Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO ELETRÔNICO Nº. 44/2021
PROTÓCOLO 44/2021
Processo Administrativo nº. 15/2021

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wiest Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO ELETRÔNICO Nº. 45/2021
PROTÓCOLO 45/2021
Processo Administrativo nº. 16/2021

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wiest Souza
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTÓCOLO 46/2021
Processo Administrativo nº. 17/2021

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wiest Souza
Prefeita Municipal

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

OBJETO: Registro de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social.

Esta dispensa de Fichas para Fatura e eventual aquisição de Serviços em Benefícios Sociais e Assistência Social, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e no ato de homologação nº. 27/2021 de 02/09/2021.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

5 x 7
2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2021 de 01 de setembro de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA;
CNPJ: 38.582.821/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 96.867.508-52;
Endereço: Avenida Lombrini, nº 451, CEP: 83.405-110 - bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná;
Administrador: Selma Gomes de Araujo;
CPF nº: 17.239.869-08;
Valor Total: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Detentor: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI;
CNPJ: 72.191.402/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 96.722.188-70;
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, CEP: 83.800-000 - bairro: cidade de Marimbá, Estado do Paraná;
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 628.740.806-30;
Valor Total: R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais).

Detentor: KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS;
CNPJ: 21.782.356/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 0068664-53;
Endereço: Rua Guilherme Marconi, nº 120, CEP: 82.820-250 - bairro: Alto, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minoli;
CPF nº: 047.556.018-16;
Valor Total: R\$ 16.396,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos

Em conformidade com o Edital nº 002/2021 de 08 agosto de 2021



Edital de Chamamento Público nº 002/2021
de 08 agosto de 2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
2021



Edital de Chamamento Público nº02/2021 – SMAS

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 4.442 de 06 de abril de 2017 e na Lei nº 1.111 de 29 de setembro de 2017 (Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Fazenda Rio Grande para o período de 2018 a 2021), torna pública o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e adultos.

1. PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 4.442 de 06 de abril de 2017, e pelas demais normativas aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Fazenda Rio Grande por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formalização do Termo de Colaboração, para a concessão de prestação de interesse público a entidade que preste a prestação de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O presente Edital será divulgado em Diário Oficial do município, com prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 Consta o objeto desta parceria a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, visando a formalização de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse público, para a execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e adultos.

2.2 OBJETIVO DA PARCERIA:
Promover espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças, adolescentes e adultos e partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é realizado em grupos, organizações e por meio de parcerias, de modo a garantir ações/projetos progressivos aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

3.2 Organizado de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, baseado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

3.3 Neste sentido busca-se fortalecer os serviços no âmbito da Assistência Social, visando a criança, adolescentes e adultos com a instituição de espaços para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e a articulação com a Proteção Social Básica, de modo a promover o atendimento das famílias, garantindo a maior proximidade possível da Política de Assistência Social.

3.4 De acordo com o IBGE, aponta para uma população estimada em 31.687 habitantes, no município de Fazenda Rio Grande.

3.5 Vale ressaltar ainda que existem em Fazenda Rio Grande 39.342 pessoas cadastradas no Cadastro Único.

FAIXA ETÁRIA	Hom.	Fem.	TOTAL	%
De 0 a 4 anos	2190	2088	4278	27,15

B Cadastro de Contratos			
Contratos	Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas		
Nº Sequencial:	6127 [k] << >> >l		
Natureza:	Principal Nome do PDF:		
Nº Protocolo / Ano:	Ata Reg. Preços ☒		
Nº Contrato:	37/2021		
Tipo de Contrato:	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO Origem do Contrato: Própria Entidade		
Tipo Pagamento:	2 - À Prazo Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA		
Origem do Processo:	Da entidade Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
Processo / Ano:	111 2021 PREGÃO ELETRÔNICO		
Compra Direta / Ano:			
Fornecedor:	18934 Listar MULTIFLEX DO BRASIL LTDA		
Datas	Valores		
Data da Assinatura:	23/08/2021		
Data da Vigência de:	01/09/2021 à 01/09/2022		
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000		
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000		
	Valor do Contrato: 81.350,00		
	Acréscimos (+): 0,00		
	Supressões (-): 0,00		
	Total: 81.350,00		
Objeto:	Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Observações:	Pregão Eletrônico nº 50/2021		
B Publicações de Contratos e Aditivos			
Contrato:	6127		
Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	01/09/2021	Jornal de Circulação Municipal



Cadastro de Contratos

Contratos

Dados Complementares

Aditamentos

Histórico/Apostilamento

Cronogramas

Nº Sequencial: 6128

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nome do PDF:

Nº Contrato: 37/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUM

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 111 2021

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 20524

Listar: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L

Datas

Data da Assinatura: 23/08/2021

Data da Vigência de: 01/09/2021 à 01/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 44 570,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 44.570,00

Objeto: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 50/2021

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6128

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	01/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Digite aqui para pesquisar

19°C Ensolarado

10:39
02/09/2021



Itens do

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	01/09/2021	Jornal de Circulação Municipal



B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6130

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 37/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 111 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 20527 Listar SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Datas

Data da Assinatura: 23/08/2021

Data da Vigência de 01/09/2021 à 01/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 978,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 978,00

Objeto: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 50/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6130

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
284	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRAND	01/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Digite aqui para pesquisar

21°C Ensolarado

11:26
02/09/2021



B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6131

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 37/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 111 2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 12245 Listar MB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Datas

Data da Assinatura: 23/08/2021

Data da Vigência de 01/09/2021 à 01/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 4.149,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 4.149,00

Objeto: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 50/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6131

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	01/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Digite aqui para pesquisar

21°C Ensolarado

11:07
02/09/2021



B Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6132

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ala Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 37/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 111 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 10628

Listar

KELLY A. D. S. MINIOU COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Datas

Data da Assinatura: 23/08/2021

Data da Vigência de: 01/09/2021 à 01/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 16.396,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 16.396,00

Objeto: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário, em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais, de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 50/2021

Itens do

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6132

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	01/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)



Protocolo: 25390/2021 Requerente: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Rozana Aparecida da Silva

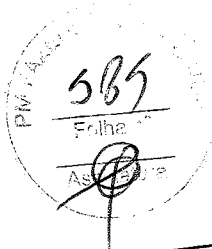
Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

02/09/2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Atos aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2022
Número do processo: 0032132/2022

Número único: 2P7.LD3.874-00

Prioridade: Normal

Número do processo: 0032132/2022
Protocolado em: 23/05/2022 14:21

Procedência: Externa

Súmula: A empresa RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR, informa por meio deste que:
Declinamos no item 05 do pregão eletrônico nº 50/2021 e ATA nº 37/2021
Motivo: urgência na entrega do cobertor. Fábrica deu prazo de 30 dias para entrega e EM ATA também são 30 dias.

CNPJ do requerente: 42.106.787/0001-10

Requerente: 644526742 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR

Telefone: (41) 3079-4188

Endereço: Nº 62 - CEP: 80420-130

Bairro: BATEL

Complemento: 1206

Município: Curitiba - PR

CPF do beneficiário:

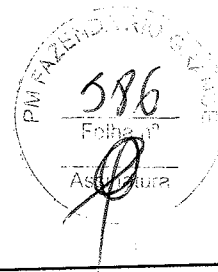
E-mail: rimalehotelaria@gmail.com

Beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0032132/2022

Número do processo: 0032132/2022
Situação: Em análise
Requerente: 644526742 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 1
Número do processo: 0032132/2022

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

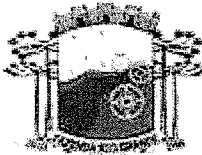
Data e hora: 24/05/2022 13:21:24

Conclusivo: Não

Parecer: À Secretaria Municipal de Assistência Social, segue para manifestação e providências quanto ao solicitado pela empresa. Em anexo ARP

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

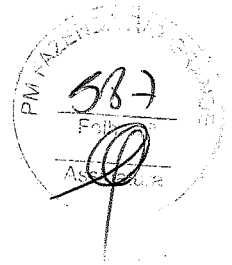


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2021

1. Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Luciano Pena de Oliveira**, decreto nº 5801/2021 e o DETENTOR DA ATA **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.106.787/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90.894.412-74, com endereço à Rua Manoel das Chagas Lima, nº 463, CEP: 82.300-350, bairro São Brás, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 99651-2270, e-mail: rimalhotelaria@gmail.com, neste ato representado por sua sócia, Sra. **Maria Luiza Zanandrea Berger**, inscrita no CPF sob nº. 063.770.309-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

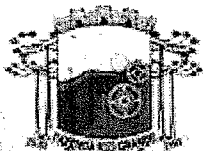
RICARDO DE
ANDRADE
PROENÇA
04607158
950

Assinado de
forma digital
por RICARDO
DE ANDRADE
PROENÇA:0460
7158
Data: 2021.08.24
15:27:14 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:063770309
08

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA ZANANDREA
BERGER:06377030908
Data: 2021.08.24 15:26:37
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

588
Folha nº
Assinatura

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa

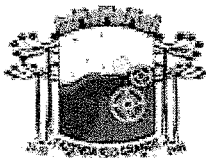
RICARDO DE ANDRADE
PROENCA:0460715895
0

Assinado de forma digital por
RICARDO DE ANDRADE
PROENCA:0460715895
Dados: 2021.08.24 15:28:20
-03'00"

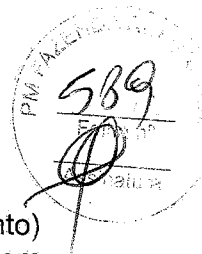
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637703090
8

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA ZANANDREA
BERGER:0637703090
Dados: 2021.08.24 15:28:11
-03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, "c" da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo do servidor **Carlos Henrique da Cruz- Matrícula 358580**, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

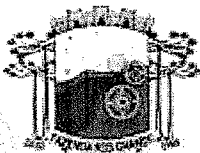
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

RICARDO DE ANDRADE
PROENÇA:0
4607158950

Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:28:42 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06
EA 0908
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06
Dados: 2021.08.24 15:28:31 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres

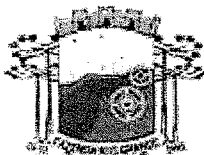
RICARDO
DE
ANDRADE
PROENÇA:0
460715895
0

Assinado de
forma digital por
RICARDO DE
ANDRADE
PROENÇA:046071
58950
Dados:
2021.08.24
15:29:02 -03'00'

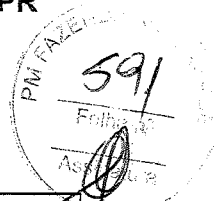
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA
LUIZA
ZANANDREA
BERGER:06
377030908

Assinado de
forma digital por
MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637703
0908
Dados:
2021.08.24
15:26:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

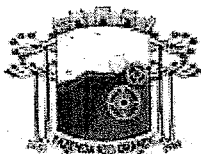
10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

RICARDO
DE
ANDRADE
PROENÇA: 7159990
04607158
950
Assinado de
forma digital
por RICARDO
DE ANDRADE
PROENÇA/6460
Data: 2021.08.24
15:29:29 -03'00'

MARIA
LUIZA
ZANANDR
EA
BERGER:06
377030908
Assinado de
forma digital por
MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER/0637703
0908
Data: 2021.08.24
15:29:15 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

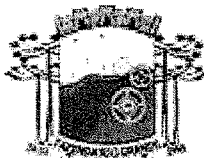
RICARDO DE
ANDRADE
PROENÇA:0
4607158950

Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:30:21 -03'00'

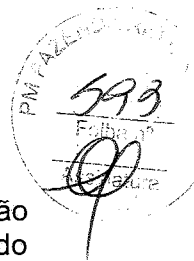
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA
ZANANDRE
BERGER:06
377030908

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDRE BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:30:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
58950
Dados: 2021.08.24 15:30:41 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
908
Dados: 2021.08.24 15:30:32 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

594
Folha 00
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

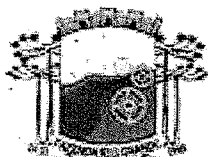
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

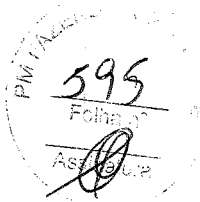
RICARDO DE ANDRADE PROENÇA: 04607158950
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENÇA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:31:38 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:30:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

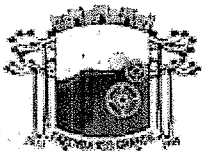
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

RICARDO DE
ANDRADE
PROENÇA: 04607158
950
Assinado de
forma digital
por RICARDO
DE ANDRADE
PROENÇA: 0460
7158950
Dados:
2021.08.24
15:31:50 -03'00'

MARIA
LUIZA
ZANANDR
EA
BERGER: 06
377030908
9
Assinado de
forma digital
por MARIA
LUIZA
ZANANDREA
BERGER: 063770
30908
Dados:
2021.08.24
15:31:59 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

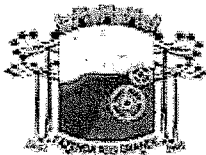
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Luciano Pena de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

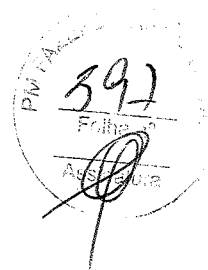
Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER:06377030908
Dados: 2021.08.24 15:32:23 -03'00'

Maria Luiza Zanandrea Berger
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maria Luiza Zanandrea Berger**, representante legal da empresa/organização **RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.106.787/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

MARIA LUIZA
ZANANDREA
BERGER:0637
7030908

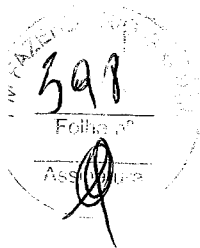
Assinado de forma
digital por MARIA
LUIZA ZANANDREA
BERGER:063770309
08
Dados: 2021.08.24
15:32:50 -03'00'

Maria Luiza Zanandrea Berger
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA

Assinado de
forma digital
por RICARDO DE
ANDRADE
PROENÇA:04
607158950
2021.08.24
15:33:00 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 20524 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L									
3	07-03-0001	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	BREXPORT	UN	500,000	0,0000	14,3000	7.150,00	Venceu
5	07-06-0080	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas	ETRURIA	PÇ	600,000	0,0000	35,0000	21.000,00	Venceu
6	07-06-0081	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m. Cores variadas.	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	16,8000	6.720,00	Venceu
7	07-06-0089	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliéster, nas medidas 2,50 x 1,40m. Cores variadas.	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	24,2500	9.700,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.900,000			44.570,00	

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

MARIA LUIZA Assinado de forma digital por MARIA ZANANDREA
ZANANDREA LUIZA ZANANDREA
BERGER:0637 BERGER:06377030908
7030908 Dados: 2021.08.24 15:34:05 -03'00'

RICARDO DE ANDRADE
PROENCA:04607
158950
Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE
PROENCA:04607158950
Dados: 2021.08.24 15:34:13 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATORIA)

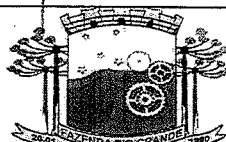
599

599



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 187/2021 de 01 de setembro de 2021

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de Serviços para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e cidade de Bombinhas", e APROVA o objeto em favor das seguintes empresas: RAI, ADUNO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.052.947/0001-03, vencedora dos itens 05,06 e 08 (valor total de R\$ 1.845,20/mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.559.305/0001-24, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 12 (valor total de R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 581/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Nasir Hassan
Nasir Hassan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2021
PROTOCOLO 42958/2021
Processo Administrativo nº. 245/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios de Padaria, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wolff Souza
Mayra Wolff Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
PROTOCOLO 35769/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Utensílios Domésticos para atender às necessidades das Secretarias Municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wolff Souza
Mayra Wolff Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021
PROTOCOLO 34692/2021
Processo Administrativo nº. 150/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização vertical em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2021.

Mayra Wolff Souza
Mayra Wolff Souza
Procuradora Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Objeto: "Aquisição de bens de consumo: higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 111/2021;
Protocolo: 25360/2021;
Data de Assinatura: 23/08/2021.

Detentor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 11.898.330/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 908.175.793-5;
Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 780, CEP: 81.290-110 - bairro: CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Rafael Santos Costa;
CPF nº: 086.712.049-52;
Valor Total: R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Detentor: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 42.106.787/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 80.894.412-74;
Endereço: Rua Manoel das Chagas Lima, nº 483, CEP: 82.300-360 - bairro: São Brás, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Maria Luiza Zanandrea Barger;
CPF nº: 083.770.009-08;
Valor Total: R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Detentor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI;
CNPJ: 30.758.398/0001-74;
Inscrição Estadual nº: 033.002.229;
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, apto 1, CEP: 98.640-000 - bairro: Distrito Centro, cidade de Cristalândia, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Beatriz Sulzbach Cornelius;
CPF nº: 217.333.090-04;
Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Por: Assinada, 19/09/2021 - Fazenda Rio Grande - PR - CNPJ 033.002.229 - Fazenda Rio Grande - PR - CNPJ 033.002.229

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº187/2021 de 01 de setembro de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: SO ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA;
CNPJ: 39.692.821/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 90.867.308-02;
Endereço: Avenida Londres, nº 481, CEP: 83.405-110 - bairro: Rio Verde, cidade de Colombo, Estado do Paraná;
Administrador: Edina Gomes de Araujo;
CPF nº: 17.239.869-02;
Valor Total: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Detentor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;
CNPJ: 72.131.402/0001-36;
Inscrição Estadual nº: 80.722.168-70;
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, CEP: 83.800-000 - Retiro - cidade de Mandrituba, Estado do Paraná;
Administrador: Juliana Viles Boss;
CPF nº: 628.740.508-30;
Valor Total: R\$ 4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais).

Detentor: KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS;
CNPJ: 21.782.359/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 90.985.694-83;
Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, CEP: 82.820-250 - Bairro Alto, cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minoli;
CPF nº: 047.656.019-16;
Valor Total: R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - SMAS

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social com sede na Lei nº 13.010, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 4.442 de 06 de abril de 2017 e na Lei nº 1.177 de 29 de setembro de 2017 (Diário sobre a Plano Plurianual do Município de Fazenda Rio Grande para o período de 2018 à 2021), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em aderir ao Termo de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e adultos.

1. PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.010, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 4.442 de 06 de abril de 2017, e pelas demais normativas aplicáveis, para a celebração de parceria com o Município de Fazenda Rio Grande por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da formalização do Termo de Colaboração, para a consecução do trabalho de natureza pública e recíproca que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O presente Edital será divulgado em Diário Oficial do município, com prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 Constitui objeto desta parceria a seleção pública de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, visando a formalização de Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, havendo interesse público, para a execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e adultos.

2.2 OBJETIVO DA PARCERIA:

Promover espaços de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos crianças, adolescentes e adultos a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é realizado em grupos, organizado a partir de pesquisas, de modo a garantir condições progressivas nos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

3.2 Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários e socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, atuando no fortalecimento das famílias e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

3.3 Neste sentido busca-se fortalecer os serviços no âmbito da Assistência Social, voltados a crianças, adolescentes e adultos com a instituição do espaço para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, e a articulação com a Proteção Social Básica, de modo a promover o atendimento das famílias, garantindo o fortalecimento sociofamiliar da Política de Assistência Social.

3.4 De acordo com o IBGE, acima para uma população estimada em 81.687 habitantes, no município de Fazenda Rio Grande.

3.5 Vale ressaltar ainda que existem em Fazenda Rio Grande 39042 pessoas cadastradas no Cadastro Único.

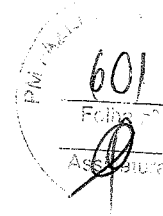
	FAIXA ETÁRIA	Mas.	Fem.	TOTAL	%
DADOS	De 0 a 4 anos	2190	2095	4285	27,19

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0032132/2022

Número do processo:	0032132/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	644526742 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0032132/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Contratos | Compras | Licitações - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2022 15:25:03

Parecer: Conforme Parecer da empresa RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR, venho através deste informar que aceitamos o pedido de Declinação no item 05 do Pregão Eletrônico nº 50/2021 e ATA nº 37/2021 por motivo urgência na entrega dos cobertores, e solicitamos que seja chamado a Terceira colocada que confirma através do Email em anexo que aceita participar e manter o mesmo valor.
Segue anexo Email

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



assistencia social <contratos.smas1@gmail.com>

PE 50-2021

Kelly ADS Minioli Comércio de Produtos ME <licitatudo2@yahoo.com>

20 de maio de 2022 14:05

Responder a: Kelly ADS Minioli Comércio de Produtos ME <licitatudo2@yahoo.com>

Para: assistencia social <contratos.smas1@gmail.com>

Boa tarde

informamos que podemos manter o preços para os cobertores salientando que a marca cotada por nossa empresa foi cortex
esta manda deve chegar na importadora dia 10/06 e ate dia 25/06 devemos podemos entregar as mesmas .

Saliente que dependemos do empenho para realizar o pedido na indústria e se o empenho chegar inicio de junho entregaremos ate o dia 25/06
grato

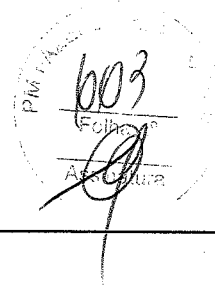
Luiz minioli

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0032132/2022

Número do processo: 0032132/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 644526742 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3

Número do processo: 0032132/2022

Local do parecer: 005.007.001 - Secr. de Assistência Social_Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/05/2022 11:33:29

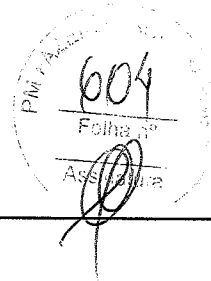
Parecer: Ciente e autorizado o chamamento da próxima empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Maio de 2022.

Giuliana Dal Toso Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0032132/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0032132/2022	Requerimento		31/05/2022 10:18	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: A empresa RIMALE HOTELARIA HOSPITALAR, informa por meio deste que:

Declinamos no item 05 do pregão eletrônico nº 50/2021 e ATA nº 37/2021

Motivo: urgência na entrega do cobertor. Fábrica deu prazo de 30 dias para entrega e EM ATA também são 30 dias.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:18:09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 319/2022

Processo nº 32132/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Cancelamento de Item

O Processo Administrativo foi iniciado por pedido da empresa Rimale Hoptelaria Hospitalar, no qual pede o cancelamento do fornecimento do item 05 (cobertor 1,80 x 2,20m) referente ao Pregão Eletrônico 050/2021.

Foram encaminhados os autos para parecer.

O cancelamento de preço de item registrado encontra previsão nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal 1095/2005, que regulamenta o sistema de registro de preços (conforme determinado pelo art. 15, § 3º da Lei de Licitações).

Portanto, existe possibilidade jurídica para o cancelamento do item registrado, tal qual solicitou a empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Também houve aceitação do cancelamento pela Secretaria interessada. O cancelamento deve ser formalizado por despacho da autoridade competente e comunicado por publicação em imprensa oficial do Município.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.05.31
13:47:44 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

CONVOCAÇÃO PE 50/2021

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 01/06/2022 08:41

Para: licitativo2@yahoo.com <licitativo2@yahoo.com>; orthovidacvo@gmail.com

<orthovidacvo@gmail.com>; cllsantarosa08@gmail.com

<cllsantarosa08@gmail.com>; crpmbsb@yahoo.com <crpmbsb@yahoo.com>; licitacornelius@gmail.com

<licitacornelius@gmail.com>

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 5 (COBERTOR 1,80 X 2,20 POLIESTER) do PE 50/2021 com o valor unitário R\$ 35,00

Será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET na sessão. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 09h00 do dia 02/06/2022, sob pena de desclassificação.

Classificação	Empresa
3º	KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS
4º	INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
5º	COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
6º	CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI
7º	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Atenciosamente,

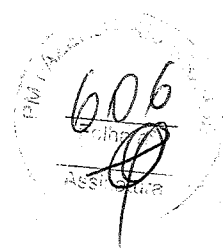
Evelyn Abreu

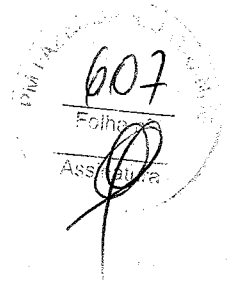
Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512





Re: CONVOCAÇÃO PE 50/2021

Orthovida Colchões <orthovidacvo@gmail.com>

Qua, 01/06/2022 09:02

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,

Neste preço estimado não conseguimos.

Att.

Em qua., 1 de jun. de 2022 às 08:41, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 5 (COBERTOR 1,80 X 2,20 POLIESTER) do PE 50/2021 com o valor unitário R\$ 35,00

Será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET na sessão. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 09h00 do dia 02/06/2022, sob pena de desclassificação.

Classificação	Empresa
3º	KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS
4º	INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
5º	COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
6º	CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECÇÕES EIRELLI
7º	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

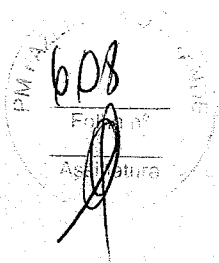
(041) 3627-8512

Comercial
Ind. e Comércio de Colchões Orthovida LTDA

Colchões
Orthovida
Muitos sonhos ... uma vida!

www.orthovida.ind.br

Tel.: (38)3721-6983
(38)3721-9177



Re: CONVOCAÇÃO PE 50/2021

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA <cillsantarosa08@gmail.com>

Qui, 02/06/2022 14:44

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Olá

Boa tarde

Podemos sim fornecer o item, com prazo de entrega de 10 dias após a emissão do empenho.

VERENISE RATHKE

Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda

Sócia / administradora

(55) 3511-3894

(55) 98454 5332

Em qua., 1 de jun. de 2022 às 08:41, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Solicita-se manifestação das empresas quanto a possibilidade de assumir o item 5 (COBERTOR 1,80 X 2,20 POLIESTER) do PE 50/2021 com o valor unitário R\$ 35,00

Será dado prioridade conforme a classificação das empresas tendo em vista os valores ofertados no COMPRASNET na sessão. Depois de manifestado interesse por parte de alguma das empresas, será conferida a habilitação da mesma.

Solicito retorno com urgência, sendo o prazo máximo às 09h00 do dia 02/06/2022, sob pena de desclassificação.

Classificação	Empresa
3º	KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS
4º	INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
5º	COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
6º	CRPM COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCÕES EIRELLI
7º	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Atenciosamente,

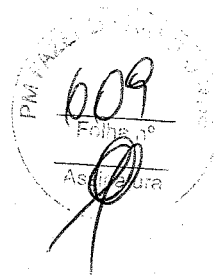
Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512



RE: CONVOCAÇÃO PE 50/2021

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 03/06/2022 08:42

Para: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA <cillsantarosa08@gmail.com>

Bom dia Verenise,

Favor enviar a carta de aceite assinada pelo representante legal da empresa.

Contendo o descritivo conforme anexo I (Item 5 - Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas) e valor unitário R\$ 35,00.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente

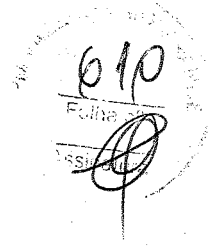
Evelyn Abreu

Licitações

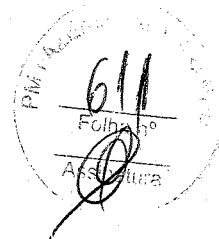
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



Santa Rosa, 03 de junho de 2022



A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

REF. PE 50/2021

Conforme solicitação confirmamos o aceite do referido item, podendo efetuar a entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho;

Em relação ao item 05:

- ⇒ COBERTOR 1,80 X 2,20 POLIESTER;
- ⇒ Valor Unit => R\$ 35,00

Quantidade a ser entregue:
300 und.

Santa Rosa - RS, 03 de junho de 2022

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

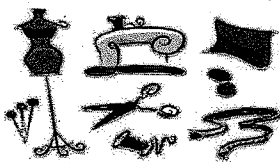
SÓCIA / ADMINISTRADORA

RG: 6055734237

Contador CRC/RS nº 087939/O-4



CASA DE LÍNIAS



A/C

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - RS

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435

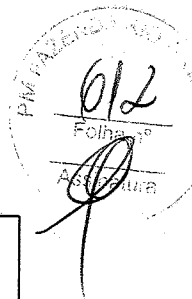
AV. SANTA CRUZ, 1054

TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332

EMAIL: cilsantarosa08@gmail.com

CENTRO

SANTA ROSA / RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, no centro em Santa Rosa / RS, cep: 98.900-000, por intermédio de sua representante legal, Sr.(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
 - b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
 - c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
 - d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dez
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 dias.

DECLARA QUE:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: VERENISE RATHKE

CPF: 615.908.860-20

RG: 6055734237

ORGÃO EMISSOR: SSP/RS

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO JÚLIO MATTER, 952 SULINA SATNAT ROSA/RS

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL: 55 98454 5332

VERENISE

RATHKE:6159

0886020

Assinado de forma
digital por VERENISE
RATHKE:61590886020
Data: 2021.08.01
21:44:09 -03'00'

613

Folha nº

Assinatura

CASA DE LINHAS



PHONE PARA ENVIAR
EMPENHOS: 55 98454 5332

E-mail cllsantarosa08@gmail.com

PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: cllsantarosa08@gmail.com

DADOS PARA CRÉDITO

BANCO BCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

0339-5

CONTA CORRENTE 50.570-6

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435

AV. SANTA CRUZ, 1054

TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332

EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com

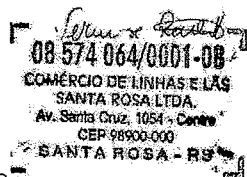
CENTRO

SANTA ROSA / RS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Rosa, 02 de agosto de 2021

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20



SÓCIA /Administradora



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

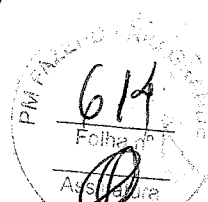
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205829088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000262148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA
Local

22 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15



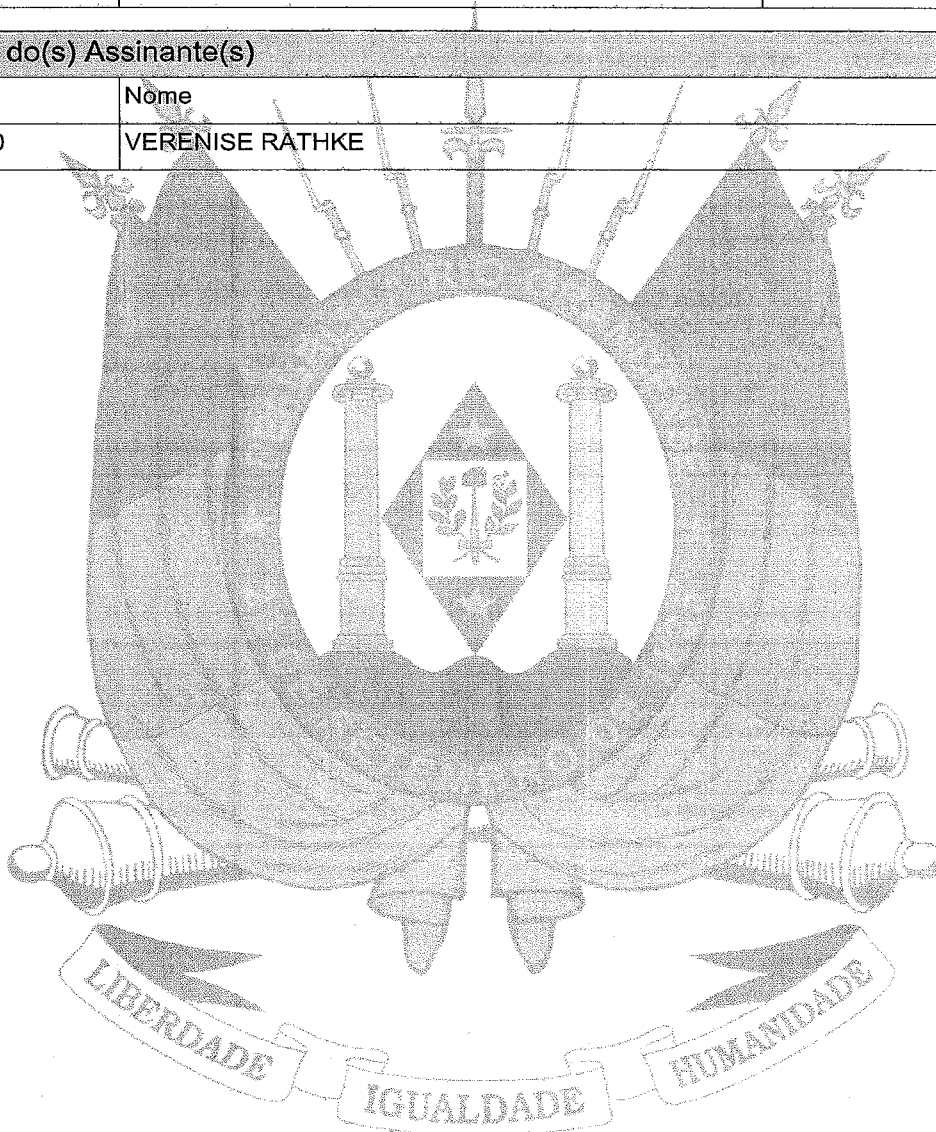
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

616
Folha nº
Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra assinados:

VERENISE RATHKE, brasileira, casada pelo regime de separação parcial de bens, natural de Tucunduva (RS), comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, , nº 952, Bairro Nova Sulina, no município de Santa Rosa,RS, CEP 98796-292 portadora da Carteira de identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, nascida em 29/01/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 615.908.860-20, e

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro , maior , comerciante, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, Condomínio Parque das Oliveiras, Bairro Tomazetti, no município de Santa Maria, RS, CEP 97050-531, portador da Carteira de Identidade nº 8067307358, expedida pela SSP/RS , nascido em 17/01/1981, em Tuparendi-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 974.914.380-91, neste ato representado pela sua procuradora **VERENISE RATHKE** já acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**", estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº.1054, sala 02, na cidade de Santa Rosa-RS., CEP 98780-750 inscrita no CNPJ sob nro. 08.574.064/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nire 43205829088 em sessão de 14/12/2006 e sua última alteração de contrato social arquivada nesta mesma junta sob nº 3853403 em 19/09/2013, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **MARIANA FALSTER**, brasileira, solteira, maior, natural de Santa Rosa-RS, comerciante, residente e domiciliada na Av.Santa Cruz, nº 1331, Apto. nº 303, centro, nesta cidade de Santa Rosa,RS, CEP: 98780-821, portadora da C. I. nº 1095109177, expedida pela SSP/RS em 08/05/2003, nascida em 02/07/1991, em Santa Rosa-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 016.678.770-11.

SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio **LORENZO FALSTER**, vendendo e transferindo as 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), de sua participação no capital social da sociedade, para a sócia **MARIANA FALSTER**, acima qualificada, declarando haver recebido, neste ato, o mesmo valor, em moeda corrente nacional, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre elas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



617

Folha nº

Assinatura

DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

TERCEIRA – Após a saída e admissão de sócios realizada nas cláusulas 1ª e 2ª, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional, permanecerá e ficará assim distribuído entre os sócios:

MARIANA FALSTER ,participará com 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),
VERENISE RATHKE, participa com 3.000 (trez mil quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (trez mil reais),

DA ADMINISTRAÇÃO:

QUARTA - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **MARIANA FALSTER** e **VERENISE RATHKE**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

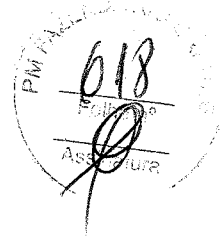
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO OBJETO SOCIAL

SEXTA: O objeto da sociedade será o comercio por atacado e varejo de linhas, lãs, chinelos, sapatilhas de bailarina, calçados, banheiras para bebês, artigos de armarinhos e de "papelaria", tecidos e confecções, cortinas e cortinados, artigos de colchoaria, artigos de cama mesa e banho, materiais acessórios e tintas para artesanato, fraldas e artigos semelhantes de qualquer matéria, acessórios e equipamentos de corte e costura e artigos de utilidades domésticas e facção de peças do vestuário e seus acessórios inclusive malha, confecção de edredons, almofadas e travesseiros e artigos semelhantes e outros artigos têxteis confeccionados.





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede, prazo de duração e filiais

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**

SEGUNDA - : O objeto da sociedade será o comércio por atacado e varejo de linhas, lãs, chinelos, sapatilhas de bailarina, calçados, banheiras para bebês, artigos de armarinhos e de "papelaria", tecidos e confecções, cortinas e cortinados, artigos de colchoaria, artigos de cama mesa e banho, materiais acessórios e tintas para artesanato, fraldas e artigos semelhantes de qualquer matéria, acessórios e equipamentos de corte e costura e artigos de utilidades domésticas e fabricação de peças do vestuário e seus acessórios inclusive malha, confecção de edredons, almofadas e travesseiros e artigos semelhantes e outros artigos têxteis confeccionados.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Santa Rosa (RS), na Avenida Santa Cruz, nº 1054, sala 02, centro, CEP 98780-750.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/01/2007.

QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados, está distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

a) o sócio **MARIANA FALSTER**, participa com 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),

b) a sócia **VERENISE RATHKE**, participa com 3.000 (trez mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (trez mil reais),

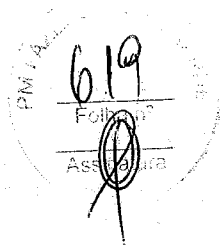
SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





CAPÍTULO III - Da Administração

NONA - A administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **MARIANA FALSTER FALSTER** e **VERENISE RATHKE**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões de sócios

DÉCIMA PRIMEIRA - Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.





§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



621
Folha nº
Assinatura

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Rosa - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santa Rosa (RS), 03 de agosto de 2020.

LORENZO FALSTER, neste ato representado
pela sua procuradora VERENISE RATHKE

VERENISE RATHKE

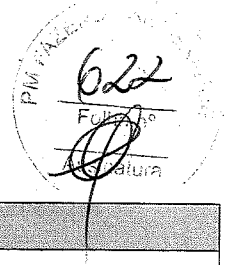
MARIANA FALSTER



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

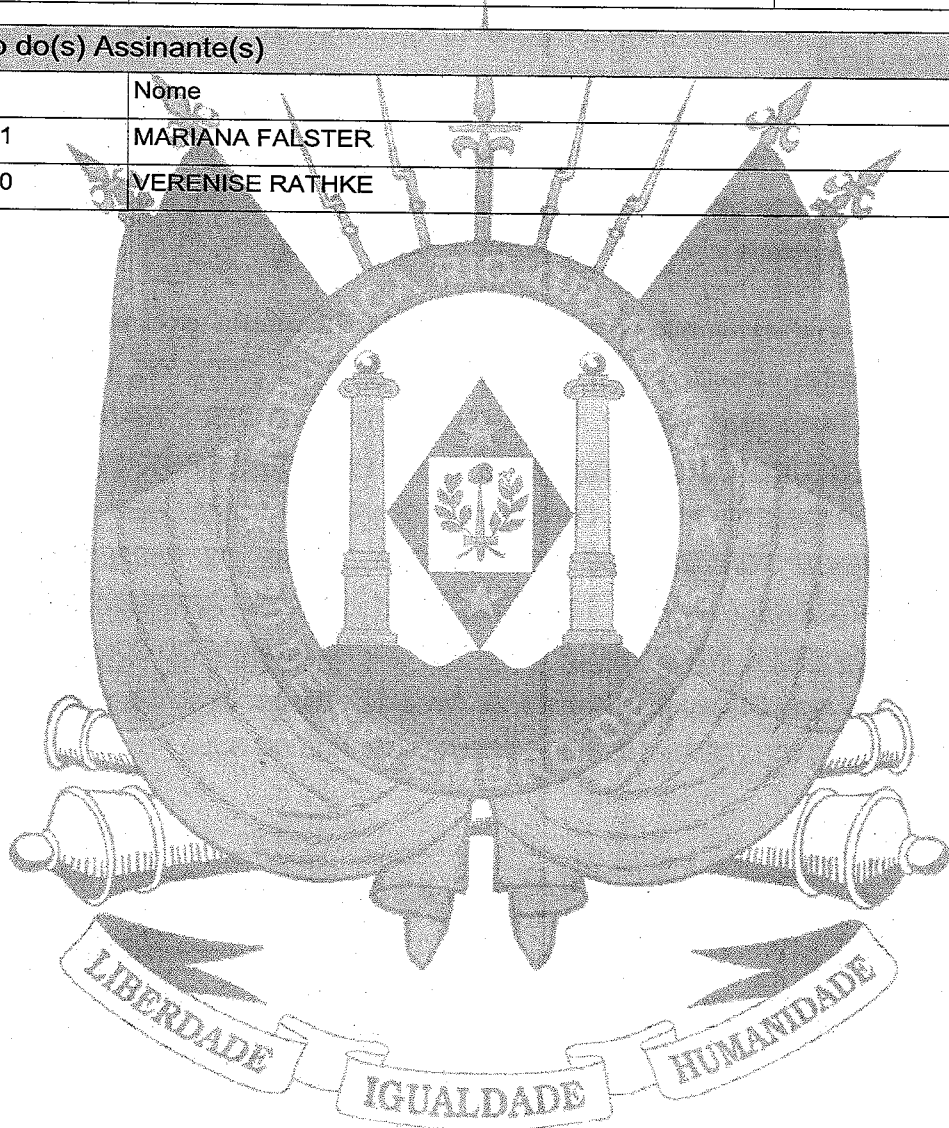
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.678.770-11	MARIANA FALSTER
615.908.860-20	VERENISE RATHKE



Página 1 de 1

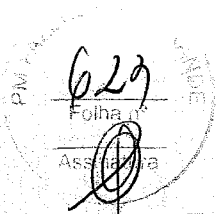


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/15



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro, natural de Tuparendi- RS, nascido em 17/01/1981, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, Condomínio Parque das Oliveiras, Tomazetti, na cidade de Santa Maria- RS, CEP 97050-531, inscrito no CPF sob nº 974.914.380-91, portador da Carteira de Identidade nº 8067307358, expedida pela SSP/RS.

OUTORGADA:

VERENISE RATHKE, brasileira, casada em regime de separação parcial de bens, natural de Tucunduva- RS, nascida em 29/01/1972, comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, nº 952, Nova Sulina, na cidade de Santa Rosa- RS, CEP 98796-292, inscrita no CPF sob nº 615.908.860-20, portadora da Carteira de Identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR E RECEBER QUITAÇÃO, ALTERAR O OBJETO SOCIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)



Santa Rosa -RS, 03 de Julho de 2020.



LORENZO FALSTER

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

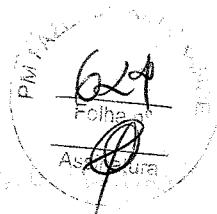


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa CÔMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

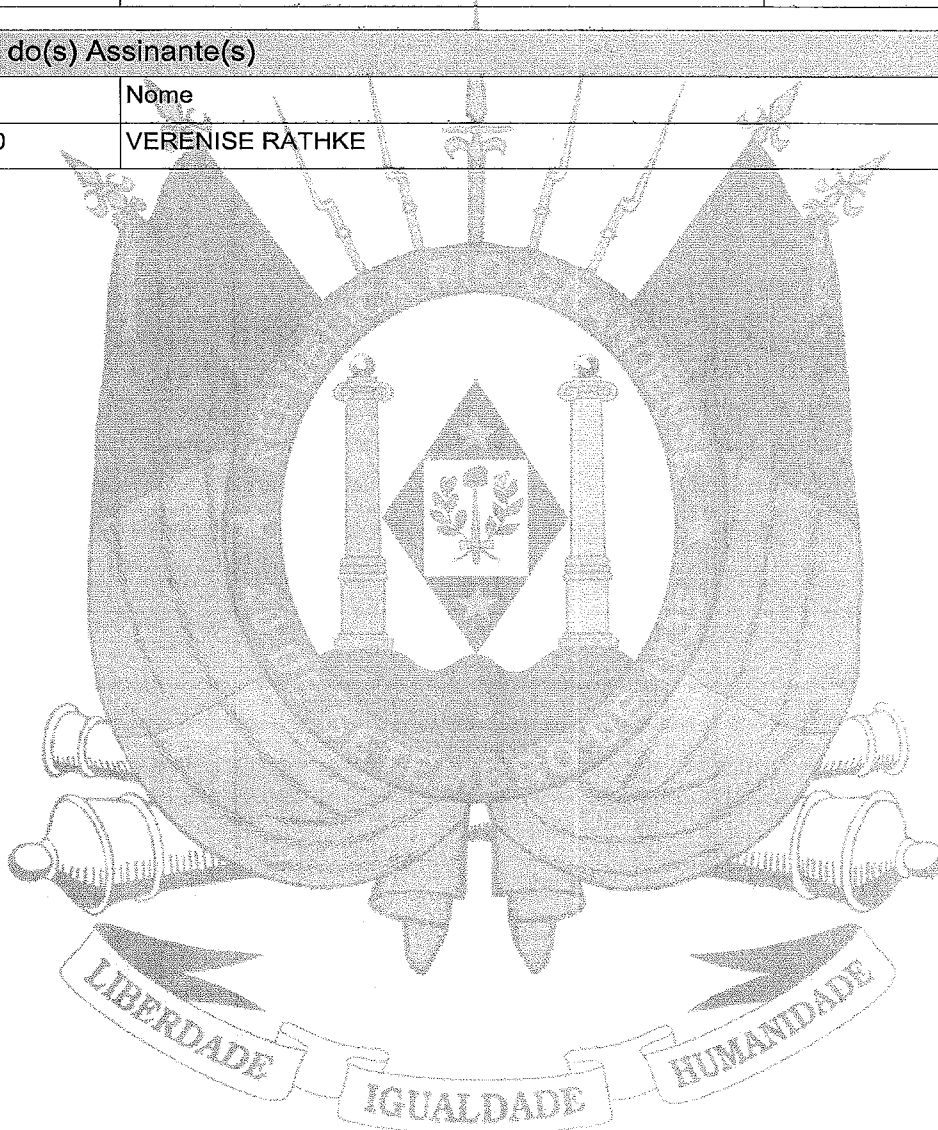
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERÊNISE RATHKE



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

PMR
Folha nº
Assinatura

Eu, VERENISE RATHKE, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 29/01/1972, RG Nº BRASILEIRA 6055734237-RS, CPF 615.908.860-20, RUA AUGUSTO JULIO MATTER, Nº 952, BAIRRO SULINA, CEP 98796-292, SANTA ROSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 22 de setembro de 2020.

VERENISE RATHKE

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, de NIRE 4320582908-8 e protocolado sob o número 20/644.320-0 em 03/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7331802, em 23/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE
016.678.770-11	MARIANA FALSTER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Porto Alegre, quarta-feira, 23 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2020, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília.

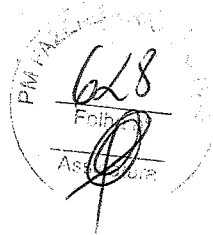


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/644.320-0.



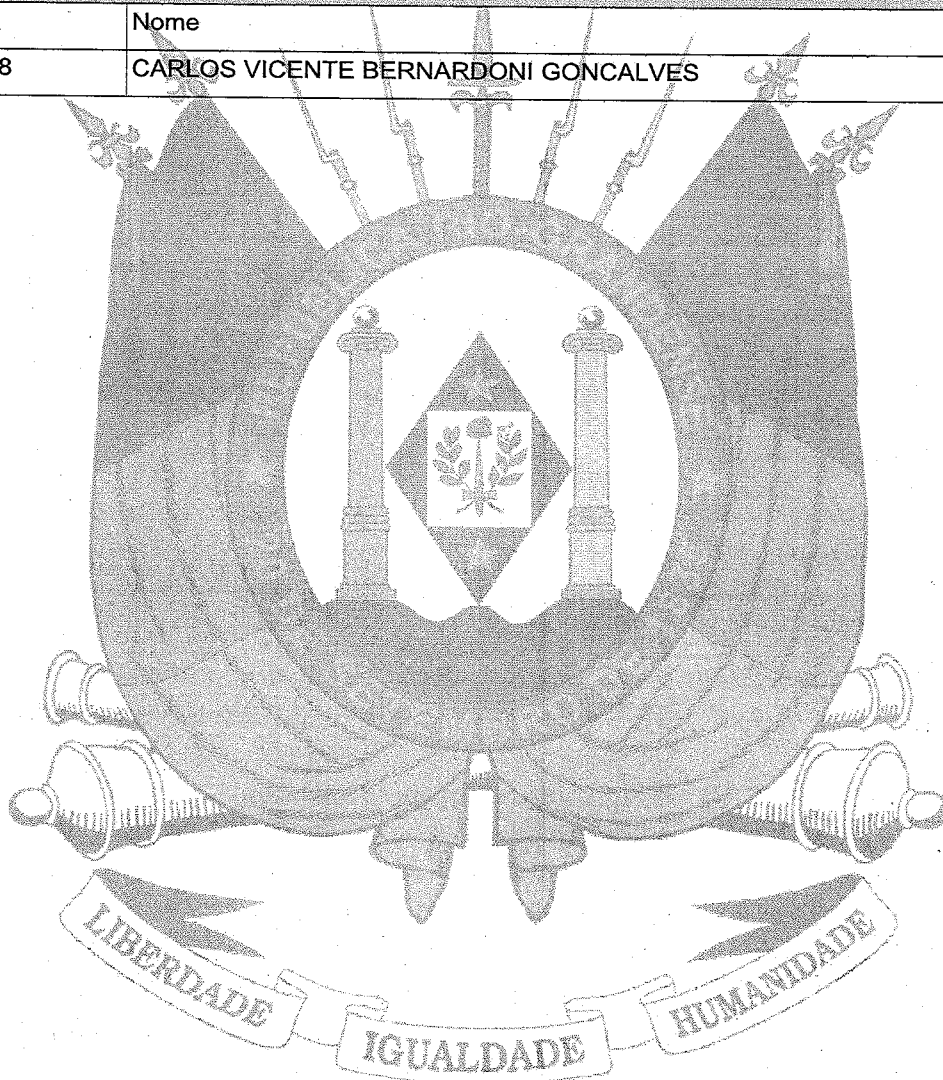


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 23 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

629
Folha 1º
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.574.064/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE LINHAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CRUZ	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO PREDIO
------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 98.780-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERENISE@GPSNET.COM.BR	TELEFONE (55) 3512-665 / (55) 3511-2665
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2007
------------------------------------	---

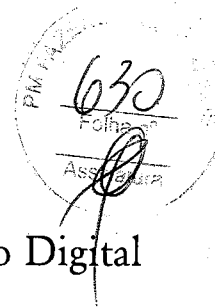
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 17:49:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.574.064/0001-08 DUNS®: 898840501
Razão Social: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
Nome Fantasia: CASA DE LINHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2022
FGTS	Validade:	19/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2022

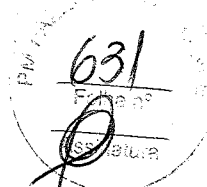
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2022
Receita Municipal	Validade:	23/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.574.064/0001-08

Razão Social: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

Endereço: AV SANTA CRUZ 1054 PREDIO / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

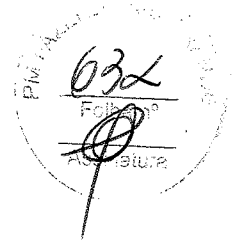
Certificação Número: 2022060900372273456128

Informação obtida em 13/06/2022 14:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

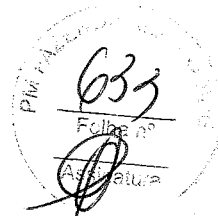
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:40 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **C6E1.8CC3.3B6F.8294**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0019574375

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COM DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**
Endereço: **AV SANTA CRUZ, 1054
CENTRO, SANTA ROSA - RS**
CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 6 Débito(s) AUL/DAT:
6 Adm Garantido

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2022.

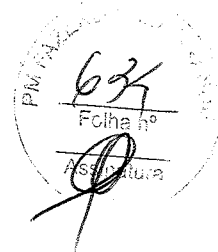
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029570471

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 7884/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP	373176
Econômico:	41400	
CNPJ/CPF:	08.574.064/0001-08	
Endereço:	AVENIDA SANTA CRUZ, 1054	
Complemento:	TÉRREO	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

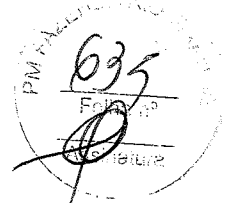
Emitido via Portal do Cidadão em: 25/04/2022

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net

Código de Autenticidade: WGT221201-000-LKKEVSCEFACEMX-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Certidão nº: 18798546/2022
Expedição: 13/06/2022, às 13:58:33
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.574.064/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



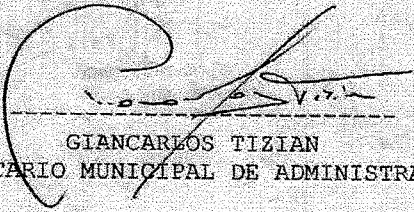
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, 672 CEP 98985-000 Fone: 055-3613 - 9150

DECLARAÇÃO

O Município de Porto Vera Cruz, CNPJ: 91105452/0001-93 ATESTA, que a empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, centro na cidade de Santa Rosa/RS, é fornecedor de artigos de armarinho, colas diversas, tecidos planos e trabalhados, malhas lisas e estampadas, pederarias, agulhas, linhas, barbantes, artigos de cama, mesa e banho, tintas, vernizes, artigos para corte e costura, tecidos e acessórios de artesanato com as qualidades e garantias exigidas.

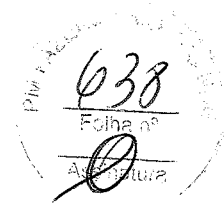
Atestamos ainda, que a empresa cumpre os prazos de entrega, não substitui artigos por semelhantes, não existindo em nosso registros até a data atual eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação aos compromissos e transações assumidas.

PORTO VERA CRUZ, 10 de ABRIL de 2018.


GIANCARLOS TIZIAN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Santa Rosa, 24 de setembro de 2020

DECLARAÇÃO / ATESTADO



FALSTER E CIA LTDA - FILIAL, empresa registrada no CNPJ: 87.616.611/0004-90, com sede na Rua Buenos Aires, 564 no centro da cidade de Santa Rosa, declara ser cliente ativo da empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, atestamos que a empresa fornece e entrega artigos de qualidade. Da referida empresa adquirimos itens de armarinho, tecidos, aviamentos, tecidos, artigos de cama, mesa e banho e materiais diversos de artesanato.

Declaramos que as mercadorias são de boa qualidade, a empresa cumpre prazos de entrega, não substitui itens, é prestativa no ato, se necessário houver material a ser trocado, seja por defeito aparente ou vício oculto.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santa Rosa, 24 de setembro de 2020

OSMAR FALSTER / 135.716.210-34

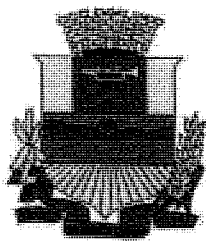
SÓCIO / ADMINISTRADOR

OSMAR

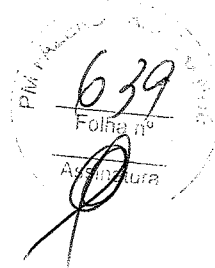
FALSTER:13571

621034

Assinado de forma digital
por OSMAR
FALSTER:13571621034
Dados: 2020.09.29
15:39:49 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso



DECLARAÇÃO.

O Departamento de Assistência Social de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Diretora, Letícia Gabriela Galiotto Schuster, portadora da cédula de identidade RG nº 2094735996/SSP/RS, com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.487.210-02, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº1704, cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado, abaixo firmado, no exercício das obrigações que lhe dita a Legislação pertinente, **DECLARA** ter feito aquisição de quarenta edredons da empresa Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, sendo estes de boa qualidade.

Departamento de Assistência Social de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do sul, em 27 de Agosto de 2020.

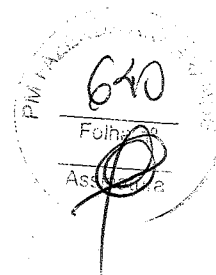
Letícia G. G. Schuster

Letícia G. G. Schuster

Diretora de Assistência
Social e Habitação
Portaria 8994/2017
CPF: 026.487.210-02

/C

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, no centro em Santa Rosa / RS, cep: 98.900-000, por intermédio de sua representante legal, Sr.(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20:

DECLARA para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, re regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Rosa, 02 de agosto de 2021.

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

SÓCIA /Administradora



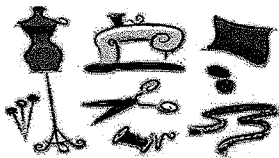
VERENISE

RATHKE:6159

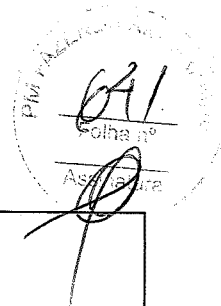
0886020

Assinado de forma
digital por VERENISE
RATHKE:61590886020
Dados: 2021.08.02
08:51:34 -03'00'

CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS



/C

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, situada na Av. Sta Cruz, 1054 - Centro, Santa Rosa/RS por intermédio de sua representante legal, Sr(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 e acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta DECLARAÇÃO FORMAL tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, incluído pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

(_) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Santa Rosa - RS, 02 de agosto de 2021.

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

CRC - RS: 087939/O-4

SÓCIA /Administradora

VERENISE
RATHKE:61
590886020

Assinado de forma
digital por VERENISE
RATHKE:615908860

Dados: 2021.08.02
08:54:21 -03'00'



Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

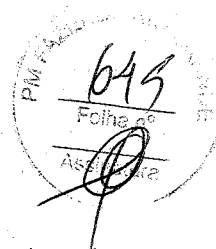
[Ver Ata Original](#)

989983.502021 .7039 .4871 .3277098225



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00050/2021



Às 13:30 horas do dia 13 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25390/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, tendo em vista Convocação de empresa remanescente6.

Item: 5

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50.382,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 35.999,0000 e com valor negociado a R\$ 21.000,0000.

Histórico

Item: 5 - Canopla

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	09/06/2022 11:56:57	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	13/06/2022 16:30:05	Recusa da proposta. Fornecedor: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 12.640.302/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 20.950,0000. Motivo: Convocação de remanescente.
Recusa de proposta	13/06/2022 16:30:13	Recusa da proposta. Fornecedor: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 42.106.787/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000. Motivo: Convocação de remanescente.
Recusa de proposta	13/06/2022 16:30:20	Recusa da proposta. Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 22.200,0000. Motivo: Convocação de remanescente.
Recusa de proposta	13/06/2022 16:30:27	Recusa da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.628.070/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 29.999,9800. Motivo: Convocação de remanescente.
Aceite de proposta	13/06/2022 16:30:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 35.999,0000 e com valor negociado a R\$ 21.000,0000. Motivo: Convocação de remanescente.
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 16:30:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data

Mensagem

Sistema 09/06/2022
11:56:57

Este pregão foi reagendado para 13/06/2022 13:30.

Sistema 09/06/2022
11:56:57

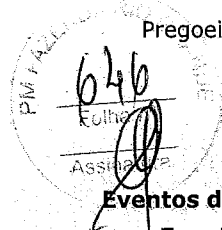
Sr(s) fornecedor(es), o item 5 está retornando à fase de Julgamento.

Sistema 13/06/2022
16:30:57

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 13/06/2022
16:31:14

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/06/2022 às 17:00:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	09/06/2022 11:56:57	Convocação de empresa remanescente6. Reagendado para: 13/06/2022 13:30
Abertura do prazo	13/06/2022 16:30:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/06/2022 16:31:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/06/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:38 horas do dia 14 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 20524 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L									
5	07-06-0080	Cobertor 1,80 x 2,20m - 100% poliéster - cores variadas	ETRURIA	PÇ	600,000	0,0000	35,0000	21.000,00	Ex-Vencedor
Total do Fornecedor ----->					600,000			21.000,00	

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2022.

PMV
647
Folha
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Fornecedor: 13923 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.			Data da Homologação: 12/08/2021						
5	07-06-0080	Cobertor 1,80 x 2,20m - 100% poliéster - cores variadas	CLL	PÇ	600,000	0,0000	35,0000	21.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			21.000,00	

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2022.

648
Folha nº
Assinatura

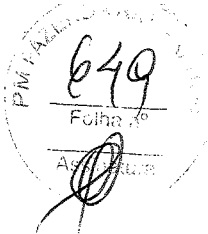
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021		Licitação: 50/2021 - PE		Data da Homologação: 12/08/2021					
Fornecedor: 20524		- RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L							
3	07-03-0001	Toalha confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras.	BREXPORT	UN	500,000	0,0000	14,3000	7.150,00	Venceu
6	07-06-0081	Lençol de solteiro com elástico algodão ou poliéster, nas medidas: 2,40 x 0,98m.Cores variadas.	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	16,8000	6.720,00	Venceu
7	07-06-0089	Lençol de casal com elástico, algodão ou poliester, nas medidas 2,50 x 1,40m.Cores variadas.	BREXPORT	PÇ	400,000	0,0000	24,2500	9.700,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.300,000			23.570,00	

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022.

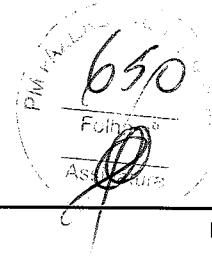




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0032132/2022

Número do processo: 0032132/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644526742 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 6

Número do processo: 0032132/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

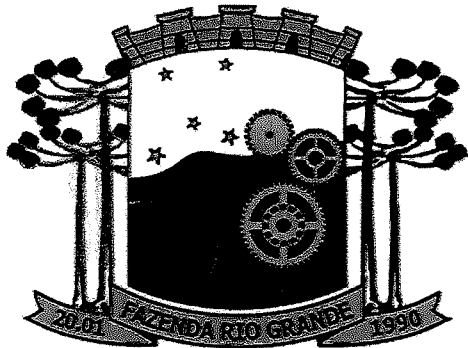
Data e hora: 14/06/2022 15:22:11

Parecer: Ao contratos,

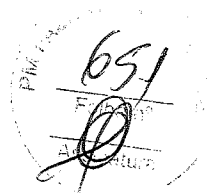
Segue o processo na íntegra com o aceite e habilitação da empresa que assumiu o item.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando nº 148/2022

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022.

Ref. Indicação de fiscal de contrato

Tendo em vista, o **Pregão Eletrônico nº 50/2021** para a aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Justificamos esta indicação para fins de chamamento do próximo colocado do certame, e indicamos:

Fiscal de Execução:

Rita de Cássia de Sá Ribas

Matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão:

Clovis Panizzi

Matrícula nº 349430

Justificamos esta indicação para fins de chamamento do próximo colocado do certame.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Decreto 6248/2022

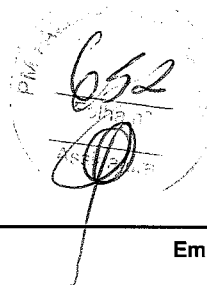

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0032132/2022

Número do processo: 0032132/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 644526742 - RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7

Número do processo: 0032132/2022

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

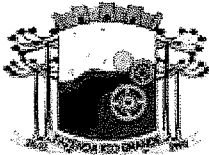
Conclusivo: Não

Data e hora: 15/06/2022 10:48:00

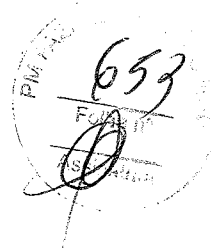
Parecer: Levando em consideração o chamamento de nova empresa para assumir o item 5, fica lavrada nova Ata com vigência até 01/09/2022 em nome da empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

rozana aparecida da silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021

PROTOCOLO 25390/2021

Processo Administrativo nº. 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2021

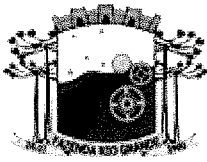
1. Aos quinze dias do mês de junho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF nº 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.574.064./0001-08, Inscrição Estadual nº. 1100101435, com endereço à Avenida Santa Cruz, nº 1054, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.900-000, telefone: (55) 3512-2665, (55) 98454-5332, e-mail: cllsantarosa08@gmail.com, neste ato representado por Sra. **Verenise Rathke**, inscrita no CPF sob nº 615.908.860-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 12 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021.

3. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho. O item deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio Público, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

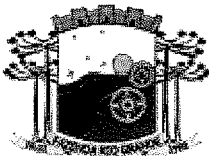
3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

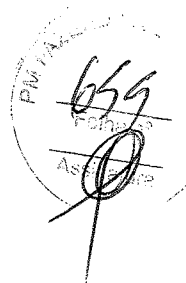
3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.6. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, “c” da presente ata.

3.7. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12. II, “c” da presente ata.

3.8. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficará a cargo da servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula 359280, devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

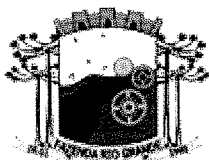
4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ata.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. O fiscal do contrato/ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da publicação do extrato ARP no Diário Oficial do Município, tendo vigência final em 01/09/2022.

7.1. Em razão da vigência ser inferior há 12 (doze) meses somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

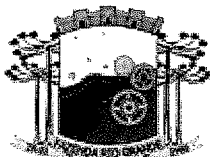
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

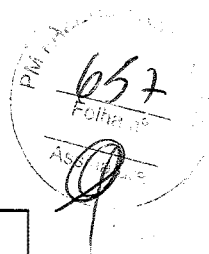
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	Livres
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



17.04 08.244.0011 2.091.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livres
17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

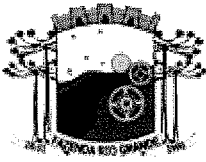
10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta da Ata de Registro de Preços;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

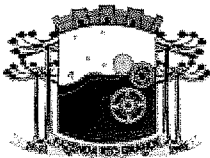
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

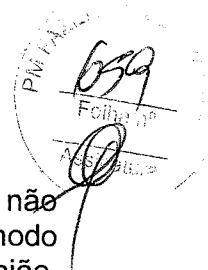
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

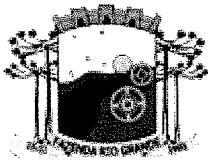
12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

660
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

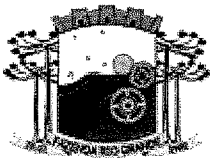
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

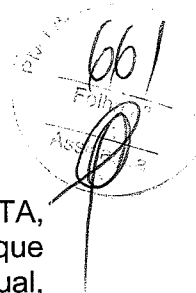
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

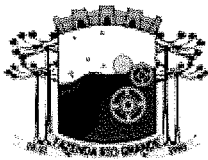
15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



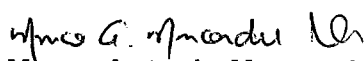
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

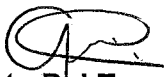
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito

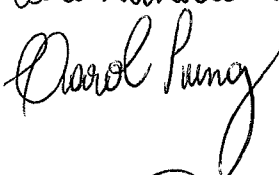

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

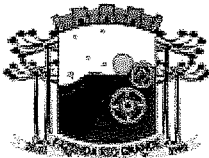
P/Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br VERENISE RATHKE
Data: 21/06/2022 17:11:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Verenise Rathke
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

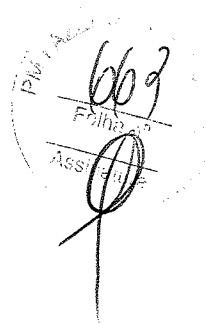
Testemunhas:



Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021
PROTOCOLO 25390/2021
Processo Administrativo nº. 111/2021



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Verenise Rathke**, representante legal da empresa/organização **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.064./0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2022.



Documento assinado digitalmente
VERENISE RATHKE
Data: 21/06/2022 17:07:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

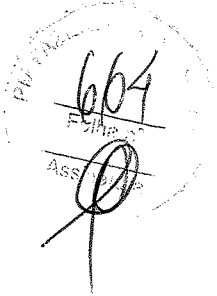
Verenise Rathke
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

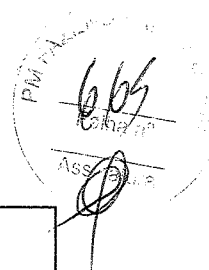
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2021 Licitação: 50/2021 - PE Data da Homologação: 12/08/2021									
Fornecedor: 13923 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.									
5	07-06-0080	Cobertor nas medidas: 1,80 x 2,20m, 100% poliéster - cores variadas	CLL	PÇ	600,000	0,0000	35,0000	21.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					600,000			21.000,00	

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
VEREISE RATHKE
Data: 21/06/2022 17:12:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.574.064/0001-08

Razão Social: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

Endereço: AV SANTA CRUZ 1054 PREDIO / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022

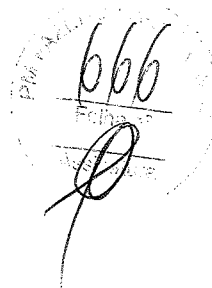
Certificação Número: 2022060900372273456128

Informação obtida em 19/06/2022 16:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:22:23 do dia 29/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2022.

Código de controle da certidão: **8214.408E.288E.7722**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM 12.12.12
067
Ass. 12.12.12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Certidão nº: 12869326/2022
Expedição: 26/04/2022, às 08:02:13
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.574.064/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

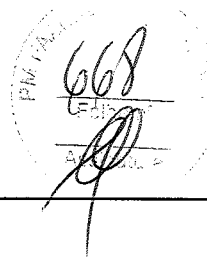
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0019574375**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COM DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**
Endereço: **AV SANTA CRUZ, 1054**
CENTRO, SANTA ROSA - RS
CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 6 Debito(s) AUL/DAT:
ø Adm Garantido

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/7/2022.

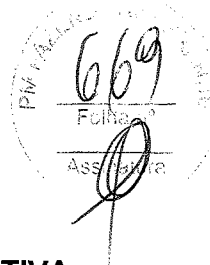
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029570471**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 7884/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP	373176
Econômico:	41400	
CNPJ/CPF:	08.574.064/0001-08	
Endereço:	AVENIDA SANTA CRUZ, 1054	
Complemento:	TÉRREO	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

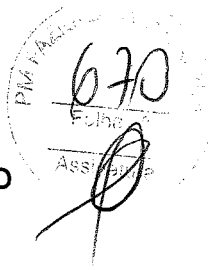
Emitido via Portal do Cidadão em: 25/04/2022

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net

Código de Autenticidade: WGT221201-000-LKKEVSCEFACEMX-1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021**

Objeto: “Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS”;

Prazo de Vigência: A partir da publicação do extrato ARP no Diário Oficial do Município, tendo vigência final em 01/09/2022;

Processo Administrativo: 111/2021;

Protocolo: 25390/2021;

Data da Assinatura: 15/06/2022.

Detentor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA;

CNPJ: 08.574.064./0001-08;

Inscrição Estadual nº: 1100101435;

Endereço: Avenida Santa Cruz, nº 1054, Centro, Santa Rosa/RS;

Administrador: Verenise Rathke;

CPF nº: 615.908.860-20;

Valor Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 131/2022 de 29 de junho de 2022



Página 9



- a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x - Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.
Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgar necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação deste, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.
Os candidatos convocados terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.
Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2022.

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDOLA DE JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 009/2022



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 05 de julho de 2022, às 14h00, na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Iguaçu - CEP 83833-080 - Fazenda Rio Grande/PR.
O candidato deverá comparecer munido de caneta, documento de identificação com foto, para orientações.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
618915	MARINA SERENATO MIYAGI	8

CARGO: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
622338	CAMILA MUNIZ NODARI	3

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
620911	EDYLLSON MAICON DE OLIVEIRA	28
602341	EDICLEIA DOMINGUES BOHRER DOS SANTOS	29
610059	MATEUS PIERIN MEIRA	30
621993	ALINOR MIRANDA CORREA	31

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
608368	JONATHAN AUGUSTO DA SILVA	96

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 009/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022 - ID 3700

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BUD CRUZ EIRELI;
CNPJ: 41.185.345/0001-44;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Impressão de Cartilhas de Educação Ambiental, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Leidiana de Siqueira - Matrícula 352.551;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 31/2022;
PROTOCOLO: 32759/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato no DOE do município;
VALOR: R\$ 2.500,20 (Dois mil quinhentos reais e vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022 - ID 3703

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: TM SUL LTDA;
CNPJ: 11.064.603/0001-73;
OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Giuliano da Silva Pastage - Matrícula 351958;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2022;
PROTOCOLO: 11919/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Objeto: "Aquisição de bens de consumo; higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS";
Prazo de Vigência: A partir da publicação do extrato ARP no Diário Oficial do Município, tendo vigência final em 01/09/2022;
Processo Administrativo: 111/2021;
Protocolo: 25390/2021;
Data da Assinatura: 15/09/2022.

Detentor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA;
CNPJ: 08.574.064/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 1100101435;
Endereço: Avenida Santa Cruz, nº 1054, Centro, Santa Rosa/RS;
Administrador: Veranise Rathke;
CPF nº: 615.908.860-20;
Valor Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Coordenação de Contratos

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6601
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Ano:
 Nome do PDF:
 Nº Contrato: 37/2021
 Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUM.
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
 Origem do Contrato: Própria Entidade
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Processo / Ano: 111 / 2021
 Compra Direta / Ano:
 Fornecedor: 13523
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Licitar: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

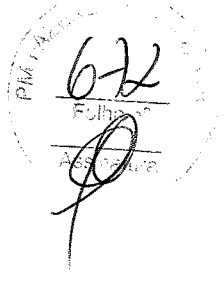
Dados
 Data da Assinatura: 15/06/2022
 Data da Vigência de: 29/06/2022
 Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
 Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
 Valor do Contrato: 21.000,00
 Acréscimos (+): 0,00
 Supressões (-): 0,00
 Total: 21.000,00

Objeto: Abertura de licitação a fim de adquirir produtos de higiene e limpeza para atender às famílias com acesso precário em razão de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais de acordo com a lei municipal 971 de 08/07/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Observações: Pregão Eletrônico nº 50/2021

B Publicações de Contratos e Ativos

Contrato: 6601

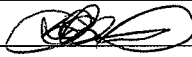
Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	29/06/2022	Jornal de Circulação Municipal



Protocolo: 25390/2021
32132/2022

Requerente: Limale Comércio de Produtos
Hoteleiros Hospitalares

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

30/06/2022.

